



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

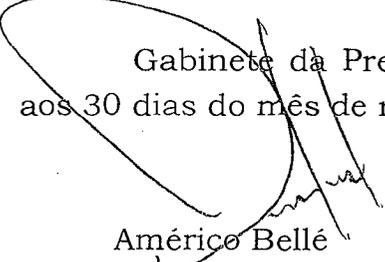
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Valdeci Alves dos Santos**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portarias 6.569/2017.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEMS
Data: 04/12/2017
Edição 1495 Página: 08



000002

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 73

Capanema - PR, 27 de abril de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Clesio Nowicki
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR .

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 61.002,00(Sessenta e Um Mil e Dois Reais).

Respeitosamente,


Clesio Nowicki
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos



000003

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Clesio Nowicki

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame baseado pois os itens solicitados compreendem material necessário à manutenção básica da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal de Capanema - PR.

4.2. As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos em conjunto com o Departamento de Manutenção e com o Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, baseado nas quantidades licitadas no ano de 2017.

4.3. A quantidade constante no Termo de Referência é uma previsão realizada a partir das contratações que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a contratação total.

4.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 328-3655	15,00	UN	97,50	1.462,50
2	FILTRO DE DIESEL 51.12503-0063	20,00	UN	21,50	430,00
3	FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5	15,00	UN	117,50	1.762,50
4	FILTRO DE ÁGUA 896723	15,00	UN	41,50	622,50
5	FILTRO DE ÁGUA PR 3908	15,00	UN	51,40	771,00
6	FILTRO DE AR ARS7109	15,00	UN	37,99	569,85
7	FILTRO DE AR C23610	15,00	UN	41,40	621,00



000004

Município de Capanema - PR

8	FILTRO DE AR CA9746	15,00	UN	39,90	598,50
9	FILTRO DE AR CF610	15,00	UN	27,10	406,50
10	FILTRO DE AR P618941	30,00	UN	61,50	1.845,00
11	FILTRO DE AR TR1240 PRIM.	15,00	UN	23,50	352,50
12	FILTRO DE AR TR1930 SEC.	15,00	UN	19,90	298,50
13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R-1804	15,00	UN	37,50	562,50
14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5262311	20,00	UN	41,20	824,00
15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6007.001.619.00.5	20,00	UN	29,90	598,00
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6013006.035.00.7	20,00	UN	19,90	398,00
17	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 1191	20,00	UN	7,90	158,00
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 156-1200	30,00	UN	91,50	2.745,00
19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9130	20,00	UN	63,20	1.264,00
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT 1R-0762	10,00	UN	34,50	345,00
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT326-1644	10,00	UN	61,20	612,00
22	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 02/1	20,00	UN	9,90	198,00
23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7	30,00	UN	9,75	292,50
24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/7	20,00	UN	9,20	184,00
25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 60/7	30,00	UN	8,99	269,70
26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL K 1006530	20,00	UN	18,50	370,00
27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 3401	50,00	UN	17,50	875,00
28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4102	120,00	UN	12,50	1.500,00
29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4587	20,00	UN	16,50	330,00
30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 3023	20,00	UN	14,20	284,00
31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947	20,00	UN	12,50	250,00
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3022	10,00	UN	17,20	172,00
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PH 5949	30,00	UN	7,50	225,00
34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRÉ- K 1006530	20,00	UN	9,90	198,00
35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 10608	50,00	UN	11,20	560,00
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 7171	20,00	UN	12,50	250,00
37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	30,00	UN	13,20	396,00
38	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC498-3	10,00	UN	11,80	118,00
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75	10,00	UN	19,20	192,00
40	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530	20,00	UN	18,50	370,00
41	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 964	50,00	UN	16,20	810,00
42	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 980	20,00	UN	15,10	302,00
43	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD970-1	20,00	UN	17,50	350,00
44	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R28-30M	30,00	UN	27,50	825,00
45	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 376	20,00	UN	31,30	626,00
46	FILTRO DE DIESEL 2RO 127 117 J	25,00	UN	55,20	1.380,00
47	FILTRO DE DIESEL 5262311 CUMMINS	20,00	UN	21,90	438,00
48	FILTRO DE DIESEL 6013006 AGRALE	20,00	UN	23,50	470,00
49	FILTRO DE DIESEL MAN FILTER H4947-2X	30,00	UN	39,90	1.197,00
50	FILTRO DE DIESEL PC 947 TECFIL	30,00	UN	15,50	465,00
51	FILTRO DE DIESEL PEL 676 TECFIL	30,00	UN	21,10	633,00



000605

Município de Capanema - PR

52	FILTRO DE DIESEL R28-30M PARKER	20,00	UN	27,55	551,00
53	FILTRO DE LUBRIFICANTE 5262313	20,00	UN	19,90	398,00
54	FILTRO DE LUBRIFICANTE PEL 312 TECFIL	30,00	UN	14,20	426,00
55	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 655 TECFIL	30,00	UN	16,50	495,00
56	FILTRO DE LUBRIFICANTE W1160 MANN	20,00	UN	19,90	398,00
57	FILTRO DE ÓLEO 400508-00036 IP	20,00	UN	18,50	370,00
58	FILTRO DE ÓLEO 5262313	10,00	UN	75,20	752,00
59	FILTRO DE ÓLEO 71101955	20,00	UN	65,00	1.300,00
60	FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	30,00	UN	25,00	750,00
61	FILTRO DE ÓLEO CH 5261	30,00	UN	16,20	486,00
62	FILTRO DE ÓLEO CH 5262	30,00	UN	17,90	537,00
63	FILTRO DE ÓLEO CH4829	20,00	UN	16,50	330,00
64	FILTRO DE ÓLEO EFL 521	20,00	UN	15,20	304,00
65	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 1R-1807	10,00	UN	41,20	412,00
66	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CH2927	20,00	UN	19,90	398,00
67	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE LF16117	10,00	UN	21,50	215,00
68	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002	10,00	UN	17,90	179,00
69	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL676	45,00	UN	15,50	697,50
70	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL47	20,00	UN	11,50	230,00
71	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL655	25,00	UN	21,50	537,50
72	FILTRO DE ÓLEO PH 10907	30,00	UN	9,90	297,00
73	FILTRO DE ÓLEO PH 2821C	20,00	UN	12,50	250,00
74	FILTRO DE ÓLEO PH 2842	50,00	UN	12,90	645,00
75	FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B	30,00	UN	13,10	393,00
76	FILTRO DE ÓLEO PH 2883	20,00	UN	19,90	398,00
77	FILTRO DE ÓLEO PH 3900	20,00	UN	11,90	238,00
78	FILTRO DE ÓLEO PH 4558	20,00	UN	12,90	258,00
79	FILTRO DE ÓLEO PH 4722	20,00	UN	13,40	268,00
80	FILTRO DE ÓLEO PH 49A	30,00	UN	9,90	297,00
81	FILTRO DE ÓLEO PH 5548	100,00	UN	11,10	1.110,00
82	FILTRO DE ÓLEO PH 5949	50,00	UN	7,50	375,00
83	FILTRO DE ÓLEO PH 9503	20,00	UN	17,20	344,00
84	FILTRO DE ÓLEO PH 9617	20,00	UN	21,40	428,00
85	FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722	10,00	UN	91,50	915,00
86	FILTRO DO AR 32/925682	10,00	UN	89,20	892,00
87	FILTRO DO AR 3291SY	10,00	UN	19,90	199,00
88	FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.	10,00	UN	19,85	198,50
89	FILTRO DO AR 51854598	10,00	UN	21,40	214,00
90	FILTRO DO AR ACP 429	15,00	UN	13,59	203,85
91	FILTRO DO AR AP 9836	10,00	UN	22,10	221,00
92	FILTRO DO AR ARL 4150	10,00	UN	7,50	75,00
93	FILTRO DO AR ASR839	10,00	UN	9,20	92,00
94	FILTRO DO AR CA 282	15,00	UN	21,50	322,50
95	FILTRO DO AR CA 3333	10,00	UN	9,90	99,00



000006

Município de Capanema - PR

96	FILTRO DO AR CA 4202	30,00	UN	17,50	525,00
97	FILTRO DO AR CA 546	20,00	UN	21,50	430,00
98	FILTRO DO AR CA 5627	20,00	UN	9,50	190,00
99	FILTRO DO AR CA 9290	20,00	UN	7,90	158,00
100	FILTRO DO AR PRIM. 11129620	10,00	UN	41,20	412,00
101	FILTRO DO AR PRIM. 151941001	10,00	UN	27,13	271,30
102	FILTRO DO AR PRIM. 2065234	10,00	UN	39,80	398,00
103	FILTRO DO AR PRIM. 70662609	10,00	UN	17,50	175,00
104	FILTRO DO AR PRIM. 71102720	10,00	UN	41,50	415,00
105	FILTRO DO AR PRIM. 79011386	10,00	UN	31,20	312,00
106	FILTRO DO AR PRIM. AF26211	20,00	UN	41,50	830,00
107	FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY	10,00	UN	32,00	320,00
108	FILTRO DO AR PSH 486	10,00	UN	21,50	215,00
109	FILTRO DO AR SEC. 151940001	10,00	UN	11,50	115,00
110	FILTRO DO AR SEC. 79011387	10,00	UN	18,50	185,00
111	FILTRO DO AR SEC. 79043778	10,00	UN	16,90	169,00
112	FILTRO DO AR SEC. 206-5235	10,00	UN	15,90	159,00
113	FILTRO DO AR SEC. 2277449	10,00	UN	14,95	149,50
114	FILTRO DO AR SEC. 71102719	10,00	UN	16,85	168,50
115	FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06	10,00	UN	21,50	215,00
116	FILTRO DO AR SEC. AF 25997	20,00	UN	19,99	399,80
117	FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878	10,00	UN	41,50	415,00
118	FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	10,00	UN	33,30	333,00
119	FILTRO DO HIDRÁULICO 9R-9925	20,00	UN	41,50	830,00
120	FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102	10,00	UN	55,20	552,00
121	FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M	10,00	UN	33,60	336,00
122	FILTRO DO HIDRÁULICO P3961	15,00	UN	40,20	603,00
123	FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521	10,00	UN	33,20	332,00
124	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112	10,00	UN	29,90	299,00
125	FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606	10,00	UN	19,90	199,00
126	FILTRO HIDRAULICO CAT 1R-0774	10,00	UN	61,50	615,00

Valor total estimado: 61.002,00 (Sessenta e Um Mil e Dois Reais)

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;



000007

Município de Capanema - PR

- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



000008

Município de Capanema - PR

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Otávio Fonseca Galiazzi

Capanema, 27 de abril de 2018

Clesio Nowicki
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 2 (DOIS) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	48390- FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 328-3655	UN	15	97,50	1.462,50
2.	48391- FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5	UN	15	117,50	1.762,50
3.	45148- FILTRO DE ÁGUA 896723	UN	15	41,50	622,50
4.	45149- FILTRO DE ÁGUA PR 3908	UN	15	51,40	771,00
5.	48376- FILTRO DE AR ARS7109	UN	15	37,99	569,85
6.	48377- FILTRO DE AR C23610	UN	15	41,40	621,00
7.	48375- FILTRO DE AR CA9746	UN	15	39,90	598,50
8.	48378- FILTRO DE AR CF610	UN	15	27,10	406,50
9.	48373- FILTRO DE AR TR1240 PRIM.	UN	15	23,50	352,50
10.	48374- FILTRO DE AR TR1930 SEC.	UN	15	19,90	298,50
11.	45212- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R-1804	UN	15	37,50	562,50
12.	45234- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5262311	UN	20	41,20	824,00
13.	45223- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6007.001.619.00.5	UN	20	29,90	598,00
14.	45235- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6013006.035.00.7	UN	20	19,90	398,00
15.	45226- FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 1191	UN	20	7,90	158,00
16.	45220- FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 156-1200	UN	30	91,50	2.745,00
17.	45219- FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9130	UN	20	63,20	1.264,00

18	48395- FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT 1R-0762	UN	10	34,50	345,00
19	48399- FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT326-1644	UN	10	61,20	612,00
20	45242- FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 02/1	UN	20	9,90	198,00
21	45240- FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7	UN	30	9,75	292,50
22	45241- FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/7	UN	20	9,20	184,00
23	45239- FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 60/7	UN	30	8,99	269,70
24	45229- FILTRO DE COMBUSTÍVEL K 1006530	UN	20	18,50	370,00
25	45217- FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 3401	UN	50	17,50	875,00
26	45213- FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4102	UN	120	12,50	1.500,00
27	45236- FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4587	UN	20	16,50	330,00
28	45232- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 3023	UN	20	14,20	284,00
29	45225- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947	UN	20	12,50	250,00
30	48394- FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3022	UN	10	17,20	172,00
31	45218- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PH 5949	UN	30	7,50	225,00
32	45231- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRÉ- K 1006530	UN	20	9,90	198,00
33	45215- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 10608	UN	50	11,20	560,00
34	45244- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 7171	UN	20	12,50	250,00
35	45238- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	UN	30	13,20	396,00
36	48396- FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC498-3	UN	10	11,80	118,00
37	48398- FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75	UN	10	19,20	192,00
38	45224- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530	UN	20	18,50	370,00
39	45216- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 964	UN	50	16,20	810,00
40	45237- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 980	UN	20	15,10	302,00
41	48392- FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD970-1	UN	20	17,50	350,00
42	45233- FILTRO DE COMBUSTÍVEL R28-30M	UN	30	27,50	825,00

43	45222- FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 376	UN	20	31,30	626,00
44	45257- FILTRO DE ÓLEO 400508-00036 IP	UN	20	18,50	370,00
45	45269- FILTRO DE ÓLEO 5262313	UN	10	75,20	752,00
46	45260- FILTRO DE ÓLEO 71101955	UN	20	65,00	1.300,00
47	45251- FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	UN	30	25,00	750,00
48	45250- FILTRO DE ÓLEO CH 5261	UN	30	16,20	486,00
49	45275- FILTRO DE ÓLEO CH 5262	UN	30	17,90	537,00
50	45258-FILTRO DE ÓLEO CH4829	UN	20	16,50	330,00
51	45259- FILTRO DE ÓLEO EFL 521	UN	20	15,20	304,00
52	48387- FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTECAT 1R-1807	UN	10	41,20	412,00
53	48385- FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CH2927	UN	20	19,90	398,00
54	48388- FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE LF16117	UN	10	21,50	215,00
55	48389- FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002	UN	10	17,90	179,00
56	48384- FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL676	UN	45	15,50	697,50
57	48382- FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL47	UN	20	11,50	230,00
58	48383- FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL655	UN	25	21,50	537,50
59	45272- FILTRO DE ÓLEO PH 10907	UN	30	9,90	297,00
60	45265- FILTRO DE ÓLEO PH 2821C	UN	20	12,50	250,00
61	45245- FILTRO DE ÓLEO PH 2842	UN	50	12,90	645,00
62	45261- FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B	UN	30	13,10	393,00
63	45262- FILTRO DE ÓLEO PH 2883	UN	20	19,90	398,00
64	45274- FILTRO DE ÓLEO PH 3900	UN	20	11,90	238,00
65	45270- FILTRO DE ÓLEO PH 4558	UN	20	12,90	258,00
66	45268- FILTRO DE ÓLEO PH 4722	UN	20	13,40	268,00
67	45246- FILTRO DE ÓLEO PH 49A	UN	30	9,90	297,00
68	45248- FILTRO DE ÓLEO PH 5548	UN	100	11,10	1.110,00
69	45266- FILTRO DE ÓLEO PH 5949	UN	50	7,50	375,00

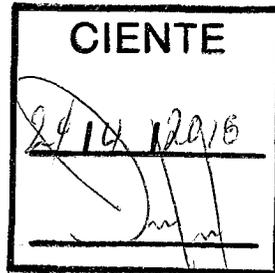
0000/L2

70	45273- FILTRO DE ÓLEO PH 9503	UN	20	17,20	344,00
71	45247- FILTRO DE ÓLEO PH 9617	UN	20	21,40	428,00
72	45147- FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722	UN	10	91,50	915,00
73	45183- FILTRO DO AR 32/925682	UN	10	89,20	892,00
74	45202- FILTRO DO AR 3291SY	UN	10	19,90	199,00
75	45210- FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.	UN	10	19,85	198,50
76	45188- FILTRO DO AR 51854598	UN	10	21,40	214,00
77	45209- FILTRO DO AR ACP 429	UN	15	13,59	203,85
78	45200- FILTRO DO AR AP 9836	UN	10	22,10	221,00
79	45157- FILTRO DO AR ARL 4150	UN	10	7,50	75,00
80	45199- FILTRO DO AR ASR839	UN	10	9,20	92,00
81	45158- FILTRO DO AR CA 282	UN	15	21,50	322,50
82	45196- FILTRO DO AR CA 3333	UN	10	9,90	99,00
83	45204- FILTRO DO AR CA 4202	UN	30	17,50	525,00
84	45187- FILTRO DO AR CA 546	UN	20	21,50	430,00
85	45182- FILTRO DO AR CA 5627	UN	20	9,50	190,00
86	45203- FILTRO DO AR CA 9290	UN	20	7,90	158,00
87	45191- FILTRO DO AR PRIM. 11129620	UN	10	41,20	412,00
88	45174- FILTRO DO AR PRIM. 151941001	UN	10	27,13	271,30
89	45159- FILTRO DO AR PRIM. 2065234	UN	10	39,80	398,00
90	45165- FILTRO DO AR PRIM. 70662609	UN	10	17,50	175,00
91	45178- FILTRO DO AR PRIM. 71102720	UN	10	41,50	415,00
92	45163- FILTRO DO AR PRIM. 79011386	UN	10	31,20	312,00
93	45180- FILTRO DO AR PRIM. AF26211	UN	20	41,50	830,00
94	45193- FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY	UN	10	32,00	320,00
95	45195- FILTRO DO AR PSH 486	UN	10	21,50	215,00
96	45175- FILTRO DO AR SEC. 151940001	UN	10	11,50	115,00

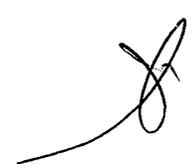
97	45164- FILTRO DO AR SEC. 79011387	UN	10	18,50	185,00
98	45166- FILTRO DO AR SEC. 79043778	UN	10	16,90	169,00
99	45160- FILTRO DO AR SEC. 206-5235	UN	10	15,90	159,00
100	45170- FILTRO DO AR SEC. 2277449	UN	10	14,95	149,50
101	45179- FILTRO DO AR SEC. 71102719	UN	10	16,85	168,50
102	45176- FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06	UN	10	21,50	215,00
103	45181- FILTRO DO AR SEC. AF 25997	UN	20	19,99	399,80
104	45138- FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878	UN	10	41,50	415,00
105	45141- FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	UN	10	33,30	333,00
106	45144- FILTRO DO HIDRÁULICO 9R-9925	UN	20	41,50	830,00
107	45143- FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102	UN	10	55,20	552,00
108	45136- FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M	UN	10	33,60	336,00
109	45139- FILTRO DO HIDRÁULICO P3961	UN	15	40,20	603,00
110	45137- FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521	UN	10	33,20	332,00
111	45140- FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112	UN	10	29,90	299,00
112	45154- FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606	UN	10	19,90	199,00
113	48381- FILTRO HIDRAULICO CAT 1R-0774	UN	10	61,50	615,00
114	53164- FILTRO DE DIESEL PC 947 TECFIL	UN	30	15,50	465,00
115	53165- FILTRO DE LUBRIFICANTE PEL 312 TECFIL	UN	30	14,20	426,00
116	53166- FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 655 TECFIL	UN	30	16,50	495,00
117	53167- FILTRO DE DIESEL R28-30M PARKER	UN	20	27,55	551,00
118	53168- FILTRO DE DIESEL 5262311 CUMIS	UN	20	21,90	438,00
119	53169- FILTRO DE LUBRIFICANTE 5262313	UN	20	19,90	398,00
120	53170- FILTRO DE DIESEL 51.12503-0063	UN	20	21,50	430,00
121	53171- FILTRO DE LUBRIFICANTE W1160 MANN	UN	20	19,90	398,00
122	53172- FILTRO DE DIESEL 6013006 AGRALE	UN	20	23,50	470,00
123	53173- FILTRO DE DIESEL PEL 676 TECFIL	UN	30	21,10	633,00

124	53174- FILTRO DE AR P618941	UN	30	61,50	1.845,00
125	53175- FILTRO DE DIESEL MAN FILTER H4947-2X	UN	30	39,90	1.197,00
126	53176- FILTRO DE DIESEL 2RO 127 117 J	UN	25	55,20	1.380,00
TOTAL					61.002,00

DATA 23/04/2018




Luiz Alberto Letti
Dec. 6.256/2017
Sec. Municipal de Finanças



000015

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _CORDOVA E BORTOLINI LTDA _____

CNPJ:79.432.126/0001-95__ E-MAIL: casadosfiltros@wln.com.br

ENDEREÇO: _Av. Julio Assis Cavalheiro 1790 –

COMPLEMENTO:Sala 03 BAIRRO:Industrial

TELEFONE: (46)3524-5885 CONTATO:Balduino

CIDADE:Francisco Beltrão UF:Pr

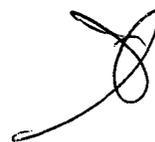
ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Item	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 328-3655	15	UN	R\$ 97,50	R\$ 1.462,50
	FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5	15	UN	R\$ 117,50	R\$ 1.762,50
	FILTRO DE ÁGUA 896723	15	UN	R\$ 41,50	R\$ 622,50
	FILTRO DE ÁGUA PR 3908	15	UN	R\$ 51,40	R\$ 771,00
	FILTRO DE AR ARS7109	15	UN	R\$ 39,80	R\$ 597,00
	FILTRO DE AR C23610	15	UN	R\$ 41,40	R\$ 621,00
	FILTRO DE AR CA9746	15	UN	R\$ 39,90	R\$ 598,50
	FILTRO DE AR CF610	15	UN	R\$ 27,10	R\$ 406,50
	FILTRO DE AR TR1240 PRIM.	15	UN	R\$ 23,50	R\$ 352,50
	FILTRO DE AR TR1930 SEC.	15	UN	R\$ 19,90	R\$ 298,50
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R-1804	15	UN	R\$ 37,50	R\$ 562,50
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5262311	20	UN	R\$ 41,20	R\$ 824,00
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6007.001.619.00.5	20	UN	R\$ 29,90	R\$ 598,00
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6013006.035.00.7	20	UN	R\$ 19,90	R\$ 398,00
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 1191	20	UN	R\$ 7,90	R\$ 158,00
	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT-156-1200	30	UN	R\$ 91,50	R\$ 2.745,00



FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT-228-9130	20	UN	R\$ 63,20	R\$ 1.264,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT 1R-0762	10	UN	R\$ 34,50	R\$ 345,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT326-1644	10	UN	R\$ 61,20	R\$ 612,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 02/1	20	UN	R\$ 9,90	R\$ 198,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7	30	UN	R\$ 9,75	R\$ 292,50
FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/7	20	UN	R\$ 9,20	R\$ 184,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 60/7	30	UN	R\$ 8,99	R\$ 269,70
FILTRO DE COMBUSTÍVEL K 1006530	20	UN	R\$ 18,50	R\$ 370,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 3401	50	UN	R\$ 17,50	R\$ 875,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4102	120	UN	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4587	20	UN	R\$ 16,50	R\$ 330,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 3023	20	UN	R\$ 14,20	R\$ 284,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947	20	UN	R\$ 12,50	R\$ 250,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3022	10	UN	R\$ 17,20	R\$ 172,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL PH 5949	30	UN	R\$ 7,50	R\$ 225,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRÉ- K 1006530	20	UN	R\$ 9,90	R\$ 198,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 10608	50	UN	R\$ 11,20	R\$ 560,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 7171	20	UN	R\$ 12,50	R\$ 250,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	30	UN	R\$ 13,20	R\$ 396,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC498-3	10	UN	R\$ 11,80	R\$ 118,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75	10	UN	R\$ 19,20	R\$ 192,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530	20	UN	R\$ 18,50	R\$ 370,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 964	50	UN	R\$ 16,20	R\$ 810,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 980	20	UN	R\$ 15,10	R\$ 302,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD970-1	20	UN	R\$ 17,50	R\$ 350,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL R28-30M	30	UN	R\$ 27,50	R\$ 825,00

FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 376	20	UN	R\$ 31,30	R\$ 626,00
FILTRO DE ÓLEO 400508-00036 IP	20	UN	R\$ 18,50	R\$ 370,00
FILTRO DE ÓLEO 5262313	10	UN	R\$ 75,20	R\$ 752,00
FILTRO DE ÓLEO 71101955	20	UN	R\$ 65,20	R\$ 1.304,00
FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	30	UN	R\$ 29,90	R\$ 897,00
FILTRO DE ÓLEO CH 5261	30	UN	R\$ 16,20	R\$ 486,00
FILTRO DE ÓLEO CH 5262	30	UN	R\$ 17,90	R\$ 537,00
FILTRO DE ÓLEO CH4829	20	UN	R\$ 16,50	R\$ 330,00
FILTRO DE ÓLEO EFL 521	20	UN	R\$ 15,20	R\$ 304,00
FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE LUBRIFICANTECAT 1R-1807	10	UN	R\$ 41,20	R\$ 412,00
FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CH2927	20	UN	R\$ 19,90	R\$ 398,00
FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE LF16117	10	UN	R\$ 21,50	R\$ 215,00
FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002	10	UN	R\$ 17,90	R\$ 179,00
FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL676	45	UN	R\$ 15,50	R\$ 697,50
FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL47	20	UN	R\$ 11,50	R\$ 230,00
FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL655	25	UN	R\$ 21,50	R\$ 537,50
FILTRO DE ÓLEO PH 10907	30	UN	R\$ 9,90	R\$ 297,00
FILTRO DE ÓLEO PH 2821C	20	UN	R\$ 12,50	R\$ 250,00
FILTRO DE ÓLEO PH 2842	50	UN	R\$ 12,90	R\$ 645,00
FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B	30	UN	R\$ 13,10	R\$ 393,00
FILTRO DE ÓLEO PH 2883	20	UN	R\$ 19,90	R\$ 398,00
FILTRO DE ÓLEO PH 3900	20	UN	R\$ 11,90	R\$ 238,00
FILTRO DE ÓLEO PH 4558	20	UN	R\$ 12,90	R\$ 258,00
FILTRO DE ÓLEO PH 4722	20	UN	R\$ 13,40	R\$ 268,00
FILTRO DE ÓLEO PH 49A	30	UN	R\$ 9,90	R\$ 297,00
FILTRO DE ÓLEO PH 5548	100	UN	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00



FILTRO DE ÓLEO PH 5949	50	UN	R\$ 7,50	R\$ 375,00
FILTRO DE ÓLEO PH 9503	20	UN	R\$ 17,20	R\$ 344,00
FILTRO DE ÓLEO PH 9617	20	UN	R\$ 21,40	R\$ 428,00
FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722	10	UN	R\$ 91,50	R\$ 915,00
FILTRO DO AR 32/925682	10	UN	R\$ 89,20	R\$ 892,00
FILTRO DO AR 3291SY	10	UN	R\$ 19,90	R\$ 199,00
FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.	10	UN	R\$ 19,85	R\$ 198,50
FILTRO DO AR 51854598	10	UN	R\$ 21,40	R\$ 214,00
FILTRO DO AR ACP 429	15	UN	R\$ 17,20	R\$ 258,00
FILTRO DO AR AP 9836	10	UN	R\$ 22,10	R\$ 221,00
FILTRO DO AR ARL 4150	10	UN	R\$ 7,50	R\$ 75,00
FILTRO DO AR ASR839	10	UN	R\$ 9,20	R\$ 92,00
FILTRO DO AR CA 282	15	UN	R\$ 21,50	R\$ 322,50
FILTRO DO AR CA 3333	10	UN	R\$ 9,90	R\$ 99,00
FILTRO DO AR CA 4202	30	UN	R\$ 17,50	R\$ 525,00
FILTRO DO AR CA 546	20	UN	R\$ 21,50	R\$ 430,00
FILTRO DO AR CA 5627	20	UN	R\$ 9,50	R\$ 190,00
FILTRO DO AR CA 9290	20	UN	R\$ 7,90	R\$ 158,00
FILTRO DO AR PRIM. 11129620	10	UN	R\$ 41,20	R\$ 412,00
FILTRO DO AR PRIM. 151941001	10	UN	R\$ 33,50	R\$ 335,00
FILTRO DO AR PRIM. 2065234	10	UN	R\$ 39,80	R\$ 398,00
FILTRO DO AR PRIM. 70662609	10	UN	R\$ 17,50	R\$ 175,00
FILTRO DO AR PRIM. 71102720	10	UN	R\$ 41,50	R\$ 415,00
FILTRO DO AR PRIM. 79011386	10	UN	R\$ 31,20	R\$ 312,00
FILTRO DO AR PRIM. AF26211	20	UN	R\$ 41,50	R\$ 830,00
FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY	10	UN	R\$ 33,50	R\$ 335,00
FILTRO DO AR PSH 486	10	UN	R\$ 21,50	R\$ 215,00
FILTRO DO AR SEC. 151940001	10	UN	R\$ 11,50	R\$ 115,00

0000/19

FILTRO DO AR SEC. 79011387	10	UN	R\$ 18,50	R\$ 185,00
FILTRO DO AR SEC. 79043778	10	UN	R\$ 16,90	R\$ 169,00
FILTRO DO AR SEC. 206-5235	10	UN	R\$ 15,90	R\$ 159,00
FILTRO DO AR SEC. 2277449	10	UN	R\$ 14,95	R\$ 149,50
FILTRO DO AR SEC. 71102719	10	UN	R\$ 16,85	R\$ 168,50
FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06	10	UN	R\$ 21,50	R\$ 215,00
FILTRO DO AR SEC. AF 25997	20	UN	R\$ 19,99	R\$ 399,80
FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878	10	UN	R\$ 41,50	R\$ 415,00
FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	10	UN	R\$ 33,30	R\$ 333,00
FILTRO DO HIDRÁULICO 9R-9925	20	UN	R\$ 41,50	R\$ 830,00
FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102	10	UN	R\$ 55,20	R\$ 552,00
FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M	10	UN	R\$ 33,60	R\$ 336,00
FILTRO DO HIDRÁULICO P3961	15	UN	R\$ 40,20	R\$ 603,00
FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521	10	UN	R\$ 33,20	R\$ 332,00
FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112	10	UN	R\$ 29,90	R\$ 299,00
FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606	10	UN	R\$ 19,90	R\$ 199,00
FILTRO HIDRAULICO CAT 1R-0774	10	UN	R\$ 61,50	R\$ 615,00
FILTRO DE DIESEL PC 947 TECFIL	30	UN	R\$ 15,50	R\$ 465,00
FILTRO DE LUBRIFICANTE PEL 312 TECFIL	30	UN	R\$ 14,20	R\$ 426,00
FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 655 TECFIL	30	UN	R\$ 16,50	R\$ 495,00
FILTRO DE DIESEL R28-30M PARKER	20	UN	R\$ 27,55	R\$ 551,00
FILTRO DE DIESEL 5262311 CUMIS	20	UN	R\$ 21,90	R\$ 438,00
FILTRO DE LUBRIFICANTE 5262313	20	UN	R\$ 19,90	R\$ 398,00
FILTRO DE DIESEL 51.12503-0063	20	UN	R\$ 21,50	R\$ 430,00
FILTRO DE LUBRIFICANTE W1160 MANN	20	UN	R\$ 19,90	R\$ 398,00
FILTRO DE DIESEL 6013006 AGRALE	20	UN	R\$ 23,50	R\$ 470,00
FILTRO DE DIESEL PEL 676 TECFIL	30	UN	R\$ 21,10	R\$ 633,00

000020

FILTRO DE AR P618941	30	UN	R\$ 61,50	R\$ 1.845,00
FILTRO DE DIESEL MAN FILTER H4947-2X	30	UN	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
FILTRO DE DIESEL 2RO 127 117 J	25	UN	R\$ 55,20	R\$ 1.380,00
				R\$ 61.313,00

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: (2) DOIS DIAS UTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

DATA 05/04/2018

13 42 126/0001-95

CORDEVA BORTOLINI LTDA

Av. Julio Assis C. 1790 - SL 02

CEP 85601-001 Industrial

Francisco Beltrão - PR

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:

MSB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ:

81.120.842/0001-89

E-MAIL:

fabiane@filtrosmil.com.br

ENDEREÇO:

Rua Francisco Galarda 311 .

BAIRRO:

Capela Velha

TELEFONE:

41 3525 8020

CONTATO:

Fabiane

CIDADE:

Araucária

UF:

PR

C. N. P. J.
 81.120.842/0001-89
 MSB Indústria e Comércio Ltda
 Rua Francisco Galarda n. 311
 Capela Velha - CEP 83706-493
 ARAUCÁRIA-PARANÁ

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: DOIS DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

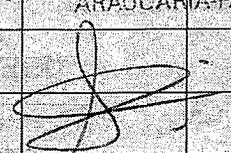
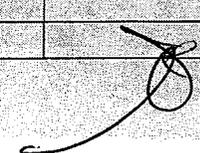
VALIDADE: 12 MESES.

Item	Código do produto	DESCRIÇÃO		QTDE	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	48390	FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 328-3655		15,00	UN		
2	48391	FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5		15,00	UN		
3	45148	FILTRO DE ÁGUA 896723		15,00	UN		
4	45149	FILTRO DE ÁGUA PR 3908		15,00	UN		
5	48376	FILTRO DE AR ARS7109	FMR17 109	15,00	UN	R\$ 37,99	R\$ 569,98

0000

6	48377	FILTRO DE AR C23610	FMR15 134	15,00	UN	R\$ 59,73	R\$896,02
7	48375	FILTRO DE AR CA9746		15,00	UN		
8	48378	FILTRO DE AR CF610		15,00	UN		
9	48373	FILTRO DE AR TR1240 PRIM.	FMP198 34	15,00	UN	R\$ 51,79	R\$ 776,90
10	48374	FILTRO DE AR TR1930 SEC.		15,00	UN		
11	45212	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R-1804		15,00	UN		
12	45234	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5262311		20,00	UN		
13	45223	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6007.001.619.00.5		20,00	UN		
14	45235	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6013006.035.00.7		20,00	UN		
15	45226	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 1191		20,00	UN		
16	45220	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 156-1200		30,00	UN		
17	45219	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9130		20,00	UN		
18	48395	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT 1R-0762		10,00	UN		
19	48399	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT326-1644		10,00	UN		
20	45242	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 02/1		20,00	UN		
21	45240	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7		30,00	UN		
22	45241	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/7		20,00	UN		
23	45239	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 60/7		30,00	UN		
24	45229	FILTRO DE COMBUSTÍVEL K 1006530		20,00	UN		
25	45217	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 3401		50,00	UN		
26	45213	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4102		120,00	UN		
27	45236	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4587		20,00	UN		
28	45232	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 3023		20,00	UN		
29	45225	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947		20,00	UN		
30	48394	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3022		10,00	UN		
31	45218	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PH 5949		30,00	UN		
32	45231	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRÉ- K 1006530		20,00	UN		
32	45215	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 10608		50,00	UN		
33	45244	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 7171		20,00	UN		
34	45238	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		30,00	UN		

C. N. P. J.
 81.120.842/0001-89
 MSB Indústria e Comércio Ltda
 Rua Francisco Galarda n. 311
 Capela Velha - CEP 83706-493
 ARAUCÁRIA-PARANÁ

		PSC 491				
35	48396	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC498-3	10,00	UN		
36	48398	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75	10,00	UN		
37	45224	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 530	20,00	UN		
38	45216	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 964	50,00	UN		
39	45237	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 980	20,00	UN		
40	48392	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD970-1	20,00	UN		
41	45233	FILTRO DE COMBUSTIVEL R28-30M	30,00	UN		
42	45222	FILTRO DE COMBUSTIVEL RC 376	20,00	UN		
43	45257	FILTRO DE ÓLEO 400508- 00036 IP	20,00	UN		
44	45269	FILTRO DE ÓLEO 5262313	10,00	UN		
45	45260	FILTRO DE ÓLEO 71101955	20,00	UN		
46	45251	FILTRO DE ÓLEO 7W- 2326	30,00	UN		
47	45250	FILTRO DE ÓLEO CH 5261	30,00	UN		
48	45275	FILTRO DE ÓLEO CH 5262	30,00	UN		
49	45258	FILTRO DE ÓLEO CH4829	20,00	UN		
50	45259	FILTRO DE ÓLEO EFL 521	20,00	UN		
51	48387	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTECAT 1R- 1807	10,00	UN		
52	48385	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE CH2927	20,00	UN		
53	48388	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE LF16117	10,00	UN		
54	48389	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PEL2002	10,00	UN		
55	48384	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PEL676	45,00	UN		
56	48382	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL47	20,00	UN		
57	48383	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL655	25,00	UN		
58	45272	FILTRO DE ÓLEO PH 10907	30,00	UN		
59	45265	FILTRO DE ÓLEO PH 2821C	20,00	UN		
60	45245	FILTRO DE ÓLEO PH 2842	50,00	UN		
61	45261	FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B	30,00	UN		
62	45262	FILTRO DE ÓLEO PH 2883	20,00	UN		
63	45274	FILTRO DE ÓLEO PH 3900	20,00	UN		
64	45270	FILTRO DE ÓLEO PH 4558	20,00	UN		
65	45268	FILTRO DE ÓLEO PH 4722	20,00	UN		
66	45246	FILTRO DE ÓLEO PH 49A	30,00	UN		
67	45248	FILTRO DE ÓLEO PH 5548	100,00	UN		

C.N.P.J.
81.120.842/0001-89
MSB Indústria e Comércio Ltda.
Rua Francisco Galarda n. 311
Capela Velha - CEP 83706-493
ARAUCÁRIA-PARANÁ

68	45266	FILTRO DE ÓLEO PH 5949		50,00	UN		
69	45273	FILTRO DE ÓLEO PH 9503		20,00	UN		
70	45247	FILTRO DE ÓLEO PH 9617		20,00	UN		
71	45147	FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722		10,00	UN		
72	45183	FILTRO DO AR 32/925682		10,00	UN		
73	45202	FILTRO DO AR 3291SY		10,00	UN		
74	45210	FILTRO DO AR 400401- 00091 EXT.		10,00	UN		
75	45188	FILTRO DO AR 51854598		10,00	UN		
76	45209	FILTRO DO AR ACP 429	FC5801	15,00	UN	R\$ 13,59	R\$ 203,97
77	45200	FILTRO DO AR AP 9836	FMR19 839	10,00	UN	R\$ 131,11	R\$ 1311,18
78	45157	FILTRO DO AR ARL 4150		10,00	UN		
79	45199	FILTRO DO AR ASR839		10,00	UN		
80	45158	FILTRO DO AR CA 282	FMP179 97	15,00	UN	R\$ 57,23	R\$ 858,58
81	45196	FILTRO DO AR CA 3333		10,00	UN		
82	45204	FILTRO DO AR CA 4202	FMP127 10	30,00	UN	R\$ 58,61	R\$ 1758,30
83	45187	FILTRO DO AR CA 546	FMP154 60	20,00	UN	R\$ 64,14	R\$ 1282,84
84	45182	FILTRO DO AR CA 5627		20,00	UN		
85	45203	FILTRO DO AR CA 9290		20,00	UN		
86	45191	FILTRO DO AR PRIM. 11129620	FMP127 10	10,00	UN	R\$ 58,61	R\$ 586,17
87	45174	FILTRO DO AR PRIM. 151941001	FMR16 33	10,00	UN	R\$ 27,13	R\$ 271,30
88	45159	FILTRO DO AR PRIM. 2065234	FMR12 5619	10,00	UN	R\$ 54,52	R\$ 545,22
89	45165	FILTRO DO AR PRIM. 70662609		10,00	UN		
90	45178	FILTRO DO AR PRIM. 71102720	FMP146 50	10,00	UN	R\$ 103,61	R\$ 1036,10
91	45163	FILTRO DO AR PRIM. 79011386	FMP142 52	10,00	UN	R\$ 57,23	R\$ 572,39
92	45180	FILTRO DO AR PRIM. AF26211		20,00	UN		
93	45193	FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY		10,00	UN		
94	45195	FILTRO DO AR PSH 486		10,00	UN		
95	45175	FILTRO DO AR SEC. 151940001		10,00	UN		
96	45164	FILTRO DO AR SEC. 79011387		10,00	UN		
97	45166	FILTRO DO AR SEC. 79043778		10,00	UN		
98	45160	FILTRO DO AR SEC. 206- 5235		10,00	UN		
99	45170	FILTRO DO AR SEC. 2277449		10,00	UN		
100	45179	FILTRO DO AR SEC. 71102719		10,00	UN		
101	45176	FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06		10,00	UN		
102	45181	FILTRO DO AR SEC. AF		20,00	UN		

C. N. P. J. 81.120.842/0001-89
MSB Indústria e Comércio Ltda.
Rua Francisco Galarda n. 311
Capela Velha - CEP 83706-493
ARAUCÁRIA PARANÁ

000025

		25997					
103	45138	FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878		10,00	UN		
104	45141	FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346		10,00	UN		
105	45144	FILTRO DO HIDRÁULICO 9R-9925		20,00	UN		
106	45143	FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102		10,00	UN		
107	45136	FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M		10,00	UN		
108	45139	FILTRO DO HIDRÁULICO P3961		15,00	UN		
109	45137	FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521		10,00	UN		
110	45140	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112		10,00	UN		
111	45154	FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606		10,00	UN		
112	48381	FILTRO HIDRAULICO CAT 1R-0774		10,00	UN		
113	49001	FILTRO DE DIESEL PC 947 TECFIL		30,00	UN		
114	49002	FILTRO DE LUBRIFICANTE PEL 312 TECFIL		30,00	UN		
115	49003	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 655 TECFIL		30,00	UN		
116	49004	FILTRO DE DIESEL R28-30M PARKER		20,00	UN		
117	49005	FILTRO DE DIESEL 5262311 CUMIS		20,00	UN		
118	49006	FILTRO DE LUBRIFICANTE 5262313		20,00	UN		
119	49007	FILTRO DE DIESEL 51.12503-0063		20,00	UN		
120	49008	FILTRO DE LUBRIFICANTE W1160 MANN		20,00	UN		
121	49009	FILTRO DE DIESEL 6013006 AGRÁLE		20,00	UN		
122	49010	FILTRO DE DIESEL PEL 676 TECFIL		30,00	UN		
123	49011	FILTRO DE AR P618941	FMR198 39	30,00	UN	R\$ 121,40	R\$ 3642,21
124	49012	FILTRO DE DIESEL MAN FILTER H4947-2X		30,00	UN		
125	49013	FILTRO DE DIESEL 2RO 127 117 J		25,00	UN		

TOTAL

R\$ 14.311,16

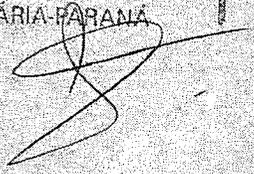
DATA 09 / 04 / 2018

81.120.842/0001-89

MSB Indústria e Comércio Ltda.
Rua Francisco Galarda n. 311
Capela Velha - CEP 83706-493
ARAUCÁRIA-PARANÁ

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O
MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO
EM TODAS AS FOLHAS.

C. N. P. J.
81.120.842/0001-89
MSB Indústria e Comércio Ltda.
Rua Francisco Galarda n. 311
Capela Velha - CEP 83706-493
ARAUCÁRIA-PARANÁ



000027

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: fabiane@filtrosmil.com.br
Enviado em: terça-feira, 10 de abril de 2018 17:27
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: COTACAO DE FILTROS MSB- MIL
Anexos: scanner.pdf

Boa tarde Sr. Maicon,

Segue cotação de filtros solicitada.
Aguardo,

Obrigada,



Fabiane Nascimento

Filtros Automotivos

+55 41 3525-8020
+55 41 99737-3331
cabine3.filtrosmil

www.filtrosmil.com.br

www.lojafiltrosmil.com.br

Rua Francisco Galarda, 311

CEP 83.706-493 - Araucária - PR

INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA: Este e-mail é de uso restritamente profissional, não se responsabilizando a empresa MSB Indústria e Comércio Ltda - Filtros Mil pe
As informações nele contidas podem ser de caráter confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário e recebeu a mensagem por engano, avise imedi
remetente e em seguida apague o e-mail, ficando expressamente vetado o uso, cópia e/ou divulgação das informações contidas, sob pena de responsabilização.
Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e seu compromisso com o meio ambiente.

000028

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: A.J. Zornita Comercio de Filtros Eireli - Me

CNPJ: 13553143/0001-72 E-MAIL compras@cascafil.com.br

ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, 2528

BAIRRO: Centro

TELEFONE: 45 3306 - 9904 CONTATO: Marcelo

CIDADE: Cascavel UF: Pr

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).**PRAZO DE ENTREGA: DOIS DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.****PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.****VALIDADE: 12 MESES.**

Item	Código do produto	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	48390	FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 328-3655	15,00	UN	195,00	2925,00
2	48391	FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5	15,00	UN	149,00	2235,00
3	45148	FILTRO DE ÁGUA 896723	15,00	UN	60,00	900,00
4	45149	FILTRO DE ÁGUA PR 3908	15,00	UN	55,00	825,00
5	48376	FILTRO DE AR ARS7109	15,00	UN	51,00	765,00
6	48377	FILTRO DE AR C23610	15,00	UN	118,00	1770,00
7	48375	FILTRO DE AR CA9746	15,00	UN	118,00	1770,00
8	48378	FILTRO DE AR CF610	15,00	UN	52,50	787,50
9	48373	FILTRO DE AR TR1240 PRIM.	15,00	UN	82,00	1230,00
10	48374	FILTRO DE AR TR1930 SEC.	15,00	UN	45,00	675,00
11	45212	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R-1804	15,00	UN	164,00	2460,00
12	45234	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5262311	20,00	UN	290,00	5800,00
13	45223	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6007.001.619.00.5	20,00	UN	160,00	3200,00
14	45235	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6013006.035.00.7	20,00	UN	120,00	2400,00
15	45226	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 1191	20,00	UN	22,00	440,00
16	45220	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 156-1200	30,00	UN	160,00	4800,00
17	45219	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9130	20,00	UN	150,00	3000,00
18	48395	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT 1R-0762	10,00	UN	143,00	1430,00

19	48399	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT326-1644	10,00	UN	222,00	2220,00
20	45242	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 02/1	20,00	UN	32,00	640,00
21	45240	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 04/7	30,00	UN	30,00	900,00
22	45241	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 50/7	20,00	UN	30,00	600,00
23	45239	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 60/7	30,00	UN	30,00	900,00
24	45229	FILTRO DE COMBUSTIVEL K 1006530	20,00	UN	225,00	4500,00
25	45217	FILTRO DE COMBUSTIVEL P 3401	50,00	UN	52,00	2600,00
26	45213	FILTRO DE COMBUSTIVEL P 4102	120,00	UN	28,00	3360,00
27	45236	FILTRO DE COMBUSTIVEL P 4587	20,00	UN	39,00	780,00
28	45232	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 3023	20,00	UN	65,00	1300,00
29	45225	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 947	20,00	UN	52,00	1040,00
30	48394	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3022	10,00	UN	68,00	680,00
31	45218	FILTRO DE COMBUSTIVEL PH 5949	30,00	UN	26,00	780,00
32	45231	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRÉ- K 1006530	20,00	UN	225,00	4500,00
32	45215	FILTRO DE COMBUSTIVEL PS 10608	50,00	UN	85,00	4250,00
33	45244	FILTRO DE COMBUSTIVEL PS 7171	20,00	UN	74,00	1480,00
34	45238	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 491	30,00	UN	74,00	2220,00
35	48396	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC498-3	10,00	UN	66,00	660,00
36	48398	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75	10,00	UN	50,00	500,00
37	45224	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 530	20,00	UN	50,00	1000,00
38	45216	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 964	50,00	UN	35,00	1750,00
39	45237	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 980	20,00	UN	125,00	2500,00
40	48392	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD970-1	20,00	UN	65,00	1300,00
41	45233	FILTRO DE COMBUSTIVEL R28-30M	30,00	UN	75,00	2250,00
42	45222	FILTRO DE COMBUSTIVEL RC 376	20,00	UN	65,00	1300,00
43	45257	FILTRO DE ÓLEO 400508- 00036 IP	20,00	UN	115,00	2300,00
44	45269	FILTRO DE ÓLEO 5262313	10,00	UN	265,00	2650,00
45	45260	FILTRO DE ÓLEO 71101955	20,00	UN	65,00	1300,00
46	45251	FILTRO DE ÓLEO 7W- 2326	30,00	UN	25,00	750,00

000000

47	45250	FILTRO DE ÓLEO CH 5261	30,00	UN	25,00	750,00
48	45275	FILTRO DE ÓLEO CH 5262	30,00	UN	25,00	750,00
49	45258	FILTRO DE ÓLEO CH4829	20,00	UN	25,00	500,00
50	45259	FILTRO DE ÓLEO EFL 521	20,00	UN	45,00	900,00
51	48387	FILTRO LUB CAT 1R-1807	10,00	UN	65,00	650,00
52	48385	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CH2927	20,00	UN	32,00	640,00
53	48388	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE LF16117	10,00	UN	195,00	1950,00
54	48389	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002	10,00	UN	40,00	400,00
55	48384	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL676	45,00	UN	38,00	1710,00
56	48382	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL47	20,00	UN	15,00	300,00
57	48383	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL655	25,00	UN	86,00	2150,00
58	45272	FILTRO DE ÓLEO PH 10907	30,00	UN	20,00	600,00
59	45265	FILTRO DE ÓLEO PH 2821C	20,00	UN	35,00	700,00
60	45245	FILTRO DE ÓLEO PH 2842	50,00	UN	30,00	1500,00
61	45261	FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B	30,00	UN	20,00	600,00
62	45262	FILTRO DE ÓLEO PH 2883	20,00	UN	60,00	1200,00
63	45274	FILTRO DE ÓLEO PH 3900	20,00	UN	35,00	700,00
64	45270	FILTRO DE ÓLEO PH 4558	20,00	UN	20,00	400,00
65	45268	FILTRO DE ÓLEO PH 4722	20,00	UN	20,00	400,00
66	45246	FILTRO DE ÓLEO PH 49A	30,00	UN	60,00	1800,00
67	45248	FILTRO DE ÓLEO PH 5548	100,00	UN	20,00	2000,00
68	45266	FILTRO DE ÓLEO PH 5949	50,00	UN	20,00	1000,00
69	45273	FILTRO DE ÓLEO PH 9503	20,00	UN	90,00	1800,00
70	45247	FILTRO DE ÓLEO PH 9617	20,00	UN	100,00	2000,00
71	45147	FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722	10,00	UN	450,00	4500,00
72	45183	FILTRO DO AR 32/925682	10,00	UN	256,00	2560,00
73	45202	FILTRO DO AR 3291SY	10,00	UN	40,00	400,00
74	45210	FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.	10,00	UN	160,00	1600,00
75	45188	FILTRO DO AR 51854598	10,00	UN	28,00	280,00
76	45209	FILTRO DO AR ACP 429	15,00	UN	35,00	525,00
77	45200	FILTRO DO AR AP 9836	10,00	UN	132,00	1320,00
78	45157	FILTRO DO AR ARL 4150	10,00	UN	28,00	280,00
79	45199	FILTRO DO AR ASR839	10,00	UN	55,00	550,00
80	45158	FILTRO DO AR CA 282	15,00	UN	64,00	960,00
81	45196	FILTRO DO AR CA 3333	10,00	UN	34,00	340,00
82	45204	FILTRO DO AR CA 4202	30,00	UN	74,00	2220,00
83	45187	FILTRO DO AR CA 546	20,00	UN	47,00	940,00
84	45182	FILTRO DO AR CA 5627	20,00	UN	28,00	560,00
85	45203	FILTRO DO AR CA 9290	20,00	UN	28,00	560,00
86	45191	FILTRO DO AR PRIM. 11129620	10,00	UN	74,00	740,00
87	45174	FILTRO DO AR PRIM. 151941001	10,00	UN	84,00	840,00

000031

88	45159	FILTRO DO AR PRIM. 2065234	10,00	UN	205,00	2.050,00
89	45165	FILTRO DO AR PRIM. 70662609	10,00	UN	50,00	500,00
90	45178	FILTRO DO AR PRIM. 71102720	10,00	UN	210,00	2100,00
91	45163	FILTRO DO AR PRIM. 79011386	10,00	UN	260,00	2600,00
92	45180	FILTRO DO AR PRIM. AF26211	20,00	UN	50,00	1000,00
93	45193	FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY	10,00	UN	32,00	320,00
94	45195	FILTRO DO AR PSH 486	10,00	UN	50,00	500,00
95	45175	FILTRO DO AR SEC. 151940001	10,00	UN	65,00	650,00
96	45164	FILTRO DO AR SEC. 79011387	10,00	UN	95,00	950,00
97	45166	FILTRO DO AR SEC. 79043778	10,00	UN	185,00	1850,00
98	45160	FILTRO DO AR SEC. 206- 5235	10,00	UN	155,00	1550,00
99	45170	FILTRO DO AR SEC. 2277449	10,00	UN	498,00	4980,00
100	45179	FILTRO DO AR SEC. 71102719	10,00	UN	160,00	1600,00
101	45176	FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06	10,00	UN	53,00	530,00
102	45181	FILTRO DO AR SEC. AF 25997	20,00	UN	125,00	2500,00
103	45138	FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878	10,00	UN	215,00	2150,00
104	45141	FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	10,00	UN	425,00	4250,00
105	45144	FILTRO DO HIDRÁULICO 9R-9925	20,00	UN	160,00	3200,00
106	45143	FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102	10,00	UN	190,00	1900,00
107	45136	FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M	10,00	UN	45,00	450,00
108	45139	FILTRO DO HIDRÁULICO P3961	15,00	UN	95,00	1425,00
109	45137	FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521	10,00	UN	45,00	450,00
110	45140	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112	10,00	UN	95,00	950,00
111	45154	FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606	10,00	UN	70,00	700,00
112	48381	FILTRO HIDRAULICO CAT 1R-0774	10,00	UN	160,00	1600,00
113	49001	FILTRO DE DIESEL PC 947 TECFIL	30,00	UN	45,00	1350,00
114	49002	FILTRO DE LUBRIFICANTE PEL 312 TECFIL	30,00	UN	48,00	1440,00
115	49003	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 655 TECFIL	30,00	UN	86,00	2580,00

000002

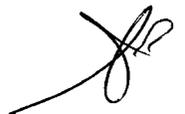
116	49004	FILTRO DE DIESEL R28-30M PARKER	20,00	UN	75,00	1.500,00
117	49005	FILTRO DE DIESEL 5262311 CUMIS	20,00	UN	285,00	5.700,00
118	49006	FILTRO DE LUBRIFICANTE 5262313	20,00	UN	265,00	5.300,00
119	49007	FILTRO DE DIESEL 51.12503-0063	20,00	UN	130,00	2.600,00
120	49008	FILTRO DE LUBRIFICANTE W1160 MANN	20,00	UN	97,00	1.940,00
121	49009	FILTRO DE DIESEL 6013006 AGRALE	20,00	UN	95,00	1.900,00
122	49010	FILTRO DE DIESEL PEL 676 TECFIL	30,00	UN	37,00	1.110,00
123	49011	FILTRO DE AR P618941	30,00	UN	115,00	3.450,00
124	49012	FILTRO DE DIESEL MAN FILTER H4947-2X	30,00	UN	120,00	3600,00
125	49013	FILTRO DE DIESEL 2RO 127 117 J	25,00	UN	130,00	3250,00
TOTAL					R\$ 209472,50	

DATA

19/04/18

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

13.553/143/0009-72

A. J. ZORNITTA
COMERCIO DE FILTROS - RELI - MERUA RIO GRANDE DO SUL, 2528
CENTRO - CEP 85801-011
CASCAVEL PARANA


apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Marcelo Roberto Mendes <compras@cascafil.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 19 de abril de 2018 17:48
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ENC: ORÇAMENTO DE FILTROS
Anexos: cpn01.pdf; cpn02.pdf; cpn03.pdf; cpn04.pdf; cpn05.pdf

Boa tarde Maicon, lhe peço desculpas pela demora, mas segue cotação , qualquer duvida me liga.

Marcelo R. Mendes
Departamento de compras
045-2101-8770
045-2101-8771
www.cascafil.com.br



Em 2018-04-19 11:04, apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br escreveu:

BOM DIA MARCELO!

SEGUE EM ANEXO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO!

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 4 de abril de 2018 17:14
Para: 'autocenter@cascafil.com.br' <autocenter@cascafil.com.br>
Assunto: ORÇAMENTO DE FILTROS

BOA TARDE!

SOLICITO ORÇAMENTO DE FILTROS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

000134

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES - (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



De: Edenilson <financeiro1@capitallubrificantes.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 4 de abril de 2018 17:21
Para: apoiolicitacao
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE FILTROS
Anexos: EDENILSON.jpg

Boa tarde!

Recebido, vou encaminhar para setor de licitacao

Att

De: "apoiolicitacao" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Para: financeiro1@capitallubrificantes.com.br
Enviadas: Quarta-feira, 4 de abril de 2018 17:12:48
Assunto: ORÇAMENTO DE FILTROS

BOA TARDE EDENILSON!
SOLICITO ORÇAMENTO DE FILTROS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



www.capitallubrificantes.com.br

EDENILSON
FINANCEIRO
(44)9 9855-0293 vivo

financeiro1@capitallubrificantes.com.br

(44) 3056-6512 / 3056-8200
Av. Angelo Moreira da Fonseca, 2816
Pg. Danette - CEP 87.506-370
Umuarama - PR

000036

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 11 de abril de 2018 08:33
Para: 'valentin@capitallubrificantes.com.br'; 'Edenilson'
Assunto: ORÇAMENTO DE FILTROS DIVERSOS
Anexos: ORÇAMENTO FILTROS 2018.doc

Controle:	Destinatário	Ler
	'valentin@capitallubrificantes.com.br'	
	'Edenilson'	
	Valentin Vissosi de Aguiar	Lida: 12/04/2018 09:59

BOM DIA EDENILSON E VALENTIN!
COMO ESTÁ O NOSSO ORÇAMENTO DE FILTROS?
AGUARDO RETORNO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 4 de abril de 2018 17:10
Para: 'lismotor@lismotor.com.br'
Assunto: ORÇAMENTO DE PEÇAS E FILTROS
Anexos: ORÇAMENTO PEÇAS CAMINHÃO 2018.docx; ORÇAMENTO PEÇAS VEÍCULOS 2018.doc; ORÇAMENTO FILTROS 2018.doc

Controle:	Destinatário	Ler
	'lismotor@lismotor.com.br'	
	Lismotor	Lida: 09/04/2018 08:03

BOA TARDE!
SOLICITO ORÇAMENTO DE PEÇAS E FILTROS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



0089238

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 4 de abril de 2018 17:08
Para: 'copini@ampernet.com.br'; 'copini_sandro@hotmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO DE PEÇAS E FILTROS
Anexos: ORÇAMENTO PEÇAS CAMINHÃO 2018.docx; ORÇAMENTO PEÇAS VEÍCULOS 2018.doc; ORÇAMENTO FILTROS 2018.doc

BOA TARDE!
SOLICITO ORÇAMENTO DE PEÇAS E FILTROS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



000139

De: Edson da Rosa <edson@izabelense.com.br>
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br; apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 16 de abril de 2018 16:06
Assunto: Lidas: ORÇAMENTO DE PEÇAS E FILTROS

Esta é uma confirmação de recebimento da mensagem de email que você enviou para <izabelense@IZABELENSE.COM.BR>; <EDSON@IZABELENSE.COM.BR> em 16/04/2018 15:36

Esta confirmação verifica se a mensagem foi exibida no computador do destinatário em 16/04/2018 16:05





Município de Capanema - PR

000/20

Protocolo nº 73
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 27 de abril de 2018

DE: Prefeito Municipal

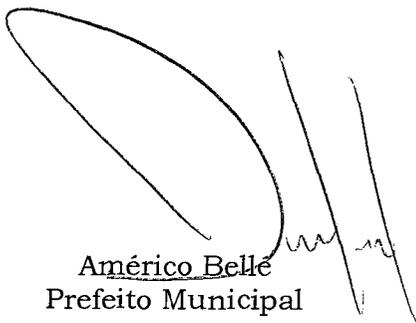
PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Belle
Prefeito Municipal





000041

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 73
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 27 de abril de 2018

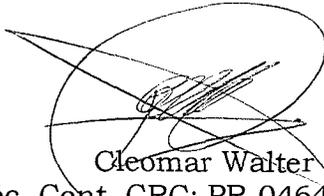
DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência em 27/04/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	560	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1060	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1220	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1280	08.002.06.181.1501.2157	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1320	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1590	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2175	09.001.10.301.1001.2335	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2179	09.001.10.301.1001.2337	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2220	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2600	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2770	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2940	12.001.23.691.2201.2223	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2980	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Tramitação do Processo

Processo: **1153 / 2018** Data: **30/08/2018 10:00** Situação: **Encaminhado**
 Requerente: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** CPF: **63225824968**
 Contato: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198**
 Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 1**
 Descrição: **PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Ocorrência:	4	Data:	30/08/2018 10:00:00	Previsão:	20/09/2018
De:	ROMANTI EZER BARBOSA	Para:	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI		
Etapa:	LICITAÇÃO*				
Anexo:					
Descrição:	Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal				
Ocorrência:	3	Data:	27/04/2018 15:57:00	Previsão:	10/05/2018
De:	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para:	ROMANTI EZER BARBOSA		
Etapa:	PROCURADORIA				
Anexo:					
Descrição:	ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL				
Ocorrência:	2	Data:	27/04/2018 11:27:00	Previsão:	18/05/2018
De:	ADAO FELICIO PONCIO	Para:	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI		
Etapa:	LICITAÇÃO*				
Anexo:					
Descrição:	PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PÉLO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.				
Ocorrência:	1	Data:	27/04/2018 11:27:14	Previsão:	18/05/2018
De:	ADAO FELICIO PONCIO	Para:	EDINA LUCIANE ESCHER SOTT		
Etapa:	ETAPA INICIAL				
Anexo:					
Descrição:	Abertura do processo.				



000043

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME -EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6906, de 30 de novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: **www.capanema.pr.gov.br- Licitações na Integra ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprezada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E " DOCUMETAÇÃO DE HABILITAÇÃO".**

1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O **PREGÃO** será realizado **dia 20/08/2018 com início às 13H30min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência;**
 - b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
 - d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
 - e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
 - f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
 - g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
 - h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;
 - i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
 - j) **Anexo IX**- Modelo de protocolo de Retirada do Edital pela Internet
- **Anexo X** - Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.



009044

Município de Capanema - PR

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

2.3. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES NA INTEGRA.

2.4. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 61.002,00 (Sessenta e Um Mil e Dois Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	560	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1060	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1220	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1280	08.002.06.181.1501.2157	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1320	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1590	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2175	09.001.10.301.1001.2335	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores



050045

Município de Capanema - PR

2018	2179	09.001.10.301.1001.2337	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2220	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2600	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2770	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2940	12.001.23.691.2201.2223	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2980	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Materiais

Urbanos.

5.2. Os demais órgãos participantes serão:

5.2.1. Secretaria Municipal de Administração;

5.2.2. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

5.2.3. Secretaria Municipal de Saúde;

5.2.4. Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;

5.2.5. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

5.2.6. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

5.2.7. Secretaria Municipal de Planejamento.

5.3. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

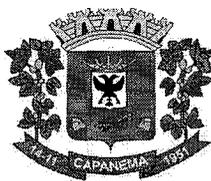
5.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.7. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.8. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do



Município de Capanema - PR

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.4. Será vedada a participação de empresas:

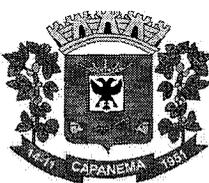
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

6.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6.6. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

6.7. *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações, nos e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitacao.capanema@gmail.com*

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL



000047

Município de Capanema - PR

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).



0000/23

Município de Capanema - PR

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

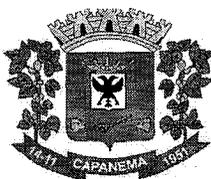
10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;



000049

Município de Capanema - PR

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 110/2018

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº **XXXX**

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 110/2018

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº **XXXX**

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

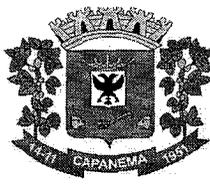
PREGÃO SRP Nº 110/2018

SESSÃO EM - 20/09/2018 AS 13H30M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.



000000

Município de Capanema - PR

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



000051

Município de Capanema - PR

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

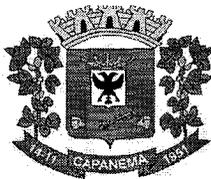
13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem



000052

Município de Capanema - PR

naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

Produzidos no País;

Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

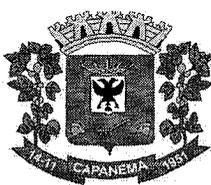
13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.



000053

Município de Capanema - PR

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

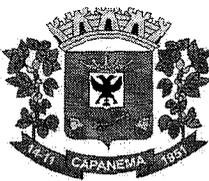
15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



000054

Município de Capanema - PR

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na c) Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);



000055

Município de Capanema - PR

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As **ME/EPP e seus equiparados** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).



000/056

Município de Capanema - PR

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



000000

Município de Capanema - PR

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços



000058

Município de Capanema - PR

iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de



000059

Município de Capanema - PR

recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1 Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) Local onde serão entregues os materiais;**
- d) Prazo para entrega dos materiais;**
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.



000060

Município de Capanema - PR

24.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

24.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



000061

Município de Capanema - PR

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue



000962

Município de Capanema - PR

com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.

28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

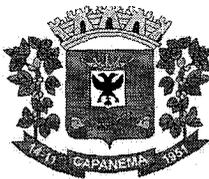
Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

A notificação a que se refere o item **28.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.



000063

Município de Capanema - PR

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

29.2. **O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.**

29.3. **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.**

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



000064

Município de Capanema - PR

pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

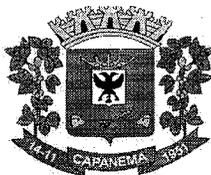
30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



000065

Município de Capanema - PR

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

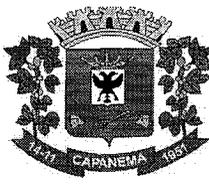
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



000086

Município de Capanema - PR

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



000/067

Município de Capanema - PR

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



000068

Município de Capanema - PR

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;



000069

Município de Capanema - PR

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

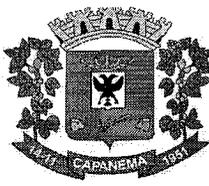
f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.



000070

Município de Capanema - PR

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

36. DO FORO



000071

Município de Capanema - PR

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 30 de agosto de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000072

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 107/2018**, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., De De ____.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 110/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

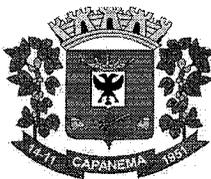
A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000073

Município de Capanema - PR

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 110/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 110/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



000074

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	110/2018
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:	
Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF	
Nome do Representante Legal Qualificação	

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



009075

Município de Capanema - PR

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018

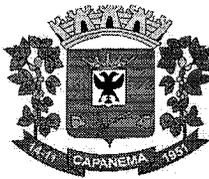
Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 110/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$



009076

Município de Capanema - PR

--	--	--	--	--	--

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

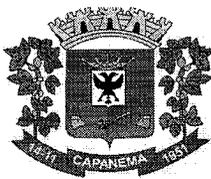
c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



008077

Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

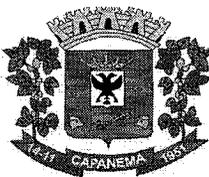
5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$



000078

Município de Capanema - PR

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

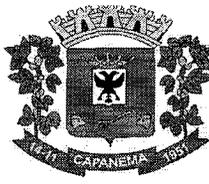
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	560	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1060	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1220	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1280	08.002.06.181.1501.2157	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1320	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1590	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2175	09.001.10.301.1001.2335	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2179	09.001.10.301.1001.2337	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2220	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2600	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2770	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2940	12.001.23.691.2201.2223	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2980	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



000079

Município de Capanema - PR

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiazzi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

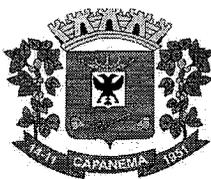
8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



000030

Município de Capanema - PR

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

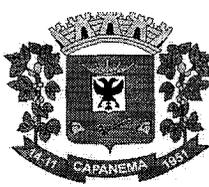
8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:



000081

Município de Capanema - PR

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

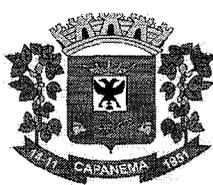
b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**



000082

Município de Capanema - PR

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

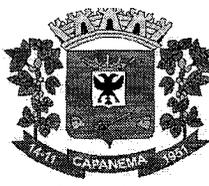
10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



000083

Município de Capanema - PR

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevoluíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 110/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 110/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2018.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / - Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	- FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 328-3655	15,00	UN	97,50				0,00
002	FILTRO DE DIESEL 51.12503-0063	20,00	UN	21,50				0,00
003	FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5	15,00	UN	117,50				0,00
004	FILTRO DE ÁGUA 896723	15,00	UN	41,50				0,00
005	FILTRO DE ÁGUA PR 3908	15,00	UN	51,40				0,00
006	FILTRO DE AR ARS7109	15,00	UN	37,99				0,00
007	FILTRO DE AR C23610	15,00	UN	41,40				0,00
008	FILTRO DE AR CA9746	15,00	UN	39,90				0,00
009	FILTRO DE AR CF610	15,00	UN	27,10				0,00
010	FILTRO DE AR P618941	30,00	UN	61,50				0,00
011	FILTRO DE AR TR1240 PRIM.	15,00	UN	23,50				0,00
012	FILTRO DE AR TR1930 SEC.	15,00	UN	19,90				0,00
013	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R-1804	15,00	UN	37,50				0,00
014	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5262311	20,00	UN	41,20				0,00
015	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6007.001.619.00.5	20,00	UN	29,90				0,00
016	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6013006.035.00.7	20,00	UN	19,90				0,00
017	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 1191	20,00	UN	7,90				0,00
018	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 156-1200	30,00	UN	91,50				0,00
019	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9130	20,00	UN	63,20				0,00
020	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT 1R-0762	10,00	UN	34,50				0,00
021	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT326-1644	10,00	UN	61,20				0,00
022	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 02/1	20,00	UN	9,90				0,00
023	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7	30,00	UN	9,75				0,00
024	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/7	20,00	UN	9,20				0,00
025	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 60/7	30,00	UN	8,99				0,00
026	FILTRO DE COMBUSTÍVEL K 1006530	20,00	UN	18,50				0,00
027	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 3401	50,00	UN	17,50				0,00
028	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4102	120,00	UN	12,50				0,00
029	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4587	20,00	UN	16,50				0,00
030	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 3023	20,00	UN	14,20				0,00
031	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947	20,00	UN	12,50				0,00
032	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC3022	10,00	UN	17,20				0,00
033	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PH 5949	30,00	UN	7,50				0,00
034	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRÉ- K 1006530	20,00	UN	9,90				0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / - Fornecedor :

E-mail:

Endereço : Telefone: Fax: Celular:

Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: CPF: - RG: Telefone representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
035	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 10608	50,00	UN	11,20				0,00
036	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 7171	20,00	UN	12,50				0,00
037	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	30,00	UN	13,20				0,00
038	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC498-3	10,00	UN	11,80				0,00
039	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75	10,00	UN	19,20				0,00
040	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530	20,00	UN	18,50				0,00
041	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 964	50,00	UN	16,20				0,00
042	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 980	20,00	UN	15,10				0,00
043	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD970-1	20,00	UN	17,50				0,00
044	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R28-30M	30,00	UN	27,50				0,00
045	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 376	20,00	UN	31,30				0,00
046	FILTRO DE DIESEL 2RO 127 117 J	25,00	UN	55,20				0,00
047	FILTRO DE DIESEL 5262311 CUMMINS	20,00	UN	21,90				0,00
048	FILTRO DE DIESEL 6013006 AGRAL	20,00	UN	23,50				0,00
049	FILTRO DE DIESEL MAN FILTER H4947-2X	30,00	UN	39,90				0,00
050	FILTRO DE DIESEL PC 947 TECFIL	30,00	UN	15,50				0,00
051	FILTRO DE DIESEL PEL 676 TECFIL	30,00	UN	21,10				0,00
052	FILTRO DE DIESEL R28-30M PARKER	20,00	UN	27,55				0,00
053	FILTRO DE LUBRIFICANTE 5262313	20,00	UN	19,90				0,00
054	FILTRO DE LUBRIFICANTE PEL 312 TECFIL	30,00	UN	14,20				0,00
055	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 655 TECFIL	30,00	UN	16,50				0,00
056	FILTRO DE LUBRIFICANTE W1160 MANN	20,00	UN	19,90				0,00
057	FILTRO DE ÓLEO 400508-00036 IP	20,00	UN	18,50				0,00
058	FILTRO DE ÓLEO 5262313	10,00	UN	75,20				0,00
059	FILTRO DE ÓLEO 71101955	20,00	UN	65,00				0,00
060	FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	30,00	UN	25,00				0,00
061	FILTRO DE ÓLEO CH 5261	30,00	UN	16,20				0,00
062	FILTRO DE ÓLEO CH 5262	30,00	UN	17,90				0,00
063	FILTRO DE ÓLEO CH4829	20,00	UN	16,50				0,00
064	FILTRO DE ÓLEO EFL 521	20,00	UN	15,20				0,00
065	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 1R-1807	10,00	UN	41,20				0,00
066	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CH2927	20,00	UN	19,90				0,00
067	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE LF16117	10,00	UN	21,50				0,00
068	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002	10,00	UN	17,90				0,00

000085

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / - Fornecedor : E-mail: Telefone: Fax: Celular: Telefone contador:

Inscrição Estadual: Contador: CPF: RG: Telefone representante:

Representante: Agência: Conta: Data de abertura:

Endereço representante: E-mail representante:

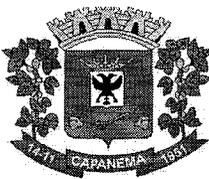
Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
103	FILTRO DO AR PRIM. 70662609	10,00	UN	17,50				0,00
104	FILTRO DO AR PRIM. 71102720	10,00	UN	41,50				0,00
105	FILTRO DO AR PRIM. 79011386	10,00	UN	31,20				0,00
106	FILTRO DO AR PRIM. AF26211	20,00	UN	41,50				0,00
107	FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY	10,00	UN	32,00				0,00
108	FILTRO DO AR PSH 486	10,00	UN	21,50				0,00
109	FILTRO DO AR SEC. 151940001	10,00	UN	11,50				0,00
110	FILTRO DO AR SEC. 79011387	10,00	UN	18,50				0,00
111	FILTRO DO AR SEC. 79043778	10,00	UN	16,90				0,00
112	FILTRO DO AR SEC. 206-5235	10,00	UN	15,90				0,00
113	FILTRO DO AR SEC. 2277449	10,00	UN	14,95				0,00
114	FILTRO DO AR SEC. 71102719	10,00	UN	16,85				0,00
115	FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06	10,00	UN	21,50				0,00
116	FILTRO DO AR SEC. AF 25997	20,00	UN	19,99				0,00
117	FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878	10,00	UN	41,50				0,00
118	FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	10,00	UN	33,30				0,00
119	FILTRO DO HIDRÁULICO 9R-9925	20,00	UN	41,50				0,00
120	FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102	10,00	UN	55,20				0,00
121	FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M	10,00	UN	33,60				0,00
122	FILTRO DO HIDRÁULICO P3961	15,00	UN	40,20				0,00
123	FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521	10,00	UN	33,20				0,00
124	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112	10,00	UN	29,90				0,00
125	FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606	10,00	UN	19,90				0,00
126	FILTRO HIDRAULICO CAT 1R-0774	10,00	UN	61,50				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . . / -



000088

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 110/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IX

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

TELEFONE:

Obtivemos através do acesso à página <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de ____ de 20__

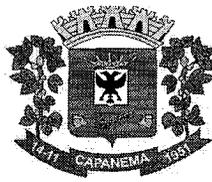
Representante da Empresa

Senhor Licitante

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações nos e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitacao.capanema@gmail.com

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Capanema da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendo ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos.

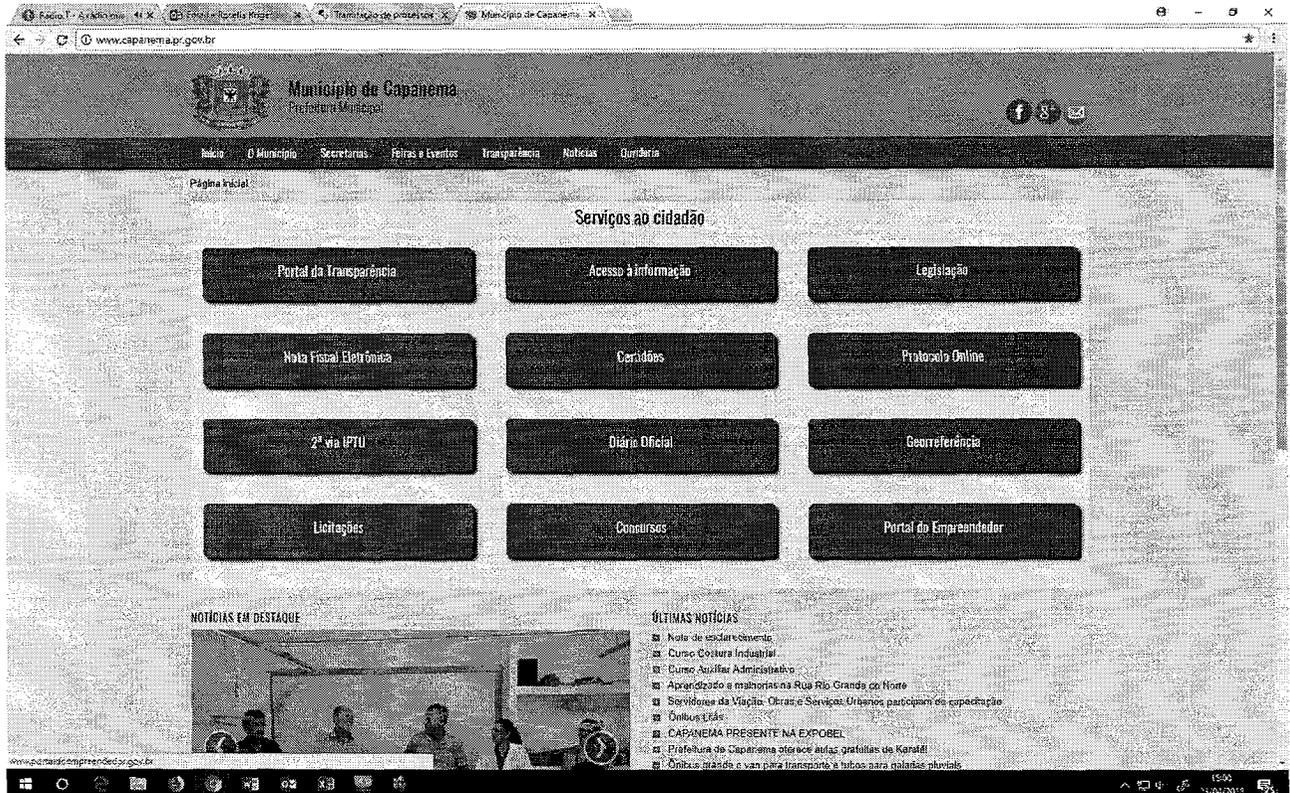


000039

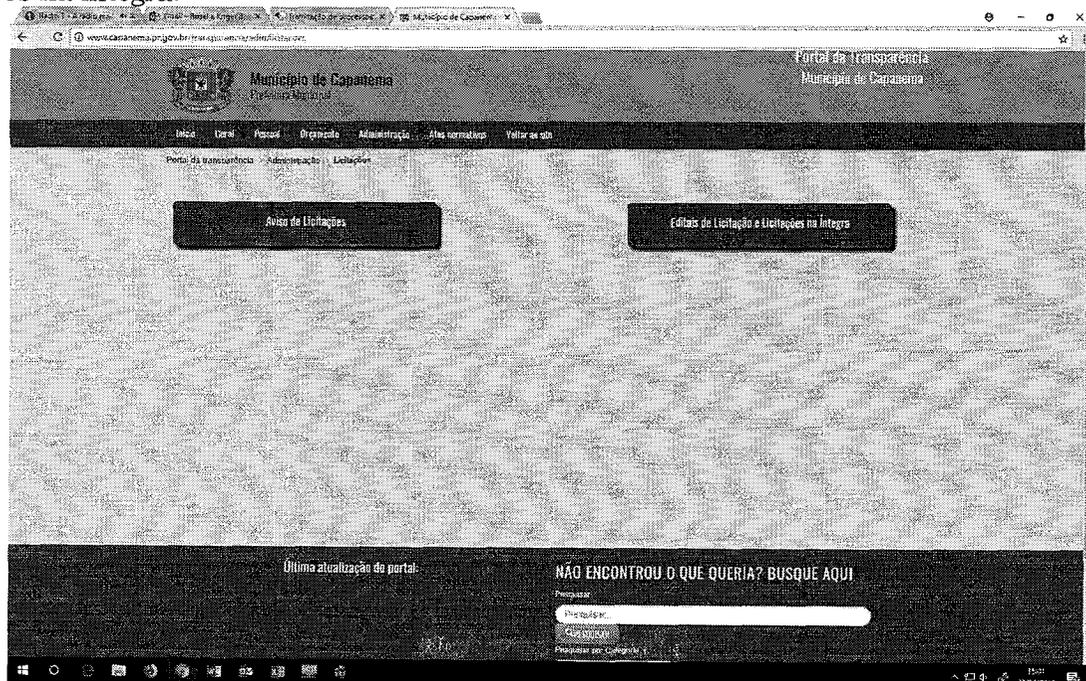
Município de Capanema - PR

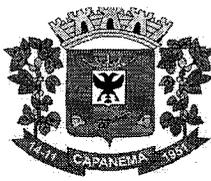
ANEXO X ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br



2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.





000030

Município de Capanema - PR

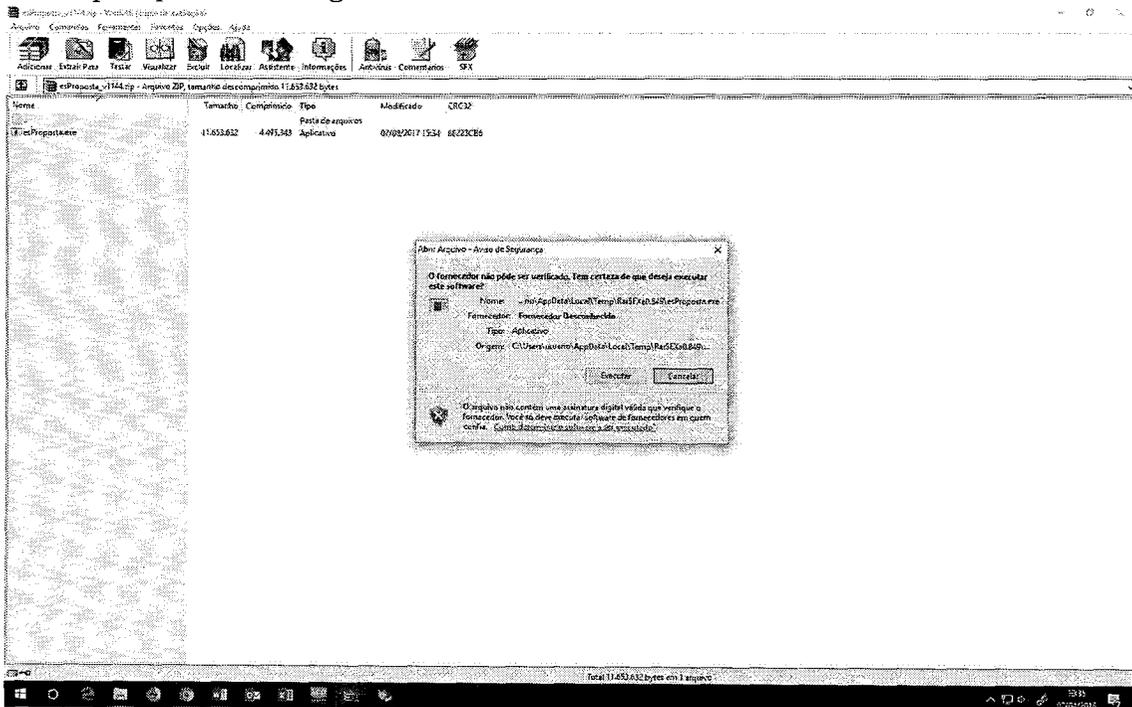


Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip
Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo

http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



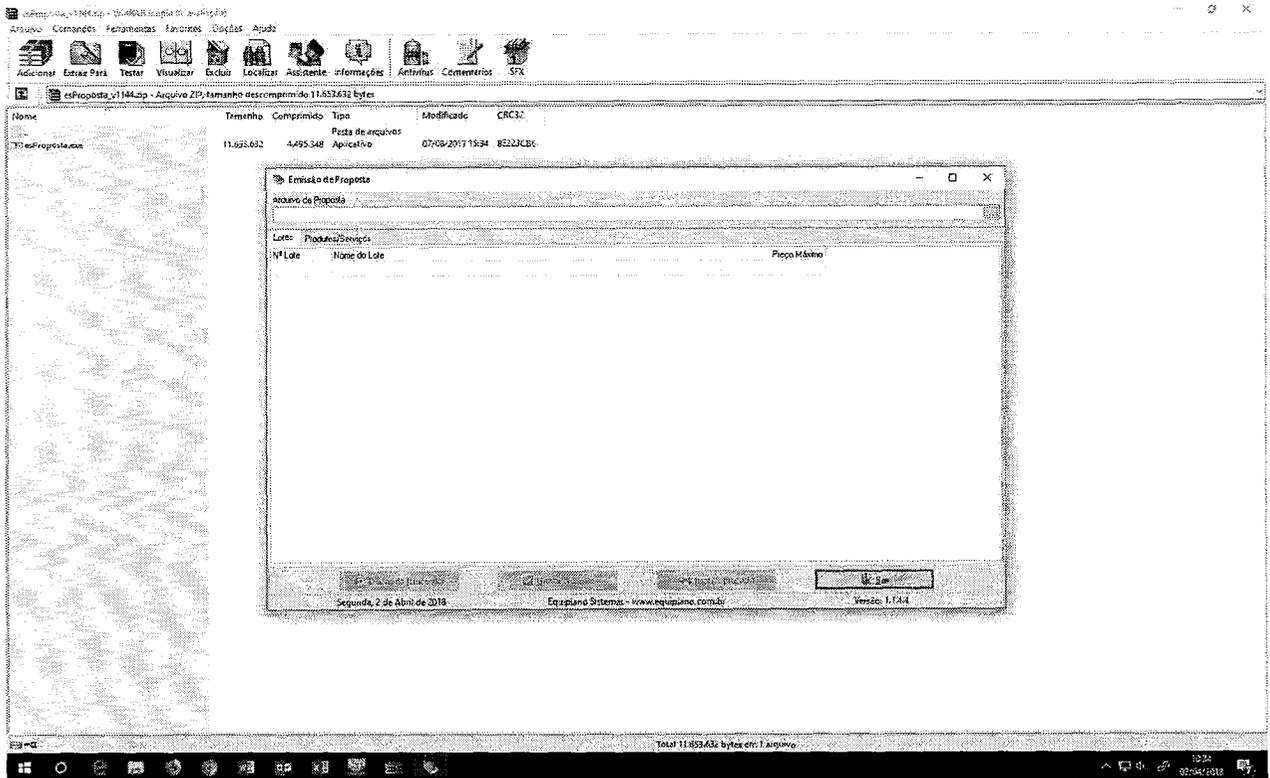
3.2. Clique em executar

3.3. Próxima tela



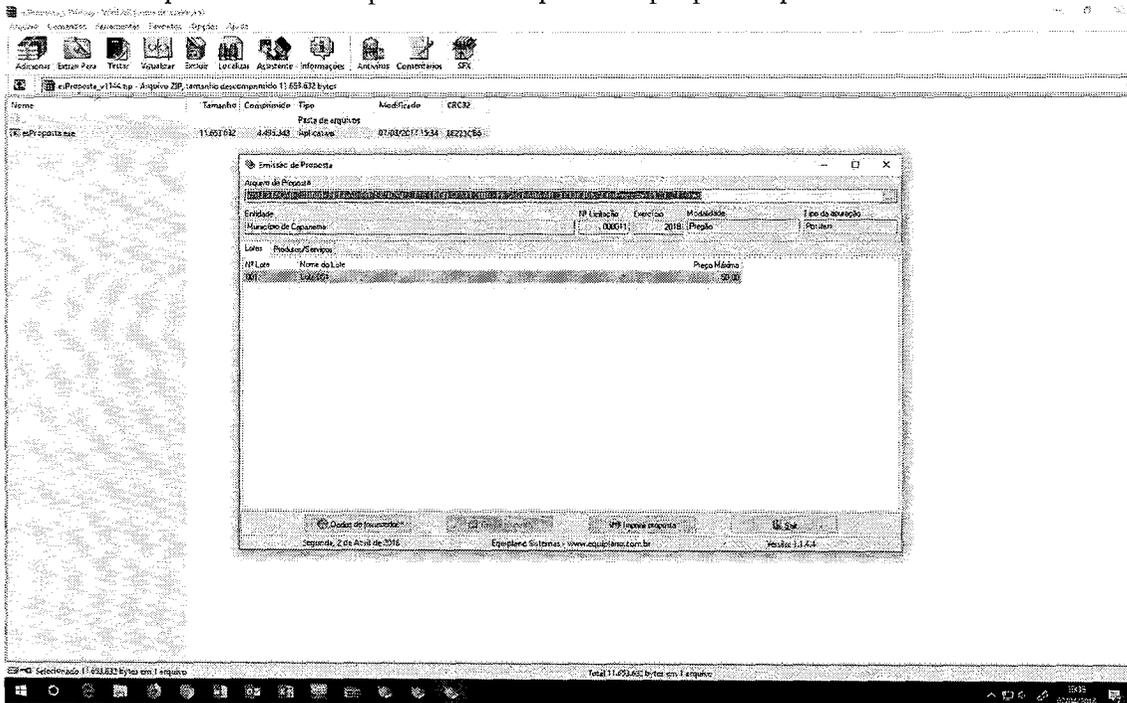
000091

Município de Capanema - PR



3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.



3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

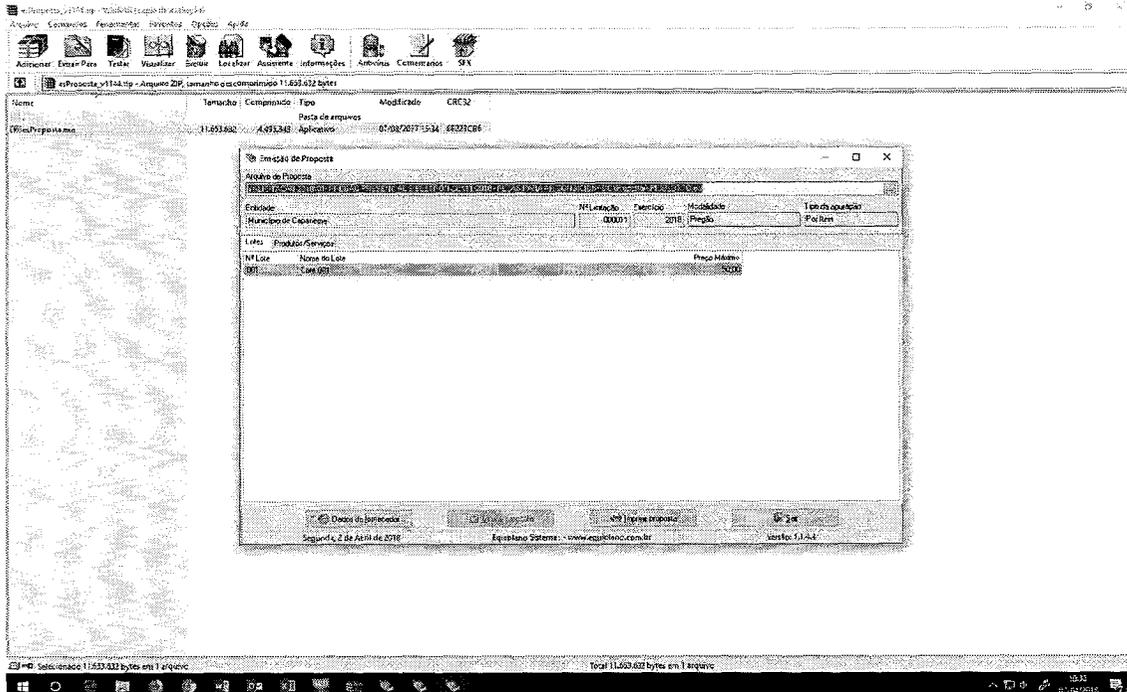
3.4.1. Abra o campo de Representante, preencha, depois entre no quadro sócio, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vai voltar a tela



000092

Município de Capanema - PR



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar a casas dos milhares, apenas a virgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado.

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



000093

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 277/2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 110/2018.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços, visando a aquisição de filtros diversos para manutenção da frota de veículos e máquinas da Administração Pública do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias n° 6.906/2017 – fls. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/08;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 09/39;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 40;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 41;
- VII) Relatório do Sistema de tramitação de protocolos – fl. 42;
- VIII) Minuta do edital – fls. 43/71; e,
- IX) Anexos 01 a 06 – fls. 72/74; Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 75/87; Anexo 09 – fl. 88; e, Anexo 10 – fls. 89/92. É o Relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



000034

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de



000095

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)



000096

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente**



03/0037

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

Não obstante, esta Procuradoria recomenda a não participação de Agentes Políticos e Servidores de Provimento em Comissão na Fiscalização e no Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, assim como na Comissão de Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.

Neste ponto, convém citar as lições de **Carlos Ari Sundfeld e Diógenes Gasparini**, respectivamente:



000098

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

“Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o próprio cargo o seja. **A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não recebe perder o cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão, sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação.**”

¹ (destaquei)

“Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões.”² (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme consta do item 8.1. do Termo de Referência de fls. 03/08:

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Otávio Fonseca Galiazzi.** (destaquei)

Analisando as disposições da Cláusula 6.4 da Minuta da Ata de Registro de Preços em conjunto com o item 8.1 do Termo de Referência de fls. 03/08, observa-se que o Servidor Comissionado Otávio Fonseca Galiazzi, Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

¹ SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.

² GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33



000039

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria:

a) **recomenda** a substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços por servidor competente de provimento efetivo, não sendo possível a substituição em virtude de falta de pessoal ou outro motivo relevante, que haja a análise fundamentada da impossibilidade do acolhimento da citada recomendação, apontando as providências adotadas pela Administração Municipal para sanar o problema;

b) **acolhida a recomendação ou mediante despacho fundamentado acerca da impossibilidade de substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços**, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.



000/100

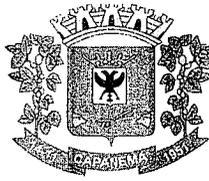
Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 05 de setembro de 2018.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000101

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 05 de setembro de 2018

Assunto: Pregão Presencial nº 110/2018

DE: Prefeito Municipal

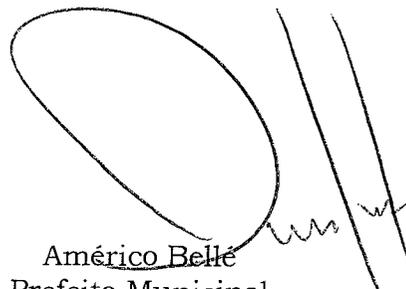
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.906 de 30 de novembro de 2017.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **277/2018** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado como Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Belle
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 110/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço POR LOTE
Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA
MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR,
PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R\$61.002,00 (Sessenta e Um Mil e Dois Reais)
Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 20/09/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 08 de setembro de 2018.
Américo Bellé- Prefeito Municipal

03/09/2018



003103

VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 755.810,29 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Dez Reais e Vinte e Nove Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº107/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R\$ 4.435.177,61 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavosais)
FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 12/09/2018 – AS 9:00 HORAS.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 05 de setembro de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº109/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R\$57.700,00 (Cinquenta e Sete Mil e Setecentos Reais)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20/09/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR,05s de setembro de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº110/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço POR LOTE
Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R\$61.002,00 (Sessenta e Um Mil e Dois Reais)
Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 20/09/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR,05 de setembro de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº111/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM CUMPRIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ, RESOLUÇÃO SESA Nº 001/2018,..
Valor: R\$44.866,58 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21/09/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR,05 de setembro de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação vem através deste, fazer a convocação para escolha de vagas remanescentes relativa ao ano de 2018. O convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Padre Cirilo, 1589, dia 06/09/2018 às 14horas 30minutos, conforme classificação a seguir:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LISTAGEM AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Nome candidato	RG
57.	VERONICA APARECIDA MACHADO	13.357.387-9
58.	INDIOMAR DOS SANTOS ELIAS	8.602.099-8
59.	JUCIELI APARECIDA ROHR	12.801.236-2

Capanema, 05 de setembro de 2018
Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

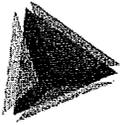
NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FNDE – Transporte Escolar da União – 10.582-1	05/09/18	14.637,03
FNDE – Merenda Escolar – 21.453-1	05/09/18	28.367,40
FNDE – Fundeb – 19.144-2	04/09/18	5.663,72
	05/09/18	29.945,86

Américo Bellé
Prefeito Municipal





TCEPR
 TRIBUNA DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000104

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2018
Modalidade*	Pregão
N° licitação/dispensa/inexigibilidade*	110
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	110
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0200104122010220200140339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	61.002,00
Data de Lançamento do Edital	06/09/2018
Data da Abertura das Propostas	20/09/2018
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



000105

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.194, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera composição da equipe de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora pública **Jeandra Wilmsen** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição a integrante **Roseli Strozak Marcon**, nomeada pela Portaria nº 6.906/2017.

Art.2º Designa o servidor público **Maicon Douglas de Castro Coito** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição ao integrante **Gilson Amauri Huber**, nomeada pela Portaria nº 6.906/2017.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DOEM
Data: 19/09/2018
Edição 017 Página: 19

CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

000106

D. J. ZORNITTA E CIA LTDA - ME

D.J.ZORNITTA E CIA LTDA

CNPJ: 18.299.328.0001-16

Av. marginal BR 163 km 138, Sn, Linha Alto Caçula

Capitão Leônidas Marques- PR

Cep 85790-000

Fone: 045-3286-3356

cascafil02@cascafil.com.br

000107

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º110/2018
Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa D.J.Zornitta e Cia Ltda – Me cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 107/2018 , cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR conforme descrição constante no Edital.

18.299.328/0001-16

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME

AV. MARGINAL BR 163 KM 138 - S/N
ALTO ALÇAÇULA - CEP 85790-000
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

Capitão Leônidas Marques 17 de setembro de 2018

D.J. Zornitta e Cia Ltda

CNPJ: 18.299.328.0001-16

Andrey de Jesus Zornitta

CPF: 050.481.609-83

Sócio Administrador

D.J.ZORNITTA E CIA LTDA

CNPJ: 18.299.328.0001-16

Av. marginal BR 163 km 138, Sn, Linha Alto Caçula

Capitão Leônidas Marques- PR

Cep 85790-000

Fone: 045-3286-3356

cascafil02@cascafil.com.br

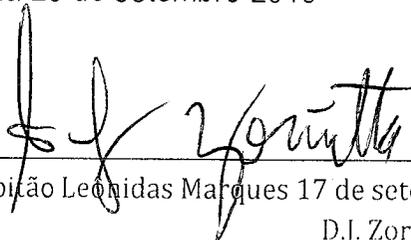
000108

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa D.J.Zornitta e Cia Ltda -Me com sede Av. marginal BR 163 km 138, Sn, Linha Alto Caçula, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18299328/0001-16 e Inscrição Estadual sob n.º 9063325667, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr Andrey de Jesus Zornitta portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º88333791 e CPF n.º 050481609-83, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr Marcelo Roberto Mendes portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 7201390-5 e CPF n.º02791619992 , a quem confere(imos) amplos poderes para representar a D.J. Zornitta e Cia Ltda perante ao município de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 110/2018 , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 20 de setembro 2019



Capitão Leônidas Marques 17 de setembro de 2018

D.J. Zornitta e Cia Ltda

CNPJ: 18.299.328.0001-16

Andrey de Jesus Zornitta

CPF: 050.481.609-83

Sócio Administrador

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

18.299.328/0001-16

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME

AV. MARGINAL BR 163 KM 138 - S/N
ALTO ALÇAÇULA - CEP 85790-000

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ



000109

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0762284-5

18.299.328/0001-16

29/05/2013

01/06/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AV. MARGINAL BR 163 KM 138, SN, LINHA ALTO CAÇULA, CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, PR, 85.790-000

Objeto Social

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE FILTROS PARA VEÍCULOS.

Capital: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

ANDREY DE JESUS ZORNITTA
050.481.609-83

25.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

DANIELLA DE JESUS ZORNITTA
072.771.369-85

25.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 28/10/2013

Número: 20136112200

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

18/532785-0

CURITIBA - PR, 10 de setembro de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

D.J.ZORNITTA E CIA LTDA

CNPJ: 18.299.328.0001-16

Av. marginal BR 163 km 138, Sn, Linha Alto Caçula

Capitão Leônidas Marques- PR

Cep 85790-000

Fone: 045-3286-3356

cascafil02@cascafil.com.br

000110

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa D.J.Zornitta e Cia Ltda - Me, CNPJ nº 18299328/0001-16 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 110/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

18.299.328/0001-16

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME

AV. MARGINAL BR 163 KM 138 - S/N
ALTO AL CAÇULA - CEP 85790-000
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

Capitão Leônidas Marques 17 de setembro de 2018

D.J. Zornitta e Cia Ltda

CNPJ: 18.299.328.0001-16

Andrey de Jesus Zornitta

CPF: 050.481.609-83

Sócio Administrador

M





000111

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS, CONSUMO E DEFESA ECONÔMICA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
 CARTERA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: MARCELO ROBERTO MENDES

Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: 7201390-5 BR SP PR

CPF: 027.416.148-32 DATA NASCIMENTO: 08/03/1980

Nome do Pai: ADELINO MENDES

Nome da Mãe: ANA APARECIDA SUEIN MENDES

Sexo: M

RG: 00150218490 Data de Emissão: 04/01/2017 Data de Validade: 30/06/2007

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1387081787

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1387081787

Assinatura: [Assinatura]

Local: CARITÃO LEONIDAS MARQUES, PR Data de Emissão: 04/01/2017

Assinatura: [Assinatura]

15766069239
 9831136432

PARANÁ

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 20, 09, 2018
 [Assinatura]

M

R

P

MENDES E LEMUNIE LTDA
CONTRATO SOCIAL



MARCELO ROBERTO MENDES, Brasileiro, maior, solteiro e residente e domiciliado na Rua Marginal Gralha Azul 166, Trevo de acesso, Capitão Leônidas Marques, Paraná, CEP 85.790-000 Portador da Carteira de Identidade Civil nº 7.201.390-5 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 027.916.199-92 e WILSON LEMUNIE, Brasileiro, maior, casado em comunhão universal de bens e residente e domiciliado na Rua Xambrê 144, Centro, Capitão Leônidas Marques, Paraná. CEP 85.790-000 Portador da Carteira de Identidade Civil nº 9.081.213-0 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 468.404.781-49 resolvem constituir uma sociedade limitada regida pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial MENDES E LEMUNIE LTDA, com sede a Rua Marginal Gralha Azul nº 166, Trevo de Acesso, Paraná, CEP 85.790-000 o prazo de duração da presente sociedade e INDETERMINADO e tendo o início de suas atividades no dia 01 de Junho de 2013 e o objeto social da empresa será:

COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social da empresa será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo dividido em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído nas seguintes formas.

MARCELO ROBERTO MENDES, 25.000 (vinte cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo integralizados em moeda corrente do país, neste ato.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20/09/13
Jorge

M

N

000113
DO PARANA

MENDES E LEMUNIE LTDA

CONTRATO SOCIAL



WILSON LEMUNIE, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) sendo integralizados em moeda corrente do país, neste ato.

SÓCIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
MARCELO ROBERTO MENDES	R\$ 25.000,00
WILSON LEMUNIE	R\$ 25.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá ao Sócio MARCELO ROBERTO MENDES, com poderes e atribuições para responder pela empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador, prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário. Do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20/10/16

[Handwritten signature]

MENDES E LEMUNIE LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SÉTIMA - Os administradores declaram que não estão incluídos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios podem de comum acordo, fixar a retirada mensal, a título de PRO LABORE, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A deliberação social será por maioria absoluta de votos, inclusive à de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente contrato foi elaborado pelo contador ROBISON MARCELO MADALOSSO, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Av. Iguazu, 232 Centro, Capitão Leônidas Marques, Paraná e portador do CPF nº 740.762.139-04 e da RG nº 4.912.063-4 e devidamente registrado no CRC-PR sob nº 040109/O-1

MENDES E LEMUNIE LTDA
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



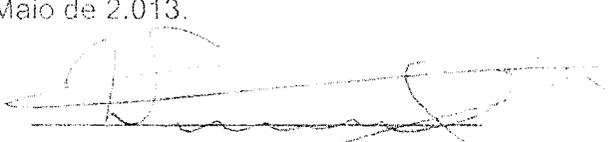
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capitão Leônidas Marques, 20 de Maio de 2.013.



MARCELO ROBERTO MENDES



WILSON LEMUNIE



Robison Marcelo Madalosso
contador

TESTEMUNHAS



ROBISON MARCELO MADALOSSO
RG 4 912.063-4 SSP - PR



MARILETE F. S. MADALOSSO
RG. 5.475.557-0 SSP - PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICADO DE REGISTRO DE
ATA DE REUNIAO
Protocolo: 1579, 2420 UEL 7/13/2013

EMBASSADA MOTA
97 16148010001

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20/05/13
Juandir

M

P

W

000116

MENDES E LEMUNIE LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 18.299.328/0001-16

MARCELO ROBERTO MENDES, Brasileiro, maior, solteiro e residente e domiciliado na Rua Marginal Gralha Azul 166, Trevo de acesso, Capitão Leônidas Marques, Paraná, CEP 85.790-000 Portador da Carteira de Identidade Civil nº 7.201.390-5 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 027.916.199-92 e WILSON LEMUNIE, Brasileiro, maior, casado em comunhão universal de bens e residente e domiciliado na Rua Xambrê 144, Centro, Capitão Leônidas Marques, Paraná, CEP 85.790-000 Portador da Carteira de Identidade Civil nº 9.081.213-0 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 468.404.781-49, componentes da empresa MENDES E LEMUNIE LTDA - ME, com sede a Rua Marginal Gralha Azul nº 166, Trevo de Acesso, Capitão Leônidas Marques, Paraná, CEP 85.790-000 o prazo de duração da presente sociedade é INDETERMINADO e tendo o início de suas atividades no dia 01 de Junho de 2.013 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207622845 em 29 de Maio de 2.013, RESOLVEM, por este instrumento particular de ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, modificar o seu contrato social de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O sócio WILSON LEMUNIE, que possui na sociedade 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) retira-se da sociedade, cedendo e transferindo neste ato por seu valor nominal 25.000,00 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a sócia ingressante Sr^a. DANIELLA DE JESUS ZORNITTA, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro nº 3803, Centro, Cascavel, Paraná CEP 85810-390, e portadora da cédula de identidade civil nº 10.033.607-3 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Paraná e portadora do CPF nº 072.771.369-85 o sócio MARCELO ROBERTO MENDES, que possui na sociedade 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20/08/18
do Capanema

000117

MENDES E LEMUNIE LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 18.299.328/0001-16

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) transfere neste ato 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o sócio ingressante Sr: ANDREY DE JESUS ZORNITTA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº 3803, Centro, Cascavel, Paraná e portador da Cédula de identidade nº 8.633.379-1 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Paraná e portador do CPF nº 050.481.609-83.

CLÁUSULA SEGUNDA - objeto social da empresa que é: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES doravante passa a ser: COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE FILTROS PARA VEICULOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - O endereço da empresa que é: a Rua Marginal Gralha Azul nº 166, Trevo de Acesso, Capitão Leônidas Marques, Paraná, CEP 85.790-000, doravante passa a ser a Av. Marginal BR 163 km 138, S nº. Linha Alto Caçula, Capitão Leônidas Marques, Paraná, CEP 85.790-000.

CLÁUSULA QUARTA - Os sócios WILSON LEMUNIE e MARCELO ROBERTO MENDES dão aos sócios ingressantes Srª DANIELLA DE JESUS ZORNITTA e ANDREY DE JESUS ZORNITTA, plena e geral quitação da cessão de quotas ora efetuadas e os sócios ingressantes estão declarando neste ato ter pleno conhecimento da situação econômica e financeira da sociedade, ficando subrogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade gira que sob o nome empresarial MENDES E LEMUNIE LTDA - ME, doravante passa a se denominar: D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME.

prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 2010 09 16
J. J. Zornitta

MENDES E LEMUNIE LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 18.299.328/0001-16

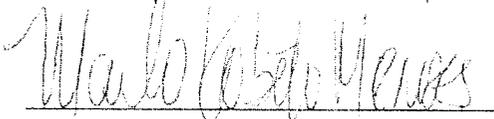
CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá ao Sócio ANDREY DE JESUS ZORNITTA, com poderes e atribuições para responder pela empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão condenados por nenhum crime que cuja pena os impeçam a exercer a atividades mercantil nos termos do artigo 1.011 inciso 1º do Código Civil 2002 (art 53 Dec. 1.800/96).

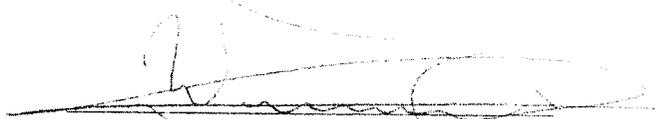
CLAUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

.E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capitão Leônidas Marques. 17 de Outubro de 2.013



MARCELO ROBERTO MENDES



WILSON LEMUNIE



DANIELLA DE JESUS ZORNITTA



ANDREY DE JESUS ZORNITTA

Robison Marcelo Madalosso

Contador

TESTEMUNHAS

ROBISON MARCELO MADALOSSO

RG 4.912.063-4 SSP - PR

Refeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 20/10/2013
 Leonilde

MARILETE F. S, MADALOSSO

RG. 5.475.557-0 SSP - PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
 CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2013
 SOB NÚMERO 20130114200
 Protocolo: 136/2013 DE 22/10/2013

SEBASTIÃO MOUTA
 SECRETÁRIO GERAL

PROPOSTA DA EMPRESA:

D. J. ZORNITTA E CIA LTDA - ME

Município de Capanema

Pregão 110/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.299.328/0001-16 Fornecedor : D.J. Zornitta e Cia Ltda - Me

E-mail: cascafil02@cascafil.com.br

Endereço : Rua Marginal Br 163 sn km 68 - - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000

Telefone: 45-3286-3356

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Andrey de Jesus Zornitta

CPF: 050.481.609-83

RG:

Endereço representante: Rua Rio Grande do Sul 2528 - - Cascavel/PR - CEP 85801-011

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 438-3 - Bradesco - Capitão Leônidas Marques/PR

Conta: 1588-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	- FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 328-3655	15,00	UN	97,50	WEGA	WEGA	95,50	1.432,50
002	FILTRO DE DIESEL 51.12503-0063	20,00	UN	21,50	WEGA	WEGA	19,50	390,00
003	FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5	15,00	UN	117,50	WEGA	WEGA	115,50	1.732,50
004	FILTRO DE ÁGUA 896723	15,00	UN	41,50	WEGA	WEGA	39,50	592,50
005	FILTRO DE ÁGUA PR 3908	15,00	UN	51,40	WEGA	WEGA	49,50	742,50
006	FILTRO DE AR ARS7109	15,00	UN	37,99	WEGA	WEGA	35,99	539,85
007	FILTRO DE AR C23610	15,00	UN	41,40	WEGA	WEGA	39,40	591,00
008	FILTRO DE AR CA9746	15,00	UN	39,90	WEGA	WEGA	37,90	568,50
009	FILTRO DE AR CF610	15,00	UN	27,10	WEGA	WEGA	25,10	376,50
010	FILTRO DE AR P618941	30,00	UN	61,50	WEGA	WEGA	59,50	1.785,00
011	FILTRO DE AR TR1240 PRIM	15,00	UN	23,50	WEGA	WEGA	21,50	322,50
012	FILTRO DE AR TR1930 SEC.	15,00	UN	19,90	WEGA	WEGA	17,90	268,50
013	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R-1804	15,00	UN	37,50	WEGA	WEGA	35,50	532,50
014	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5262311	20,00	UN	41,20	WEGA	WEGA	39,20	784,00
015	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6007.001.619.00.5	20,00	UN	29,90	WEGA	WEGA	27,90	558,00
016	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6013006.035.00.7	20,00	UN	19,90	WEGA	WEGA	17,90	358,00
017	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 1191	20,00	UN	7,90	WEGA	WEGA	5,90	118,00
018	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 156-1200	30,00	UN	91,50	WEGA	WEGA	89,50	2.685,00
019	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9130	20,00	UN	63,20	WEGA	WEGA	61,20	1.224,00
020	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT 1R-0762	10,00	UN	34,50	WEGA	WEGA	32,50	325,00
021	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT326-1644	10,00	UN	61,20	WEGA	WEGA	59,20	592,00
022	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 02/1	20,00	UN	9,90	WEGA	WEGA	7,90	158,00
023	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7	30,00	UN	9,75	WEGA	WEGA	9,00	270,00
024	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/7	20,00	UN	9,20	WEGA	WEGA	9,00	180,00
025	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 60/7	30,00	UN	8,99	WEGA	WEGA	8,50	255,00
026	FILTRO DE COMBUSTÍVEL K 1006530	20,00	UN	18,50	WEGA	WEGA	16,50	330,00
027	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 3401	50,00	UN	17,50	WEGA	WEGA	15,50	775,00
028	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4102	120,00	UN	12,50	WEGA	WEGA	10,50	1.260,00
029	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4587	20,00	UN	16,50	WEGA	WEGA	14,50	290,00
030	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 3023	20,00	UN	14,20	WEGA	WEGA	14,00	280,00
031	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947	20,00	UN	12,50	WEGA	WEGA	12,00	240,00
032	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC3022	10,00	UN	17,20	WEGA	WEGA	17,00	170,00

000120

Pregão 110/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.299.328/0001-16 Fornecedor : D.J. Zornitta e Cia Ltda - Me

E-mail: cascafil02@cascafil.com.br

Endereço : Rua Marginal Br 163 sn km 68 - - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000

Telefone: 45-3286-3356 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Andrey de Jesus Zornitta

CPF: 050.481.609-83

RG:

Endereço representante: Rua Rio Grande do Sul 2528 - - Cascavel/PR - CEP 85801-011

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 438-3 - Bradesco - Capitão Leônidas Marques/PR

Conta: 1588-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
033	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PH 5949	30,00	UN	7,50	WEGA	WEGA	7,00	210,00
034	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRÉ- K 1006530	20,00	UN	9,90	WEGA	WEGA	9,50	190,00
035	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 10608	50,00	UN	11,20	WEGA	WEGA	11,00	550,00
036	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 7171	20,00	UN	12,50	WEGA	WEGA	12,00	240,00
037	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	30,00	UN	13,20	WEGA	WEGA	13,00	390,00
038	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC498-3	10,00	UN	11,80	WEGA	WEGA	11,00	110,00
039	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC75	10,00	UN	19,20	WEGA	WEGA	19,00	190,00
040	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530	20,00	UN	18,50	WEGA	WEGA	18,00	360,00
041	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 964	50,00	UN	16,20	WEGA	WEGA	16,00	800,00
042	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 980	20,00	UN	15,10	WEGA	WEGA	15,00	300,00
043	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD970-1	20,00	UN	17,50	WEGA	WEGA	17,00	340,00
044	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R28-30M	30,00	UN	27,50	WEGA	WEGA	27,00	810,00
045	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 376	20,00	UN	31,30	WEGA	WEGA	31,00	620,00
046	FILTRO DE DIESEL 2RO 127 117 J	25,00	UN	55,20	WEGA	WEGA	55,00	1.375,00
047	FILTRO DE DIESEL 5262311 CUMMINS	20,00	UN	21,90	WEGA	WEGA	21,00	420,00
048	FILTRO DE DIESEL 6013006 AGRALE	20,00	UN	23,50	WEGA	WEGA	23,00	460,00
049	FILTRO DE DIESEL MAN FILTER H4947-2X	30,00	UN	39,90	WEGA	WEGA	39,00	1.170,00
050	FILTRO DE DIESEL PC 947 TECFIL	30,00	UN	15,50	WEGA	WEGA	15,00	450,00
051	FILTRO DE DIESEL PEL 676 TECFIL	30,00	UN	21,10	WEGA	WEGA	21,00	630,00
052	FILTRO DE DIESEL R28-30M PARKER	20,00	UN	27,55	WEGA	WEGA	27,00	540,00
053	FILTRO DE LUBRIFICANTE 5262313	20,00	UN	19,90	WEGA	WEGA	19,00	380,00
054	FILTRO DE LUBRIFICANTE PEL 312 TECFIL	30,00	UN	14,20	WEGA	WEGA	14,00	420,00
055	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 655 TECFIL	30,00	UN	16,50	WEGA	WEGA	16,00	480,00
056	FILTRO DE LUBRIFICANTE W1160 MANN	20,00	UN	19,90	WEGA	WEGA	19,00	380,00
057	FILTRO DE ÓLEO 400508-00036 IP	20,00	UN	18,50	WEGA	WEGA	18,00	360,00
058	FILTRO DE ÓLEO 5262313	10,00	UN	75,20	WEGA	WEGA	75,00	750,00
059	FILTRO DE ÓLEO 71101955	20,00	UN	65,00	WEGA	WEGA	65,00	1.300,00
060	FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	30,00	UN	25,00	WEGA	WEGA	24,80	744,00
061	FILTRO DE ÓLEO CH 5261	30,00	UN	16,20	WEGA	WEGA	16,00	480,00
062	FILTRO DE ÓLEO CH 5262	30,00	UN	17,90	WEGA	WEGA	17,50	525,00
063	FILTRO DE ÓLEO CH4829	20,00	UN	16,50	WEGA	WEGA	16,50	330,00
064	FILTRO DE ÓLEO EFL 521	20,00	UN	15,20	WEGA	WEGA	15,00	300,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.299.328/0001-16 Fornecedor : D.J. Zornitta e Cia Ltda - Me

E-mail: cascafil02@cascafil.com.br

Endereço : Rua Marginal Br 163 sn km 68 - - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000

Telefone: 45-3286-3356

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Andrey de Jesus Zornitta

CPF: 050.481.609-83

RG:

Endereço representante: Rua Rio Grande do Sul 2528 - - Cascavel/PR - CEP 85801-011

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 438-3 - Bradesco - Capitão Leônidas Marques/PR

Conta: 1588-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
065	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 1R-1807	10,00	UN	41,20	WEGA	WEGA	41,00	410,00
066	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CH2927	20,00	UN	19,90	WEGA	WEGA	19,50	390,00
067	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE LF16117	10,00	UN	21,50	WEGA	WEGA	15,00	150,00
068	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002	10,00	UN	17,90	WEGA	WEGA	17,50	175,00
069	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL676	45,00	UN	15,50	WEGA	WEGA	15,00	675,00
070	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL47	20,00	UN	11,50	WEGA	WEGA	11,00	220,00
071	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL655	25,00	UN	21,50	WEGA	WEGA	21,00	525,00
072	FILTRO DE ÓLEO PH 10907	30,00	UN	9,90	WEGA	WEGA	9,50	285,00
073	FILTRO DE ÓLEO PH 2821C	20,00	UN	12,50	WEGA	WEGA	12,30	246,00
074	FILTRO DE ÓLEO PH 2842	50,00	UN	12,90	WEGA	WEGA	12,50	625,00
075	FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B	30,00	UN	13,10	WEGA	WEGA	13,00	390,00
076	FILTRO DE ÓLEO PH 2883	20,00	UN	19,90	WEGA	WEGA	19,50	390,00
077	FILTRO DE ÓLEO PH 3900	20,00	UN	11,90	WEGA	WEGA	11,50	230,00
078	FILTRO DE ÓLEO PH 4558	20,00	UN	12,90	WEGA	WEGA	12,50	250,00
079	FILTRO DE ÓLEO PH 4722	20,00	UN	13,40	WEGA	WEGA	13,00	260,00
080	FILTRO DE ÓLEO PH 49A	30,00	UN	9,90	WEGA	WEGA	9,50	285,00
081	FILTRO DE ÓLEO PH 5548	100,00	UN	11,10	WEGA	WEGA	11,00	1.100,00
082	FILTRO DE ÓLEO PH 5949	50,00	UN	7,50	WEGA	WEGA	7,20	360,00
083	FILTRO DE ÓLEO PH 9503	20,00	UN	17,20	WEGA	WEGA	17,00	340,00
084	FILTRO DE ÓLEO PH 9617	20,00	UN	21,40	WEGA	WEGA	21,30	426,00
085	FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722	10,00	UN	91,50	WEGA	WEGA	91,00	910,00
086	FILTRO DO AR 32/925682	10,00	UN	89,20	WEGA	WEGA	88,20	882,00
087	FILTRO DO AR 3291SY	10,00	UN	19,90	WEGA	WEGA	19,50	195,00
088	FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.	10,00	UN	19,85	WEGA	WEGA	19,80	198,00
089	FILTRO DO AR 51854598	10,00	UN	21,40	WEGA	WEGA	21,00	210,00
090	FILTRO DO AR ACP 429	15,00	UN	13,59	WEGA	WEGA	13,50	202,50
091	FILTRO DO AR AP 9836	10,00	UN	22,10	WEGA	WEGA	22,00	220,00
092	FILTRO DO AR ARL 4150	10,00	UN	7,50	WEGA	WEGA	7,30	73,00
093	FILTRO DO AR ASR839	10,00	UN	9,20	WEGA	WEGA	9,00	90,00
094	FILTRO DO AR CA 282	15,00	UN	21,50	WEGA	WEGA	21,00	315,00
095	FILTRO DO AR CA 3333	10,00	UN	9,90	WEGA	WEGA	9,50	95,00
096	FILTRO DO AR CA 4202	30,00	UN	17,50	WEGA	WEGA	17,00	510,00

000122

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.299.328/0001-16 Fornecedor : D.J. Zornitta e Cia Ltda - Me

E-mail: cascafil02@cascafil.com.br

Endereço : Rua Marginal Br 163 sn km 68 - - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000

Telefone: 45-3286-3356

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Andrey de Jesus Zornitta

CPF: 050.481.609-83

RG:

Endereço representante: Rua Rio Grande do Sul 2528 - - Cascavel/PR - CEP 85801-011

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 438-3 - Bradesco - Capitão Leônidas Marques/PR

Conta: 1588-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
097	FILTRO DO AR CA 546	20,00	UN	21,50	WEGA	WEGA	21,00	420,00
098	FILTRO DO AR CA 5627	20,00	UN	9,50	WEGA	WEGA	9,50	190,00
099	FILTRO DO AR CA 9290	20,00	UN	7,90	WEGA	WEGA	7,54	150,80
100	FILTRO DO AR PRIM. 11129620	10,00	UN	41,20	WEGA	WEGA	41,00	410,00
101	FILTRO DO AR PRIM. 151941001	10,00	UN	27,13	WEGA	WEGA	27,00	270,00
102	FILTRO DO AR PRIM. 2065234	10,00	UN	39,80	WEGA	WEGA	39,50	395,00
103	FILTRO DO AR PRIM. 70662609	10,00	UN	17,50	WEGA	WEGA	17,00	170,00
104	FILTRO DO AR PRIM. 71102720	10,00	UN	41,50	WEGA	WEGA	41,00	410,00
105	FILTRO DO AR PRIM. 79011386	10,00	UN	31,20	WEGA	WEGA	31,00	310,00
106	FILTRO DO AR PRIM. AF26211	20,00	UN	41,50	WEGA	WEGA	41,50	830,00
107	FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY	10,00	UN	32,00	WEGA	WEGA	32,00	320,00
108	FILTRO DO AR PSH 486	10,00	UN	21,50	WEGA	WEGA	21,50	215,00
109	FILTRO DO AR SEC 151940001	10,00	UN	11,50	WEGA	WEGA	11,50	115,00
110	FILTRO DO AR SEC. 79011387	10,00	UN	18,50	WEGA	WEGA	18,50	185,00
111	FILTRO DO AR SEC. 79043778	10,00	UN	16,90	WEGA	WEGA	16,90	169,00
112	FILTRO DO AR SEC. 206-5235	10,00	UN	15,90	WEGA	WEGA	15,90	159,00
113	FILTRO DO AR SEC. 2277449	10,00	UN	14,95	WEGA	WEGA	14,95	149,50
114	FILTRO DO AR SEC. 71102719	10,00	UN	16,85	WEGA	WEGA	16,85	168,50
115	FILTRO DO AR SEC. 8013 101.027.00.06	10,00	UN	21,50	WEGA	WEGA	21,00	210,00
116	FILTRO DO AR SEC - AF 25997	20,00	UN	19,99	WEGA	WEGA	19,80	396,00
117	FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878	10,00	UN	41,50	WEGA	WEGA	41,30	413,00
118	FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	10,00	UN	33,30	WEGA	WEGA	33,00	330,00
119	FILTRO DO HIDRÁULICO 9R-9925	20,00	UN	41,50	WEGA	WEGA	41,50	830,00
120	FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102	10,00	UN	55,20	WEGA	WEGA	55,00	550,00
121	FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M	10,00	UN	33,60	WEGA	WEGA	33,00	330,00
122	FILTRO DO HIDRÁULICO P3961	15,00	UN	40,20	WEGA	WEGA	40,00	600,00
123	FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521	10,00	UN	33,20	WEGA	WEGA	33,00	330,00
124	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112	10,00	UN	29,90	WEGA	WEGA	29,50	295,00
125	FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606	10,00	UN	19,90	WEGA	WEGA	19,50	195,00
126	FILTRO HIDRAULICO CAT 1R-0774	10,00	UN	61,50	WEGA	WEGA	61,00	610,00

000123

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.299.328/0001-16 Fornecedor : D.J. Zornitta e Cia Ltda - Me

E-mail: cascafil02@cascafil.com.br

Endereço : Rua Marginal Br 163 sn km 68 - - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000

Telefone: 45-3286-3356

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Andrey de Jesus Zornita

CPF: 050.481.609-83

RG:

Endereço representante: Rua Rio Grande do Sul 2528 - - Cascavel/PR - CEP 85801-011

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 438-3 - Bradesco - Capitão Leônidas Marques/PR

Conta: 1588-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 59.088,65

TOTAL DA PROPOSTA : 59.088,65

Validade da proposta: 365 dias

D.J. Zornitta e Cia Ltda - Me
CNPJ: 18.299.328/0001-16

18.299.328/0001-16

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME

AV. MARGINAL BR 163 KM 138 - S/N
ALTO ALÇAÇULA - CEP 85790-000
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

000124

D.J.ZORNITTA E CIA LTDA

CNPJ: 18.299.328.0001-16

Av marginal br 163 km 138, sn, linha alto cacula

Capitao Leonidas Marques- Pr

Cep 85790-000

Fone: 045-2101-8771

andreyjz@hotmail.com

Pregao 110/2018

PROPOSTA DE PREÇO

(EM ANEXO)

Prazo de entrega: 2 (dois) dias

Prazo Validade Proposta: 365 (trezentos sessenta e cinco dias)

Aceitamos todas condições do referido edital.

Capitão Leônidas Marques , 17 de setembro de 2018



D.J. Zornitta e cia Ltda

CNPJ: 18.299.328.0001-16

Andrey de Jesus Zornitta

CPF: 050.481.609-83

Socio Administrador

18.299.328/0001-16

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME

AV. MARGINAL BR 163 KM 138 - S/N
ALTO ALCAÇULA - CEP 85790-000
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

000126

Assunto: RES: DUVIDA

De: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 17/09/2018 11:31

Para: "'Cascafil 02'" <cascafil02@cascafil.com.br>

OLÁ!

O PRAZO DE ENTREGA HABILITA SOMENTE NO SISTEMA DA EQUIPLANO, NÃO SENDO POSSÍVEL O FORNECEDOR PREENCHE-LO!

SALIENTO QUE ESTÁ É A ÚNICA EXCESSÃO E TODOS OS DEMAIS ITENS SÃO PASSÍVEIS DE ALTERAÇÃO CONFORME PROPOSTA PRETENDIDA!

O FORNECEDOR PODERÁ ESTAR FAZENDO UMA DECLARAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA CONFORME O EDITAL!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

-----Mensagem original-----

De: Cascafil 02 <cascafil02@cascafil.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 17 de setembro de 2018 11:23

Para: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Assunto: DUVIDA

Bom dia , estou fazendo a proposta da licitação 110/2018, e no preenchimento do arquivo eletrônico o prazo de entrega, não habilita o campo para preencher, como devo proceder ?

--
Att,

Marcelo R. Mendes
www.cascafil.com.br
045-3286-3356
045-3286-2232

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
<http://www.avast.com/antivirus>

18.299.328/0001-16

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME

AV. MARGINAL BR 163 KM 138 - S/N
ALTO ALCAÇULA - CEP 85790-000
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

000127

D. J. ZORNITTA E CIA LTDA - ME

000128

procure no IBGE

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País, e as classificações internacionais a elas associadas.

[apresentação](#) [classificações](#) [documentação](#) [busca online](#) [estruturas](#) [links](#) [central de dúvidas](#)

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades	Estrutura
classificação <small>classe</small> <input type="text" value="CNAE-Subclasses 2.2"/>	
<input type="button" value="buscar"/>	<input type="button" value="todas as seções"/>

Hierarquia

Seção:	G COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
Divisão:	47 COMÉRCIO VAREJISTA
Grupo:	47.3 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
Classe:	47.32-6 Comércio varejista de lubrificantes
Subclasse:	4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- o comércio varejista de lubrificantes para uso automotivo e para outros usos

Esta subclasse não compreende:

- o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores ([4731-8/00](#))

Lista de Descritores

Registros encontrados: 3

Mostrar 10 registros por página

Código	Descrição
4732-6/00	LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO; COMÉRCIO VAREJISTA
4732-6/00	LUBRIFICANTES PARA USOS DIVERSOS; COMÉRCIO VAREJISTA
4732-6/00	LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA

Anterior Próximo



~~000129~~

M

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 18299328000116

Data da consulta: 18/09/2018 15:05:37

Data da última atualização: 18/09/2018 12:00:23

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

M

06/10/2018



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/09/2018 às 15:09) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 18.299.328/0001-16.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5BA1.3F52.CFE3.0162

12 11



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0762284-5	18.299.328/0001-16	29/05/2013	01/06/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV. MARGINAL BR 163 KM 138, SN, LINHA ALTO CAÇULA, CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, PR, 85.790-000

Objeto Social
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE FILTROS PARA VEÍCULOS.

Capital: R\$ (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
50.000,00	50.000,00	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANDREY DE JESUS ZORNITTA 050.481.609-83	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
DANIELLA DE JESUS ZORNITTA 072.771.369-85	25.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 28/10/2013 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 10 de setembro de 2018

18/532785-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000133

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.299.328/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/05/2013
NOME EMPRESARIAL D. J. ZORNITTA & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MARGINAL BR 163 KM 138	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.790-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO CACULA	MUNICÍPIO CAPITAO LEONIDAS MARQUES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO madalossocontabil@hotmail.com		TELEFONE (45) 3286-1415	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/09/2018** às **15:14:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18299328/0001-16
Razão Social: D J ZORNITA E CIA LTDA ME
Endereço: R MARGINAL GRALHA AZUL 166 / TREVO DE ACESSO / CAPITAO
LEONIDAS MARQUES / PR / 85790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2018 a 08/10/2018

Certificação Número: 2018090907031517625602

Informação obtida em 18/09/2018, às 15:24:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D. J. ZORNITTA & CIA LTDA
CNPJ: 18.299.328/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:40:51 do dia 12/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2019.

Código de controle da certidão: **C51B.97A9.0800.75A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R M



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000136

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018353205-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.299.328/0001-16**

Nome: **D. J. ZORNITTA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000137

NÚMERO

2291

VÁLIDO ATÉ

19/10/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

D.J.ZORNITTA E CIA LTDA - CNPJ 18.299.328/0001-16

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 19/09/2018

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

licitação

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

NÚMERO

BLOCO

APTO

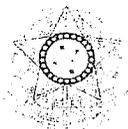
INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
14687	MARGINAL BR 163	SN		
34041 Lubrificação, limpeza, lustraç	MARGINAL BR 163	SN		

Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques

Sérgio Paulo Warkiewicz
Técnico em Tributos

Capitão Leônidas Marques(PR), 19 de Setembro de 2018.

paulo



PRIMEIRO JUIZ DE DIREITO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000238

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. J. ZORNITTA & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.299.328/0001-16

Certidão nº: 153744389/2018

Expedição: 12/07/2018, às 16:52:12

Validade: 07/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D. J. ZORNITTA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.299.328/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

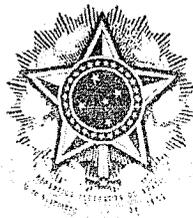
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten initials or signature.



000139

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AVENIDA TANCREDO NEVES, 530 - CENTRO
CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR - 85790000

TITULAR
GISLEINE TANAKA BIAZETTO
JURAMENTADOS
CRISTINA INIBOIR SAMUELSSON DE QUEIROZ
JESICA VICTORIA FRITZEN LOCATELLI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CIVEL, Ações: FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

D. J. ZORNITTA E CIA LTDA ME

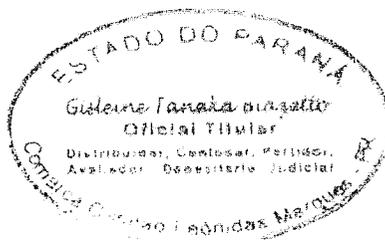
CNPJ 18.299.328/0001-16, no período compreendido desde 13/10/1988, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR, 06 de Agosto de 2018. 14:23:39

Gisleine Tanaka Biazetto
GISLEINE TANAKA BIAZETTO

Cristina I. S. Queiroz
Funcionária Juramentada
Portaria 11/2013



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 20/09/2018
José Carlos

M
N

D.J.ZORNITTA E CIA LTDA

CNPJ: 18.299.328.0001-16

Av. marginal BR 163 km 138, Sn, Linha Alto Caçula

Capitão Leônidas Marques- PR

Cep 85790-000

Fone: 045-3286-3356

cascafil02@cascafil.com.br

000140

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 110/2018

D.J.Zornitta e Cia Ltda – Me , inscrita no CNPJ/MF nº 18299328/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Andrey de Jesus Zornitta, ortador(a) do documento de identidade RG nº 88333791, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 050481609-83, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

18.299.328/0001-16

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME

AV. MARGINAL BR 163 KM 138 - S/N
ALTO ALCAÇULA - CEP 85790-000
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

Capitão Leônidas Marques 17 de setembro de 2018

D.J. Zornitta e Cia Ltda

CNPJ: 18.299.328.0001-16

Andrey de Jesus Zornitta

CPF: 050.481.609-83

Sócio Administrador

M
R

D.J.ZORNITTA E CIA LTDA

CNPJ: 18.299.328.0001-16

Av. marginal BR 163 km 138, Sn, Linha Alto Caçula

Capitão Leônidas Marques- PR

Cep 85790-000

Fone: 045-3286-3356

cascafil02@cascafil.com.br

000141

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 110/2018

D.J.Zornitta e Cia Ltda – Me , inscrita no CNPJ/MF nº 18299328/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Andrey de Jesus Zornitta, ortador(a) do documento de identidade RG nº 88333791, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 050481609-83, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

18.299.328/0001-16

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME

AV. MARGINAL BR 163 KM 138 - S/N
ALTO ALÇAÇULA - CEP 85790-000
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

Capitão Leônidas Marques 17 de setembro de 2018

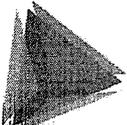
D.J. Zornitta e Cia Ltda

CNPJ: 18.299.328.0001-16

Andrey de Jesus Zornitta

CPF: 050.481.609-83

Sócio Administrador



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000142

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	18299328000116
Nome	D.J ZORNITTA & CIA LTDA		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 18299328000116!

M

6

D.J.ZORNITTA E CIA LTDA

CNPJ: 18.299.328.0001-16

Av. marginal BR 163 km 138, Sn, Linha Alto Caçula

Capitão Leônidas Marques- PR

Cep 85790-000

Fone: 045-3286-3356

cascafil02@cascafil.com.br

000143

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

110/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa D.J.Zornitta e Cia Ltda - Me , inscrita no CNPJ/MF nº 18299328/0001-16, com sede à Rod. Marginal Br 163, representada neste ato por seu sócio administrador, o Sr Andrey de Jesus Zornitta, portador do documento de identidade RG nº88333791, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº050481609-83, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Andrey de Jesus Zornitta
Documento de Identidade: 88333791
CPF : 050481609-83

Marçéio Roberto Mendes
Representante Credenciado

18.299.328/0001-16

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME

AV. MARGINAL BR 163 KM 138 - S/N
ALTO ALÇAÇULA - CEP 85790-000
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUÊS - PARANÁ

Capitão Leônidas Marques 17 de setembro de 2018

D.J. Zornitta e Cia Ltda

CNPJ: 18.299.328.0001-16

Andrey de Jesus Zornitta

CPF: 050.481.609-83

Sócio Administrador



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 110/2018

000144

Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0001	FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 328-3655	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	95,50	WEGAIWEGA	15,00	95,00	Vencedor
0001	0002	FILTRO DE DIESEL 51.12503-0063	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	19,50	WEGAIWEGA	20,00	19,30	Vencedor
0001	0003	FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	115,50	WEGAIWEGA	15,00	115,00	Vencedor
0001	0004	FILTRO DE ÁGUA 896723	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	39,50	WEGAIWEGA	15,00	39,00	Vencedor
0001	0005	FILTRO DE ÁGUA PR 8908	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	49,50	WEGAIWEGA	15,00	49,00	Vencedor
0001	0006	FILTRO DE AR ARS7109	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	35,99	WEGAIWEGA	15,00	35,50	Vencedor
0001	0007	FILTRO DE AR C23610	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	39,40	WEGAIWEGA	15,00	39,00	Vencedor
0001	0008	FILTRO DE AR CA9746	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	37,90	WEGAIWEGA	15,00	37,50	Vencedor
0001	0009	FILTRO DE AR CF610	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	25,10	WEGAIWEGA	15,00	25,00	Vencedor
0001	0010	FILTRO DE AR IP618941	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	59,50	WEGAIWEGA	30,00	59,00	Vencedor
0001	0011	FILTRO DE AR TR1240 PRIM	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	21,50	WEGAIWEGA	15,00	21,00	Vencedor
0001	0012	FILTRO DE AR TR1930 SEC	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	17,90	WEGAIWEGA	15,00	17,50	Vencedor
0001	0013	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R-1804	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME		WEGAIWEGA	15,00		Vencedor



Município de Capanema - 2018
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 110/2018

000145

Exemplar nº

Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA					
	Lance Inicial		35,00		
	1		35,00		
Lote: 0001	Item: 0014	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5262311		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAIWEGA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		39,20		
	1		39,00		
Lote: 0001	Item: 0015	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6007.001.619.00.5		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAIWEGA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		27,90		
	1		27,50		
Lote: 0001	Item: 0016	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6013006.035.00.7		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAIWEGA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		17,90		
	1		17,50		
Lote: 0001	Item: 0017	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C.1191		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAIWEGA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		5,90		
	1		5,50		
Lote: 0001	Item: 0018	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 156-1200		Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
	Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAIWEGA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		89,50		
	1		89,00		
Lote: 0001	Item: 0019	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT-228-9130		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAIWEGA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		61,20		
	1		61,00		
Lote: 0001	Item: 0020	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT 1R-0762		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAIWEGA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		32,50		
	1		32,00		
Lote: 0001	Item: 0021	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT326-1644		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAIWEGA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		59,20		
	1		59,00		
Lote: 0001	Item: 0022	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 507		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAIWEGA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		7,90		
	1		7,50		
Lote: 0001	Item: 0023	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 047		Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
	Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAIWEGA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		9,00		
	1		8,90		
Lote: 0001	Item: 0024	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 507		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAIWEGA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		9,00		
	1		8,90		
Lote: 0001	Item: 0025	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 607		Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
	Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAIWEGA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		8,50		
	1		8,30		
Lote: 0001	Item: 0026	FILTRO DE COMBUSTÍVEL K 1006530		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 110/2018

000146

Página:3

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA				
Lote: 0001	Item: 0027	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P.3401	Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
	Fornecedor	57661 D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAWEGA	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	16,50		
	1	16,00		
Lote: 0001	Item: 0028	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P.4102	Marca/Modelo:	Quantidade: 120,00
	Fornecedor	57661 D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAWEGA	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	15,50		
	1	15,30		
Lote: 0001	Item: 0029	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P.4587	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	57661 D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAWEGA	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	14,50		
	1	14,30		
Lote: 0001	Item: 0030	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC.3023	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	57661 D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAWEGA	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	14,00		
	1	13,90		
Lote: 0001	Item: 0031	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC.947	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	57661 D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAWEGA	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	12,00		
	1	11,90		
Lote: 0001	Item: 0032	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC3022	Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	57661 D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAWEGA	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	17,00		
	1	16,90		
Lote: 0001	Item: 0033	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PH.5949	Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
	Fornecedor	57661 D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAWEGA	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	7,00		
	1	6,90		
Lote: 0001	Item: 0034	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRÉ-K.1006530	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	57661 D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAWEGA	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	9,50		
	1	9,30		
Lote: 0001	Item: 0035	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS.10608	Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
	Fornecedor	57661 D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAWEGA	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	11,00		
	1	10,90		
Lote: 0001	Item: 0036	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS.7171	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	57661 D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAWEGA	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	12,00		
	1	11,90		
Lote: 0001	Item: 0037	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC.491	Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
	Fornecedor	57661 D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAWEGA	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	13,00		
	1	12,90		
Lote: 0001	Item: 0038	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC.498-3	Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	57661 D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAWEGA	Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	11,00		



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 110/2018

000147

Relatório

Página:4

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0039	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC75	57661	10,90	WEGAIWEGA	10,00		Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		19,00				
		1		18,90				
0001	0040	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530	57661	20,00	WEGAIWEGA	20,00		Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		18,00				
		1		17,90				
0001	0041	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 964	57661	50,00	WEGAIWEGA	50,00		Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		16,00				
		1		15,90				
0001	0042	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 980	57661	20,00	WEGAIWEGA	20,00		Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		15,00				
		1		14,90				
0001	0043	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD970-1	57661	20,00	WEGAIWEGA	20,00		Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		17,00				
		1		16,90				
0001	0044	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R28-30M	57661	30,00	WEGAIWEGA	30,00		Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		27,00				
		1		26,90				
0001	0045	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 376	57661	20,00	WEGAIWEGA	20,00		Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		31,00				
		1		30,90				
0001	0046	FILTRO DE DIESEL 2RO 127-117 J	57661	25,00	WEGAIWEGA	25,00		Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		55,00				
		1		54,50				
0001	0047	FILTRO DE DIESEL 5262311 CUMMINS	57661	20,00	WEGAIWEGA	20,00		Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		21,00				
		1		20,90				
0001	0048	FILTRO DE DIESEL 6013006 AGRALE	57661	20,00	WEGAIWEGA	20,00		Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		23,00				
		1		22,90				
0001	0049	FILTRO DE DIESEL MAN FILTER H4947-2X	57661	30,00	WEGAIWEGA	30,00		Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		39,00				
		1		38,90				
0001	0050	FILTRO DE DIESEL PC 947-TECFIL	57661	30,00	WEGAIWEGA	30,00		Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		15,00				
		1		14,90				
0001	0051	FILTRO DE DIESEL PEL 676 TECFIL		30,00		30,00		Vencedor



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 110/2018

000148

Página:5

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
			Fornecedor 57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAIWEGA		Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	21,00			
			1	20,90			
Lote: 0001	Item: 0052	FILTRO DE DIESEL R28-30M PARKER	Fornecedor 57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAIWEGA	20,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	27,00			
			1	26,90			
Lote: 0001	Item: 0053	FILTRO DE LUBRIFICANTE 5262313	Fornecedor 57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAIWEGA	20,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	19,00			
			1	18,90			
Lote: 0001	Item: 0054	FILTRO DE LUBRIFICANTE PEL 312 TECFIL	Fornecedor 57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAIWEGA	30,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	14,00			
			1	13,90			
Lote: 0001	Item: 0055	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 655 TECFIL	Fornecedor 57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAIWEGA	30,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	16,00			
			1	15,90			
Lote: 0001	Item: 0056	FILTRO DE LUBRIFICANTE W1160 MANN	Fornecedor 57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAIWEGA	20,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	19,00			
			1	18,90			
Lote: 0001	Item: 0057	FILTRO DE ÓLEO 400508-00036 IP	Fornecedor 57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAIWEGA	20,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	18,00			
			1	17,90			
Lote: 0001	Item: 0058	FILTRO DE ÓLEO 5262313	Fornecedor 57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAIWEGA	10,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	75,00			
			1	74,90			
Lote: 0001	Item: 0059	FILTRO DE ÓLEO 71101955	Fornecedor 57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAIWEGA	20,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	65,00			
			1	64,90			
Lote: 0001	Item: 0060	FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	Fornecedor 57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAIWEGA	30,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	24,80			
			1	24,50			
Lote: 0001	Item: 0061	FILTRO DE ÓLEO CH-5261	Fornecedor 57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAIWEGA	30,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	16,00			
			1	15,90			
Lote: 0001	Item: 0062	FILTRO DE ÓLEO CH 5262	Fornecedor 57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAIWEGA	30,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	17,50			
			1	17,00			
Lote: 0001	Item: 0063	FILTRO DE ÓLEO CH4829	Fornecedor 57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAIWEGA	20,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	16,50			



Município de Capanema - 2018
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 110/2018

000149

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0064	FILTRO DE ÓLEO EFL521	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	16,00	WEGAIWEGA	20,00	Vencedor
		Fornecedor	57661				
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		15,00			
		1		14,90			
0001	0065	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 1R-1807	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME		WEGAIWEGA	10,00	Vencedor
		Fornecedor	57661				
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		41,00			
		1		40,50			
0001	0066	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CH2927	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME		WEGAIWEGA	20,00	Vencedor
		Fornecedor	57661				
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		19,50			
		1		19,30			
0001	0067	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE LF16117	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME		WEGAIWEGA	10,00	Vencedor
		Fornecedor	57661				
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		15,00			
		1		14,90			
0001	0068	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME		WEGAIWEGA	10,00	Vencedor
		Fornecedor	57661				
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		17,50			
		1		17,30			
0001	0069	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL676	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME		WEGAIWEGA	45,00	Vencedor
		Fornecedor	57661				
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		15,00			
		1		14,90			
0001	0070	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL47	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME		WEGAIWEGA	20,00	Vencedor
		Fornecedor	57661				
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		11,00			
		1		10,90			
0001	0071	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL655	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME		WEGAIWEGA	25,00	Vencedor
		Fornecedor	57661				
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		21,00			
		1		20,90			
0001	0072	FILTRO DE ÓLEO PH 10907	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME		WEGAIWEGA	30,00	Vencedor
		Fornecedor	57661				
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		9,50			
		1		9,30			
0001	0073	FILTRO DE ÓLEO PH 2821C	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME		WEGAIWEGA	20,00	Vencedor
		Fornecedor	57661				
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		12,30			
		1		12,00			
0001	0074	FILTRO DE ÓLEO PH 2842	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME		WEGAIWEGA	50,00	Vencedor
		Fornecedor	57661				
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		12,50			
		1		12,00			
0001	0075	FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME		WEGAIWEGA	30,00	Vencedor
		Fornecedor	57661				
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		13,00			
		1		12,90			
0001	0076	FILTRO DE ÓLEO PH 2883				20,00	



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 110/2018

000150

Emissão:

Página:7

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA				
	Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAIWEGA
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		19,50	
	1		19,30	Vencedor
Lote: 0001	Item: 0077	FILTRO DE ÓLEO PH 3900		Marca/Modelo: Quantidade: 20,00
	Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAIWEGA
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		11,50	
	1		11,30	Vencedor
Lote: 0001	Item: 0078	FILTRO DE ÓLEO PH 4568		Marca/Modelo: Quantidade: 20,00
	Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAIWEGA
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		12,50	
	1		12,30	Vencedor
Lote: 0001	Item: 0079	FILTRO DE ÓLEO PH 4722		Marca/Modelo: Quantidade: 20,00
	Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAIWEGA
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		13,00	
	1		12,90	Vencedor
Lote: 0001	Item: 0080	FILTRO DE ÓLEO PH 49A		Marca/Modelo: Quantidade: 30,00
	Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAIWEGA
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		9,50	
	1		9,30	Vencedor
Lote: 0001	Item: 0081	FILTRO DE ÓLEO PH 5548		Marca/Modelo: Quantidade: 100,00
	Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAIWEGA
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		11,00	
	1		10,90	Vencedor
Lote: 0001	Item: 0082	FILTRO DE ÓLEO PH 5949		Marca/Modelo: Quantidade: 50,00
	Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAIWEGA
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		7,20	
	1		7,00	Vencedor
Lote: 0001	Item: 0083	FILTRO DE ÓLEO PH 9503		Marca/Modelo: Quantidade: 20,00
	Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAIWEGA
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		17,00	
	1		16,90	Vencedor
Lote: 0001	Item: 0084	FILTRO DE ÓLEO PH 9617		Marca/Modelo: Quantidade: 20,00
	Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAIWEGA
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		21,30	
	1		21,00	Vencedor
Lote: 0001	Item: 0085	FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722		Marca/Modelo: Quantidade: 10,00
	Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAIWEGA
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		91,00	
	1		90,80	Vencedor
Lote: 0001	Item: 0086	FILTRO DO AR 32/925682		Marca/Modelo: Quantidade: 10,00
	Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAIWEGA
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		88,20	
	1		88,00	Vencedor
Lote: 0001	Item: 0087	FILTRO DO AR 3291SY		Marca/Modelo: Quantidade: 10,00
	Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAIWEGA
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		19,50	
	1		19,30	Vencedor
Lote: 0001	Item: 0088	FILTRO DO AR 400401-00091 EXT		Marca/Modelo: Quantidade: 10,00
	Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAIWEGA
	Rodada		Valor	
	Lance Inicial		19,80	



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 110/2018

000151

Recuperação

Página:8

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA					
Lote: 0001	Item: 0089	FILTRO DO AR 51854598		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA/WEGA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		21,00		
	1		20,90		
Lote: 0001	Item: 0090	FILTRO DO AR ACP 429		Marca/Modelo:	Quantidade: 15,00
	Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA/WEGA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		13,50		
	1		13,30		
Lote: 0001	Item: 0091	FILTRO DO AR AP 9836		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA/WEGA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		22,00		
	1		21,90		
Lote: 0001	Item: 0092	FILTRO DO AR ARL 4150		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA/WEGA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		7,30		
	1		7,00		
Lote: 0001	Item: 0093	FILTRO DO AR ASR 839		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA/WEGA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		9,00		
	1		8,90		
Lote: 0001	Item: 0094	FILTRO DO AR CA 282		Marca/Modelo:	Quantidade: 15,00
	Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA/WEGA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		21,00		
	1		20,90		
Lote: 0001	Item: 0095	FILTRO DO AR CA 3333		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA/WEGA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		9,50		
	1		9,30		
Lote: 0001	Item: 0096	FILTRO DO AR CA 4202		Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
	Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA/WEGA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		17,00		
	1		16,90		
Lote: 0001	Item: 0097	FILTRO DO AR CA 546		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA/WEGA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		21,00		
	1		20,90		
Lote: 0001	Item: 0098	FILTRO DO AR CA 5627		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA/WEGA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		9,50		
	1		9,30		
Lote: 0001	Item: 0099	FILTRO DO AR CA 9290		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA/WEGA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		7,54		
	1		7,50		
Lote: 0001	Item: 0100	FILTRO DO AR PRIM. 11129620		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA/WEGA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		41,00		
	1		40,90		
Lote: 0001	Item: 0101	FILTRO DO AR PRIM. 151941001		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 110/2018

000152

Página:9

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Vencedor
			57661		WEGAIWEGA		
				27,00			
				26,90			
Lote: 0001	Item: 0102	FILTRO DO AR PRIM: 2065234	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME		WEGAIWEGA	10,00	Vencedor
			57661		WEGAIWEGA		
				39,50			
				39,30			
Lote: 0001	Item: 0103	FILTRO DO AR PRIM: 70652609	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME		WEGAIWEGA	10,00	Vencedor
			57661		WEGAIWEGA		
				17,00			
				16,90			
Lote: 0001	Item: 0104	FILTRO DO AR PRIM: 71102720	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME		WEGAIWEGA	10,00	Vencedor
			57661		WEGAIWEGA		
				41,00			
				40,90			
Lote: 0001	Item: 0105	FILTRO DO AR PRIM: 79011386	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME		WEGAIWEGA	10,00	Vencedor
			57661		WEGAIWEGA		
				31,00			
				30,90			
Lote: 0001	Item: 0106	FILTRO DO AR PRIM: AF26211	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME		WEGAIWEGA	20,00	Vencedor
			57661		WEGAIWEGA		
				41,50			
				40,30			
Lote: 0001	Item: 0107	FILTRO DO AR PRIM: CA 42025Y	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME		WEGAIWEGA	10,00	Vencedor
			57661		WEGAIWEGA		
				32,00			
				31,90			
Lote: 0001	Item: 0108	FILTRO DO AR PSH 496	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME		WEGAIWEGA	10,00	Vencedor
			57661		WEGAIWEGA		
				21,50			
				21,30			
Lote: 0001	Item: 0109	FILTRO DO AR SEC: 151940001	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME		WEGAIWEGA	10,00	Vencedor
			57661		WEGAIWEGA		
				11,50			
				11,30			
Lote: 0001	Item: 0110	FILTRO DO AR SEC: 79011387	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME		WEGAIWEGA	10,00	Vencedor
			57661		WEGAIWEGA		
				18,50			
				18,30			
Lote: 0001	Item: 0111	FILTRO DO AR SEC: 79043778	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME		WEGAIWEGA	10,00	Vencedor
			57661		WEGAIWEGA		
				16,90			
				16,50			
Lote: 0001	Item: 0112	FILTRO DO AR SEC: 206-5235	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME		WEGAIWEGA	10,00	Vencedor
			57661		WEGAIWEGA		
				15,90			
				15,40			
Lote: 0001	Item: 0113	FILTRO DO AR SEC: 2277449	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME		WEGAIWEGA	10,00	Vencedor
			57661		WEGAIWEGA		
				14,95			



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 110/2018

000153

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0114	FILTRO DO AR SEC. 71102719	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	14,50	WEGAIWEGA	10,00	Vencedor
		Fornecedor 57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	16,85				
		1	16,50				
0001	0115	FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME		WEGAIWEGA	10,00	Vencedor
		Fornecedor 57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	21,00				
		1	20,90				
0001	0116	FILTRO DO AR SEC. AF 25997	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME		WEGAIWEGA	20,00	Vencedor
		Fornecedor 57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	19,80				
		1	19,50				
0001	0117	FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME		WEGAIWEGA	10,00	Vencedor
		Fornecedor 57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	41,30				
		1	41,00				
0001	0118	FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME		WEGAIWEGA	10,00	Vencedor
		Fornecedor 57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	33,00				
		1	32,90				
0001	0119	FILTRO DO HIDRÁULICO 9R-9925	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME		WEGAIWEGA	20,00	Vencedor
		Fornecedor 57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	41,50				
		1	41,30				
0001	0120	FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME		WEGAIWEGA	10,00	Vencedor
		Fornecedor 57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	55,00				
		1	54,90				
0001	0121	FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME		WEGAIWEGA	10,00	Vencedor
		Fornecedor 57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	33,00				
		1	32,90				
0001	0122	FILTRO DO HIDRÁULICO P3961	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME		WEGAIWEGA	15,00	Vencedor
		Fornecedor 57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	40,00				
		1	39,90				
0001	0123	FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME		WEGAIWEGA	10,00	Vencedor
		Fornecedor 57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	33,00				
		1	32,90				
0001	0124	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME		WEGAIWEGA	10,00	Vencedor
		Fornecedor 57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	29,50				
		1	29,00				
0001	0125	FILTRO DO SEDIMENTADOR OS-10606	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME		WEGAIWEGA	10,00	Vencedor
		Fornecedor 57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	19,50				
		1	19,30				
0001	0126	FILTRO HIDRÁULICO CAT 1R-0774				10,00	



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 110/2018

000154

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGAWEGA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		61,00		
1		60,90		

Jeandra Wilmsen
 JEANDRA WILMSEN
 Membro

Maicon Douglas de Castro Coito
 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
 Membro

Roselia Kriger Becker Pagani
 ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
 Pregoeiro

VALDECI ALVES DOS SANTOS
 Membro

Andrey de Jesus Zornitta
 D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME
 ANDREY DE JESUS ZORNITTA

[Handwritten signature]



000155

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0110/2018

Aos vinte dias de setembro de 2018, às treze horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6906 de 30 de novembro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Valdeci Alves dos Santos, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 0110, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME, representada pelo Sr. Marcelo Roberto Mendes, 45 3286 3356, cascafil02@cascafil.com.br. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME, representada pelo Sr. Marcelo Roberto Mendes, 45 3286 3356, cascafil02@cascafil.com.br. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	- FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 328-3655	WEGA	WEGA	UN	15,00	95,00	1.425,00
1	2	FILTRO DE DIESEL 51.12503-0063	WEGA	WEGA	UN	20,00	19,30	386,00
1	3	FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5	WEGA	WEGA	UN	15,00	115,00	1.725,00
1	4	FILTRO DE ÁGUA 896723	WEGA	WEGA	UN	15,00	39,00	585,00
1	5	FILTRO DE ÁGUA PR 3908	WEGA	WEGA	UN	15,00	49,00	735,00
1	6	FILTRO DE AR ARS7109	WEGA	WEGA	UN	15,00	35,50	532,50
1	7	FILTRO DE AR C23610	WEGA	WEGA	UN	15,00	39,00	585,00
1	8	FILTRO DE AR CA9746	WEGA	WEGA	UN	15,00	37,50	562,50
1	9	FILTRO DE AR CF610	WEGA	WEGA	UN	15,00	25,00	375,00
1	10	FILTRO DE AR P618941	WEGA	WEGA	UN	30,00	59,00	1.770,00
1	11	FILTRO DE AR TR1240 PRIM.	WEGA	WEGA	UN	15,00	21,00	315,00
1	12	FILTRO DE AR TR1930 SEC.	WEGA	WEGA	UN	15,00	17,50	262,50
1	13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R-1804	WEGA	WEGA	UN	15,00	35,00	525,00
1	14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5262311	WEGA	WEGA	UN	20,00	39,00	780,00
1	15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6007.001.619.00.5	WEGA	WEGA	UN	20,00	27,50	550,00
1	16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6013006.035.00.7	WEGA	WEGA	UN	20,00	17,50	350,00



000156

Município de Capanema - PR

1	17	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 1191	WEGA	WEGA	UN	20,00	5,50	110,00
1	18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 156-1200	WEGA	WEGA	UN	30,00	89,00	2.670,00
1	19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9130	WEGA	WEGA	UN	20,00	61,00	1.220,00
1	20	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT 1R-0762	WEGA	WEGA	UN	10,00	32,00	320,00
1	21	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT326-1644	WEGA	WEGA	UN	10,00	59,00	590,00
1	22	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 02/1	WEGA	WEGA	UN	20,00	7,50	150,00
1	23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7	WEGA	WEGA	UN	30,00	8,90	267,00
1	24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/7	WEGA	WEGA	UN	20,00	8,90	178,00
1	25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 60/7	WEGA	WEGA	UN	30,00	8,30	249,00
1	26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL K 1006530	WEGA	WEGA	UN	20,00	16,00	320,00
1	27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 3401	WEGA	WEGA	UN	50,00	15,30	765,00
1	28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4102	WEGA	WEGA	UN	120,00	10,30	1.236,00
1	29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4587	WEGA	WEGA	UN	20,00	14,30	286,00
1	30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 3023	WEGA	WEGA	UN	20,00	13,90	278,00
1	31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947	WEGA	WEGA	UN	20,00	11,90	238,00
1	32	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3022	WEGA	WEGA	UN	10,00	16,90	169,00
1	33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PH 5949	WEGA	WEGA	UN	30,00	6,90	207,00
1	34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRÉ- K 1006530	WEGA	WEGA	UN	20,00	9,30	186,00
1	35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 10608	WEGA	WEGA	UN	50,00	10,90	545,00
1	36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 7171	WEGA	WEGA	UN	20,00	11,90	238,00
1	37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	WEGA	WEGA	UN	30,00	12,90	387,00
1	38	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC498-3	WEGA	WEGA	UN	10,00	10,90	109,00
1	39	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75	WEGA	WEGA	UN	10,00	18,90	189,00



000157

Município de Capanema - PR

1	40	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530	WEGA	WEGA	UN	20,00	17,90	358,00
1	41	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 964	WEGA	WEGA	UN	50,00	15,90	795,00
1	42	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 980	WEGA	WEGA	UN	20,00	14,90	298,00
1	43	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD970-1	WEGA	WEGA	UN	20,00	16,90	338,00
1	44	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R28-30M	WEGA	WEGA	UN	30,00	26,90	807,00
1	45	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 376	WEGA	WEGA	UN	20,00	30,90	618,00
1	46	FILTRO DE DIESEL 2RO 127 117 J	WEGA	WEGA	UN	25,00	54,50	1.362,50
1	47	FILTRO DE DIESEL 5262311 CUMMINS	WEGA	WEGA	UN	20,00	20,90	418,00
1	48	FILTRO DE DIESEL 6013006 AGRALE	WEGA	WEGA	UN	20,00	22,90	458,00
1	49	FILTRO DE DIESEL MAN FILTER H4947-2X	WEGA	WEGA	UN	30,00	38,90	1.167,00
1	50	FILTRO DE DIESEL PC 947 TECFIL	WEGA	WEGA	UN	30,00	14,90	447,00
1	51	FILTRO DE DIESEL PEL 676 TECFIL	WEGA	WEGA	UN	30,00	20,90	627,00
1	52	FILTRO DE DIESEL R28-30M PARKER	WEGA	WEGA	UN	20,00	26,90	538,00
1	53	FILTRO DE LUBRIFICANTE 5262313	WEGA	WEGA	UN	20,00	18,90	378,00
1	54	FILTRO DE LUBRIFICANTE PEL 312 TECFIL	WEGA	WEGA	UN	30,00	13,90	417,00
1	55	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 655 TECFIL	WEGA	WEGA	UN	30,00	15,90	477,00
1	56	FILTRO DE LUBRIFICANTE W1160 MANN	WEGA	WEGA	UN	20,00	18,90	378,00
1	57	FILTRO DE ÓLEO 400508-00036 IP	WEGA	WEGA	UN	20,00	17,90	358,00
1	58	FILTRO DE ÓLEO 5262313	WEGA	WEGA	UN	10,00	74,90	749,00
1	59	FILTRO DE ÓLEO 71101955	WEGA	WEGA	UN	20,00	64,90	1.298,00
1	60	FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	WEGA	WEGA	UN	30,00	24,50	735,00
1	61	FILTRO DE ÓLEO CH 5261	WEGA	WEGA	UN	30,00	15,90	477,00
1	62	FILTRO DE ÓLEO CH 5262	WEGA	WEGA	UN	30,00	17,00	510,00
1	63	FILTRO DE ÓLEO CH4829	WEGA	WEGA	UN	20,00	16,00	320,00
1	64	FILTRO DE ÓLEO EFL 521	WEGA	WEGA	UN	20,00	14,90	298,00



000158

Município de Capanema - PR

1	65	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 1R-1807	WEGA	WEGA	UN	10,00	40,50	405,00
1	66	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CH2927	WEGA	WEGA	UN	20,00	19,30	386,00
1	67	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE LF16117	WEGA	WEGA	UN	10,00	14,90	149,00
1	68	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002	WEGA	WEGA	UN	10,00	17,30	173,00
1	69	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL676	WEGA	WEGA	UN	45,00	14,90	670,50
1	70	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL47	WEGA	WEGA	UN	20,00	10,90	218,00
1	71	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL655	WEGA	WEGA	UN	25,00	20,90	522,50
1	72	FILTRO DE ÓLEO PH 10907	WEGA	WEGA	UN	30,00	9,30	279,00
1	73	FILTRO DE ÓLEO PH 2821C	WEGA	WEGA	UN	20,00	12,00	240,00
1	74	FILTRO DE ÓLEO PH 2842	WEGA	WEGA	UN	50,00	12,00	600,00
1	75	FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B	WEGA	WEGA	UN	30,00	12,90	387,00
1	76	FILTRO DE ÓLEO PH 2883	WEGA	WEGA	UN	20,00	19,30	386,00
1	77	FILTRO DE ÓLEO PH 3900	WEGA	WEGA	UN	20,00	11,30	226,00
1	78	FILTRO DE ÓLEO PH 4558	WEGA	WEGA	UN	20,00	12,30	246,00
1	79	FILTRO DE ÓLEO PH 4722	WEGA	WEGA	UN	20,00	12,90	258,00
1	80	FILTRO DE ÓLEO PH 49A	WEGA	WEGA	UN	30,00	9,30	279,00
1	81	FILTRO DE ÓLEO PH 5548	WEGA	WEGA	UN	100,00	10,90	1.090,00
1	82	FILTRO DE ÓLEO PH 5949	WEGA	WEGA	UN	50,00	7,00	350,00
1	83	FILTRO DE ÓLEO PH 9503	WEGA	WEGA	UN	20,00	16,90	338,00
1	84	FILTRO DE ÓLEO PH 9617	WEGA	WEGA	UN	20,00	21,00	420,00
1	85	FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722	WEGA	WEGA	UN	10,00	90,80	908,00
1	86	FILTRO DO AR 32/925682	WEGA	WEGA	UN	10,00	88,00	880,00
1	87	FILTRO DO AR 3291SY	WEGA	WEGA	UN	10,00	19,30	193,00
1	88	FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.	WEGA	WEGA	UN	10,00	19,50	195,00
1	89	FILTRO DO AR 51854598	WEGA	WEGA	UN	10,00	20,90	209,00
1	90	FILTRO DO AR ACP 429	WEGA	WEGA	UN	15,00	13,30	199,50
1	91	FILTRO DO AR AP 9836	WEGA	WEGA	UN	10,00	21,90	219,00
1	92	FILTRO DO AR ARL 4150	WEGA	WEGA	UN	10,00	7,00	70,00
1	93	FILTRO DO AR ASR839	WEGA	WEGA	UN	10,00	8,90	89,00



000159

Município de Capanema - PR

1	94	FILTRO DO AR CA 282	WEGA	WEGA	UN	15,00	20,90	313,50
1	95	FILTRO DO AR CA 3333	WEGA	WEGA	UN	10,00	9,30	93,00
1	96	FILTRO DO AR CA 4202	WEGA	WEGA	UN	30,00	16,90	507,00
1	97	FILTRO DO AR CA 546	WEGA	WEGA	UN	20,00	20,90	418,00
1	98	FILTRO DO AR CA 5627	WEGA	WEGA	UN	20,00	9,30	186,00
1	99	FILTRO DO AR CA 9290	WEGA	WEGA	UN	20,00	7,50	150,00
1	100	FILTRO DO AR PRIM. 11129620	WEGA	WEGA	UN	10,00	40,90	409,00
1	101	FILTRO DO AR PRIM. 151941001	WEGA	WEGA	UN	10,00	26,90	269,00
1	102	FILTRO DO AR PRIM. 2065234	WEGA	WEGA	UN	10,00	39,30	393,00
1	103	FILTRO DO AR PRIM. 70662609	WEGA	WEGA	UN	10,00	16,90	169,00
1	104	FILTRO DO AR PRIM. 71102720	WEGA	WEGA	UN	10,00	40,90	409,00
1	105	FILTRO DO AR PRIM. 79011386	WEGA	WEGA	UN	10,00	30,90	309,00
1	106	FILTRO DO AR PRIM. AF26211	WEGA	WEGA	UN	20,00	40,30	806,00
1	107	FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY	WEGA	WEGA	UN	10,00	31,90	319,00
1	108	FILTRO DO AR PSH 486	WEGA	WEGA	UN	10,00	21,30	213,00
1	109	FILTRO DO AR SEC. 151940001	WEGA	WEGA	UN	10,00	11,30	113,00
1	110	FILTRO DO AR SEC. 79011387	WEGA	WEGA	UN	10,00	18,30	183,00
1	111	FILTRO DO AR SEC. 79043778	WEGA	WEGA	UN	10,00	16,50	165,00
1	112	FILTRO DO AR SEC. 206- 5235	WEGA	WEGA	UN	10,00	15,40	154,00
1	113	FILTRO DO AR SEC. 2277449	WEGA	WEGA	UN	10,00	14,50	145,00
1	114	FILTRO DO AR SEC. 71102719	WEGA	WEGA	UN	10,00	16,50	165,00
1	115	FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06	WEGA	WEGA	UN	10,00	20,90	209,00
1	116	FILTRO DO AR SEC. AF 25997	WEGA	WEGA	UN	20,00	19,50	390,00
1	117	FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878	WEGA	WEGA	UN	10,00	41,00	410,00
1	118	FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	WEGA	WEGA	UN	10,00	32,90	329,00
1	119	FILTRO DO HIDRÁULICO 9R-9925	WEGA	WEGA	UN	20,00	41,30	826,00
1	120	FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102	WEGA	WEGA	UN	10,00	54,90	549,00
1	121	FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M	WEGA	WEGA	UN	10,00	32,90	329,00
1	122	FILTRO DO HIDRÁULICO P3961	WEGA	WEGA	UN	15,00	39,90	598,50



000160

Município de Capanema - PR

1	123	FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521	WEGA	WEGA	UN	10,00	32,90	329,00
1	124	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112	WEGA	WEGA	UN	10,00	29,00	290,00
1	125	FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606	WEGA	WEGA	UN	10,00	19,30	193,00
1	126	FILTRO HIDRAULICO CAT 1R-0774	WEGA	WEGA	UN	10,00	60,90	609,00
TOTAL								58.532,50

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. A empresa não manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.


JEANDRA WILMSEN
Membro
038.991.949-77


MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79


ROSELIA KRIGER BECKER-PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68

VALDECI ALVES DOS SANTOS
Membro
499.450.256-00


D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME
18.299.328/0001-16
AV MARGINAL BR 163 KM 138, S/N - CEP: 85790000 - BAIRRO: ALTO CACULA CIDADE/UF:
Capitão Leônidas Marques/PR
ANDREY DE JESUS ZORNITTA
050.481.609-83



161

Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 110/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	1	- FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 328-3655	WEGA	15,00	95,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	2	FILTRO DE DIESEL 51.12503-0063	WEGA	20,00	19,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	3	FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5	WEGA	15,00	115,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	4	FILTRO DE ÁGUA 896723	WEGA	15,00	39,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	5	FILTRO DE ÁGUA PR 3908	WEGA	15,00	49,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	6	FILTRO DE AR ARS7109	WEGA	15,00	35,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	7	FILTRO DE AR C23610	WEGA	15,00	39,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	8	FILTRO DE AR CA9746	WEGA	15,00	37,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	9	FILTRO DE AR CF610	WEGA	15,00	25,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	10	FILTRO DE AR P618941	WEGA	30,00	59,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	11	FILTRO DE AR TR1240 PRIM.	WEGA	15,00	21,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	12	FILTRO DE AR TR1930 SEC.	WEGA	15,00	17,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R-1804	WEGA	15,00	35,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5262311	WEGA	20,00	39,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6007.001.619.00.5	WEGA	20,00	27,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6013006.035.00.7	WEGA	20,00	17,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	17	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 1191	WEGA	20,00	5,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 156-1200	WEGA	30,00	89,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9130	WEGA	20,00	61,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	20	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT 1R-0762	WEGA	10,00	32,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	21	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT326-1644	WEGA	10,00	59,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	22	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 02/1	WEGA	20,00	7,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7	WEGA	30,00	8,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/7	WEGA	20,00	8,90



11/162

Município de Capanema - PR

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 60/7	WEGA	30,00	8,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL K 1006530	WEGA	20,00	16,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 3401	WEGA	50,00	15,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4102	WEGA	120,00	10,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4587	WEGA	20,00	14,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 3023	WEGA	20,00	13,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947	WEGA	20,00	11,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	32	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3022	WEGA	10,00	16,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PH 5949	WEGA	30,00	6,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRÉ- K 1006530	WEGA	20,00	9,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 10608	WEGA	50,00	10,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 7171	WEGA	20,00	11,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	WEGA	30,00	12,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	38	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC498-3	WEGA	10,00	10,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	39	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75	WEGA	10,00	18,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	40	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530	WEGA	20,00	17,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	41	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 964	WEGA	50,00	15,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	42	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 980	WEGA	20,00	14,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	43	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD970-1	WEGA	20,00	16,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	44	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R28-30M	WEGA	30,00	26,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	45	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 376	WEGA	20,00	30,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	46	FILTRO DE DIESEL 2RO 127 117 J	WEGA	25,00	54,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	47	FILTRO DE DIESEL 5262311 CUMMINS	WEGA	20,00	20,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	48	FILTRO DE DIESEL 6013006 AGRALE	WEGA	20,00	22,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	49	FILTRO DE DIESEL MAN FILTER H4947-2X	WEGA	30,00	38,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	50	FILTRO DE DIESEL PC 947 TECFIL	WEGA	30,00	14,90



Município de Capanema - PR

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	51	FILTRO DE DIESEL PEL 676 TECFIL	WEGA	30,00	20,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	52	FILTRO DE DIESEL R28-30M PARKER	WEGA	20,00	26,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	53	FILTRO DE LUBRIFICANTE 5262313	WEGA	20,00	18,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	54	FILTRO DE LUBRIFICANTE PEL 312 TECFIL	WEGA	30,00	13,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	55	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 655 TECFIL	WEGA	30,00	15,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	56	FILTRO DE LUBRIFICANTE W1160 MANN	WEGA	20,00	18,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	57	FILTRO DE ÓLEO 400508- 00036 IP	WEGA	20,00	17,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	58	FILTRO DE ÓLEO 5262313	WEGA	10,00	74,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	59	FILTRO DE ÓLEO 71101955	WEGA	20,00	64,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	60	FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	WEGA	30,00	24,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	61	FILTRO DE ÓLEO CH 5261	WEGA	30,00	15,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	62	FILTRO DE ÓLEO CH 5262	WEGA	30,00	17,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	63	FILTRO DE ÓLEO CH4829	WEGA	20,00	16,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	64	FILTRO DE ÓLEO EFL 521	WEGA	20,00	14,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	65	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 1R-1807	WEGA	10,00	40,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	66	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CH2927	WEGA	20,00	19,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	67	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE LF16117	WEGA	10,00	14,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	68	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002	WEGA	10,00	17,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	69	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL676	WEGA	45,00	14,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	70	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL47	WEGA	20,00	10,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	71	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL655	WEGA	25,00	20,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	72	FILTRO DE ÓLEO PH 10907	WEGA	30,00	9,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	73	FILTRO DE ÓLEO PH 2821C	WEGA	20,00	12,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	74	FILTRO DE ÓLEO PH 2842	WEGA	50,00	12,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	75	FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B	WEGA	30,00	12,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	76	FILTRO DE ÓLEO PH 2883	WEGA	20,00	19,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	77	FILTRO DE ÓLEO PH 3900	WEGA	20,00	11,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	78	FILTRO DE ÓLEO PH 4558	WEGA	20,00	12,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	79	FILTRO DE ÓLEO PH 4722	WEGA	20,00	12,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	80	FILTRO DE ÓLEO PH 49A	WEGA	30,00	9,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	81	FILTRO DE ÓLEO PH 5548	WEGA	100,00	10,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	82	FILTRO DE ÓLEO PH 5949	WEGA	50,00	7,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	83	FILTRO DE ÓLEO PH 9503	WEGA	20,00	16,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	84	FILTRO DE ÓLEO PH 9617	WEGA	20,00	21,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	85	FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722	WEGA	10,00	90,80



Município de Capanema - PR

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	86	FILTRO DO AR 32/925682	WEGA	10,00	88,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	87	FILTRO DO AR 3291SY	WEGA	10,00	19,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	88	FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.	WEGA	10,00	19,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	89	FILTRO DO AR 51854598	WEGA	10,00	20,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	90	FILTRO DO AR ACP 429	WEGA	15,00	13,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	91	FILTRO DO AR AP 9836	WEGA	10,00	21,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	92	FILTRO DO AR ARL 4150	WEGA	10,00	7,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	93	FILTRO DO AR ASR839	WEGA	10,00	8,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	94	FILTRO DO AR CA 282	WEGA	15,00	20,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	95	FILTRO DO AR CA 3333	WEGA	10,00	9,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	96	FILTRO DO AR CA 4202	WEGA	30,00	16,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	97	FILTRO DO AR CA 546	WEGA	20,00	20,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	98	FILTRO DO AR CA 5627	WEGA	20,00	9,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	99	FILTRO DO AR CA 9290	WEGA	20,00	7,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	100	FILTRO DO AR PRIM. 11129620	WEGA	10,00	40,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	101	FILTRO DO AR PRIM. 151941001	WEGA	10,00	26,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	102	FILTRO DO AR PRIM. 2065234	WEGA	10,00	39,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	103	FILTRO DO AR PRIM. 70662609	WEGA	10,00	16,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	104	FILTRO DO AR PRIM. 71102720	WEGA	10,00	40,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	105	FILTRO DO AR PRIM. 79011386	WEGA	10,00	30,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	106	FILTRO DO AR PRIM. AF26211	WEGA	20,00	40,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	107	FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY	WEGA	10,00	31,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	108	FILTRO DO AR PSH 486	WEGA	10,00	21,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	109	FILTRO DO AR SEC. 151940001	WEGA	10,00	11,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	110	FILTRO DO AR SEC. 79011387	WEGA	10,00	18,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	111	FILTRO DO AR SEC. 79043778	WEGA	10,00	16,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	112	FILTRO DO AR SEC. 206-5235	WEGA	10,00	15,40
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	113	FILTRO DO AR SEC. 2277449	WEGA	10,00	14,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	114	FILTRO DO AR SEC. 71102719	WEGA	10,00	16,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	115	FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06	WEGA	10,00	20,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	116	FILTRO DO AR SEC. AF 25997	WEGA	20,00	19,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	117	FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878	WEGA	10,00	41,00



105

Município de Capanema - PR

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	118	FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	WEGA	10,00	32,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	119	FILTRO DO HIDRÁULICO 9R-9925	WEGA	20,00	41,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	120	FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102	WEGA	10,00	54,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	121	FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M	WEGA	10,00	32,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	122	FILTRO DO HIDRÁULICO P3961	WEGA	15,00	39,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	123	FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521	WEGA	10,00	32,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	124	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112	WEGA	10,00	29,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	125	FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606	WEGA	10,00	19,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	126	FILTRO HIDRAULICO CAT 1R-0774	WEGA	10,00	60,90

Capanema - PR, 20 de setembro de 2018.


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



100

Município de Capanema - PR

PORTARIA N° 7.197, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial n° 110/2018.

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial n° **110/2018**, objeto AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2° Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço POR ITEM;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	1	- FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 328-3655	WEGA	15,00	95,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	2	FILTRO DE DIESEL 51.12503-0063	WEGA	20,00	19,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	3	FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5	WEGA	15,00	115,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	4	FILTRO DE ÁGUA 896723	WEGA	15,00	39,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	5	FILTRO DE ÁGUA PR 3908	WEGA	15,00	49,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	6	FILTRO DE AR ARS7109	WEGA	15,00	35,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	7	FILTRO DE AR C23610	WEGA	15,00	39,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	8	FILTRO DE AR CA9746	WEGA	15,00	37,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	9	FILTRO DE AR CF610	WEGA	15,00	25,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	10	FILTRO DE AR P618941	WEGA	30,00	59,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	11	FILTRO DE AR TR1240 PRIM.	WEGA	15,00	21,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	12	FILTRO DE AR TR1930 SEC.	WEGA	15,00	17,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R-1804	WEGA	15,00	35,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5262311	WEGA	20,00	39,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6007.001.619.00.5	WEGA	20,00	27,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6013006.035.00.7	WEGA	20,00	17,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	17	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 1191	WEGA	20,00	5,50



167

Município de Capanema - PR

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 156-1200	WEGA	30,00	89,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9130	WEGA	20,00	61,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	20	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT 1R-0762	WEGA	10,00	32,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	21	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT326-1644	WEGA	10,00	59,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	22	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 02/1	WEGA	20,00	7,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7	WEGA	30,00	8,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/7	WEGA	20,00	8,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 60/7	WEGA	30,00	8,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL K 1006530	WEGA	20,00	16,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 3401	WEGA	50,00	15,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4102	WEGA	120,00	10,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4587	WEGA	20,00	14,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 3023	WEGA	20,00	13,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947	WEGA	20,00	11,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	32	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3022	WEGA	10,00	16,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PH 5949	WEGA	30,00	6,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRÉ- K 1006530	WEGA	20,00	9,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 10608	WEGA	50,00	10,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 7171	WEGA	20,00	11,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	WEGA	30,00	12,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	38	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC498-3	WEGA	10,00	10,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	39	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75	WEGA	10,00	18,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	40	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530	WEGA	20,00	17,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	41	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 964	WEGA	50,00	15,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	42	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 980	WEGA	20,00	14,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	43	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD970-1	WEGA	20,00	16,90

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

8

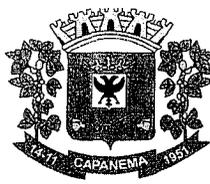


168

Município de Capanema - PR

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	44	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R28-30M	WEGA	30,00	26,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	45	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 376	WEGA	20,00	30,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	46	FILTRO DE DIESEL 2RO 127 117 J	WEGA	25,00	54,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	47	FILTRO DE DIESEL 5262311 CUMMINS	WEGA	20,00	20,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	48	FILTRO DE DIESEL 6013006 AGRALE	WEGA	20,00	22,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	49	FILTRO DE DIESEL MAN FILTER H4947-2X	WEGA	30,00	38,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	50	FILTRO DE DIESEL PC 947 TECFIL	WEGA	30,00	14,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	51	FILTRO DE DIESEL PEL 676 TECFIL	WEGA	30,00	20,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	52	FILTRO DE DIESEL R28-30M PARKER	WEGA	20,00	26,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	53	FILTRO DE LUBRIFICANTE 5262313	WEGA	20,00	18,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	54	FILTRO DE LUBRIFICANTE PEL 312 TECFIL	WEGA	30,00	13,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	55	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 655 TECFIL	WEGA	30,00	15,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	56	FILTRO DE LUBRIFICANTE W1160 MANN	WEGA	20,00	18,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	57	FILTRO DE ÓLEO 400508-00036 IP	WEGA	20,00	17,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	58	FILTRO DE ÓLEO 5262313	WEGA	10,00	74,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	59	FILTRO DE ÓLEO 71101955	WEGA	20,00	64,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	60	FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	WEGA	30,00	24,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	61	FILTRO DE ÓLEO CH 5261	WEGA	30,00	15,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	62	FILTRO DE ÓLEO CH 5262	WEGA	30,00	17,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	63	FILTRO DE ÓLEO CH4829	WEGA	20,00	16,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	64	FILTRO DE ÓLEO EFL 521	WEGA	20,00	14,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	65	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 1R-1807	WEGA	10,00	40,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	66	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CH2927	WEGA	20,00	19,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	67	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE LF16117	WEGA	10,00	14,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	68	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002	WEGA	10,00	17,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	69	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL676	WEGA	45,00	14,90

Ø



100

Município de Capanema - PR

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	70	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL47	WEGA	20,00	10,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	71	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL655	WEGA	25,00	20,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	72	FILTRO DE ÓLEO PH 10907	WEGA	30,00	9,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	73	FILTRO DE ÓLEO PH 2821C	WEGA	20,00	12,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	74	FILTRO DE ÓLEO PH 2842	WEGA	50,00	12,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	75	FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B	WEGA	30,00	12,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	76	FILTRO DE ÓLEO PH 2883	WEGA	20,00	19,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	77	FILTRO DE ÓLEO PH 3900	WEGA	20,00	11,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	78	FILTRO DE ÓLEO PH 4558	WEGA	20,00	12,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	79	FILTRO DE ÓLEO PH 4722	WEGA	20,00	12,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	80	FILTRO DE ÓLEO PH 49A	WEGA	30,00	9,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	81	FILTRO DE ÓLEO PH 5548	WEGA	100,00	10,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	82	FILTRO DE ÓLEO PH 5949	WEGA	50,00	7,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	83	FILTRO DE ÓLEO PH 9503	WEGA	20,00	16,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	84	FILTRO DE ÓLEO PH 9617	WEGA	20,00	21,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	85	FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722	WEGA	10,00	90,80
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	86	FILTRO DO AR 32/925682	WEGA	10,00	88,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	87	FILTRO DO AR 3291SY	WEGA	10,00	19,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	88	FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.	WEGA	10,00	19,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	89	FILTRO DO AR 51854598	WEGA	10,00	20,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	90	FILTRO DO AR ACP 429	WEGA	15,00	13,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	91	FILTRO DO AR AP 9836	WEGA	10,00	21,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	92	FILTRO DO AR ARL 4150	WEGA	10,00	7,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	93	FILTRO DO AR ASR839	WEGA	10,00	8,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	94	FILTRO DO AR CA 282	WEGA	15,00	20,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	95	FILTRO DO AR CA 3333	WEGA	10,00	9,30

Ⓟ



11/170

Município de Capanema - PR

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	96	FILTRO DO AR CA 4202	WEGA	30,00	16,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	97	FILTRO DO AR CA 546	WEGA	20,00	20,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	98	FILTRO DO AR CA 5627	WEGA	20,00	9,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	99	FILTRO DO AR CA 9290	WEGA	20,00	7,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	100	FILTRO DO AR PRIM. 11129620	WEGA	10,00	40,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	101	FILTRO DO AR PRIM. 151941001	WEGA	10,00	26,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	102	FILTRO DO AR PRIM. 2065234	WEGA	10,00	39,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	103	FILTRO DO AR PRIM. 70662609	WEGA	10,00	16,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	104	FILTRO DO AR PRIM. 71102720	WEGA	10,00	40,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	105	FILTRO DO AR PRIM. 79011386	WEGA	10,00	30,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	106	FILTRO DO AR PRIM. AF26211	WEGA	20,00	40,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	107	FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY	WEGA	10,00	31,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	108	FILTRO DO AR PSH 486	WEGA	10,00	21,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	109	FILTRO DO AR SEC. 151940001	WEGA	10,00	11,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	110	FILTRO DO AR SEC. 79011387	WEGA	10,00	18,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	111	FILTRO DO AR SEC. 79043778	WEGA	10,00	16,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	112	FILTRO DO AR SEC. 206-5235	WEGA	10,00	15,40
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	113	FILTRO DO AR SEC. 2277449	WEGA	10,00	14,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	114	FILTRO DO AR SEC. 71102719	WEGA	10,00	16,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	115	FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06	WEGA	10,00	20,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	116	FILTRO DO AR SEC. AF 25997	WEGA	20,00	19,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	117	FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878	WEGA	10,00	41,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	118	FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	WEGA	10,00	32,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	119	FILTRO DO HIDRÁULICO 9R-9925	WEGA	20,00	41,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	120	FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102	WEGA	10,00	54,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	121	FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M	WEGA	10,00	32,90

Ø



1171

Município de Capanema - PR

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	122	FILTRO DO HIDRÁULICO P3961	WEGA	15,00	39,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	123	FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521	WEGA	10,00	32,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	124	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112	WEGA	10,00	29,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	125	FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606	WEGA	10,00	19,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	126	FILTRO HIDRAULICO CAT 1R-0774	WEGA	10,00	60,90

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial N° **110/2018**, é de R\$ 58.532,50 (Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte dias de setembro de 2018


Américo Bellé
Prefeito Municipal



100/172

TURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DTECH EFICIENCIA EM TECNOLOGIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA SANTA FE, 95 - CEP: 81170190 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.846.082/0001-58, neste ato por seu representante legal, DYONATA LAITENER RAMOS, CPF:049.504.569-11 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 126/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 31/10/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 126/2017, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, COM SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA, A SER UTILIZADO EM VEÍCULOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 299/2018, fica prorrogado o prazo de execução e Vigência do Contrato nº 435/2017 para mais 12 (Doze) meses a partir da data de término do contrato. O mesmo também aditivada do em seu valor conforme Planilha abaixo:

Item	Especificação do Serviço	Un	Quantidade	Valor Licitação	Valor com a supressão	Valor Total
1	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE 91 VEÍCULOS POR MEIO DE SISTEMA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. O SERVIÇO DEVE COMPOR: SISTEMA DE GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL, RASTREAMENTO, CONTROLE DE ABASTECIMENTO COM BIOMETRIA, IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR COM CARTÃO RFID, CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSIM COMO INSTALAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.	MES	12	10.920,00	2.375,00	27.300,00

Valor total do aditivo: R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa fica responsável por fornecer somente o Módulo: Manutenção do Serviço de Abastecimento por meio de biometria.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 20 de setembro de 2018

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	DYONATA LAITENER RAMOS Representante Legal DTECH EFICIENCIA EM TECNOLOGIA LTDA - ME Contratada
-------------------------------------	---

PORTARIA Nº 7.197, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 110/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 110/2018, objeto AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666,

de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço POR ITEM;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	1	FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 328-3655	WEGA	15,00	95,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	2	FILTRO DE DIESEL 51.12503-0063	WEGA	20,00	19,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	3	FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5	WEGA	15,00	115,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	4	FILTRO DE ÁGUA 896723	WEGA	15,00	39,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	5	FILTRO DE ÁGUA PR 3908	WEGA	15,00	49,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	6	FILTRO DE AR AR57109	WEGA	15,00	35,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	7	FILTRO DE AR C23610	WEGA	15,00	39,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	8	FILTRO DE AR CA9746	WEGA	15,00	37,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	9	FILTRO DE AR CF610	WEGA	15,00	25,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	10	FILTRO DE AR F618941	WEGA	30,00	59,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	11	FILTRO DE AR TR1240 PRIM.	WEGA	15,00	21,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	12	FILTRO DE AR TR1930 SEC.	WEGA	15,00	17,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL IR-1804	WEGA	15,00	35,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5262311	WEGA	20,00	39,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6007.001.619.00.5	WEGA	20,00	27,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6013006.035.00.7	WEGA	20,00	17,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	17	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 1191	WEGA	20,00	5,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT-156-1200	WEGA	30,00	89,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT-228-9130	WEGA	20,00	61,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT IR-0762	WEGA	10,00	32,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	21	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT326-1644	WEGA	10,00	59,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	22	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 02/1	WEGA	20,00	7,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7	WEGA	30,00	8,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/7	WEGA	20,00	8,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 60/7	WEGA	30,00	8,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL K 1006530	WEGA	20,00	16,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 3401	WEGA	50,00	15,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4102	WEGA	120,00	10,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4587	WEGA	20,00	14,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 3023	WEGA	20,00	13,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947	WEGA	20,00	11,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	32	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRC3022	WEGA	10,00	16,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PH 5949	WEGA	30,00	6,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRÉ- K 1006530	WEGA	20,00	9,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 10608	WEGA	50,00	10,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 7171	WEGA	20,00	11,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	WEGA	30,00	12,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC498-3	WEGA	10,00	10,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC75	WEGA	10,00	18,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	40	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530	WEGA	20,00	17,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	41	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 964	WEGA	50,00	15,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	42	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 980	WEGA	20,00	14,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	43	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD970-1	WEGA	20,00	16,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	44	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R28-30M	WEGA	30,00	26,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	45	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 376	WEGA	20,00	30,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	46	FILTRO DE DIESEL 2RO 127 117 J	WEGA	25,00	54,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	47	FILTRO DE DIESEL 5262311 CUMMINS	WEGA	20,00	20,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	48	FILTRO DE DIESEL 6013006 AGRALE	WEGA	20,00	22,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	49	FILTRO DE DIESEL MAN FILTER H4947-2X	WEGA	30,00	38,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	50	FILTRO DE DIESEL PC 947 TECFIL	WEGA	30,00	14,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	51	FILTRO DE DIESEL PEL 676 TECFIL	WEGA	30,00	20,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	52	FILTRO DE DIESEL R28-30M PARKER	WEGA	20,00	26,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	53	FILTRO DE LUBRIFICANTE 5262313	WEGA	20,00	18,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	54	FILTRO DE LUBRIFICANTE PEL J12 TECFIL	WEGA	30,00	13,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	55	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 655 TECFIL	WEGA	30,00	15,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	56	FILTRO DE LUBRIFICANTE W1160 MANN	WEGA	20,00	18,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	57	FILTRO DE ÓLEO 400508-00036 1P	WEGA	20,00	17,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	58	FILTRO DE ÓLEO 5262313	WEGA	10,00	74,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	59	FILTRO DE ÓLEO 71101955	WEGA	20,00	64,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	60	FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	WEGA	30,00	34,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	61	FILTRO DE ÓLEO CH 5261	WEGA	30,00	15,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	62	FILTRO DE ÓLEO CH 5262	WEGA	30,00	17,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	63	FILTRO DE ÓLEO CH4829	WEGA	20,00	16,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	64	FILTRO DE ÓLEO EFL 521	WEGA	20,00	14,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	65	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE CAT IR-1807	WEGA	10,00	40,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	66	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE CH2927	WEGA	20,00	19,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	67	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE LF16117	WEGA	10,00	14,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	68	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PEL2002	WEGA	10,00	17,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	69	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PEL676	WEGA	45,00	14,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	70	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL47	WEGA	30,00	10,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	71	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL655	WEGA	25,00	20,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	72	FILTRO DE ÓLEO PH 10907	WEGA	30,00	9,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	73	FILTRO DE ÓLEO PH 2821C	WEGA	20,00	12,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	74	FILTRO DE ÓLEO PH 2842	WEGA	50,00	12,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	75	FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B	WEGA	30,00	12,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	76	FILTRO DE ÓLEO PH 2883	WEGA	20,00	19,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	77	FILTRO DE ÓLEO PH 3900	WEGA	20,00	11,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	78	FILTRO DE ÓLEO PH 4558	WEGA	20,00	12,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	79	FILTRO DE ÓLEO PH 4722	WEGA	20,00	12,90

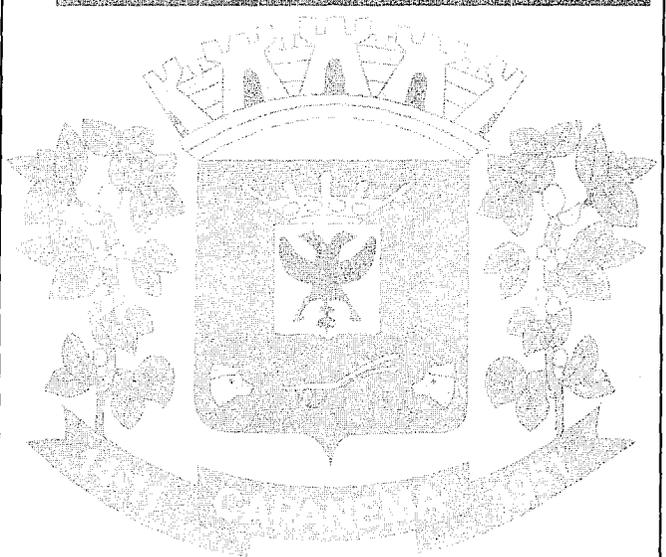


173

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	80	FILTRO DE ÓLEO PH 49A	WEGA	30,00	9,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	81	FILTRO DE ÓLEO PH 5548	WEGA	100,00	10,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	82	FILTRO DE ÓLEO PH 5949	WEGA	50,00	7,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	83	FILTRO DE ÓLEO PH 9503	WEGA	20,00	16,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	84	FILTRO DE ÓLEO PH 9617	WEGA	20,00	21,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	85	FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722	WEGA	10,00	90,80
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	86	FILTRO DO AR 32/925682	WEGA	10,00	88,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	87	FILTRO DO AR 32915Y	WEGA	10,00	19,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	88	FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.	WEGA	10,00	19,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	89	FILTRO DO AR 51854598	WEGA	10,00	20,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	90	FILTRO DO AR ACP 429	WEGA	15,00	13,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	91	FILTRO DO AR AP 9836	WEGA	10,00	21,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	92	FILTRO DO AR ARL 4150	WEGA	10,00	7,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	93	FILTRO DO AR ASR839	WEGA	10,00	8,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	94	FILTRO DO AR CA 282	WEGA	15,00	20,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	95	FILTRO DO AR CA 3333	WEGA	10,00	9,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	96	FILTRO DO AR CA 4202	WEGA	30,00	16,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	97	FILTRO DO AR CA 546	WEGA	20,00	20,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	98	FILTRO DO AR CA 5627	WEGA	20,00	9,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	99	FILTRO DO AR CA 9290	WEGA	20,00	7,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	100	FILTRO DO AR PRIM. 11129620	WEGA	10,00	40,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	101	FILTRO DO AR PRIM. 151941001	WEGA	10,00	26,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	102	FILTRO DO AR PRIM. 2065234	WEGA	10,00	39,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	103	FILTRO DO AR PRIM. 70662609	WEGA	10,00	16,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	104	FILTRO DO AR PRIM. 71102720	WEGA	10,00	40,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	105	FILTRO DO AR PRIM. 79011386	WEGA	10,00	30,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	106	FILTRO DO AR PRIM. AF26211	WEGA	20,00	40,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	107	FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY	WEGA	10,00	31,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	108	FILTRO DO AR PSH 486	WEGA	10,00	21,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	109	FILTRO DO AR SEC. 151940001	WEGA	10,00	11,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	110	FILTRO DO AR SEC. 79011387	WEGA	10,00	18,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	111	FILTRO DO AR SEC. 79043778	WEGA	10,00	16,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	112	FILTRO DO AR SEC. 206-5235	WEGA	10,00	15,40
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	113	FILTRO DO AR SEC. 2277449	WEGA	10,00	14,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	114	FILTRO DO AR SEC. 71102719	WEGA	10,00	16,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	115	FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06	WEGA	10,00	20,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	116	FILTRO DO AR SEC. AF 25997	WEGA	20,00	19,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	117	FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878	WEGA	10,00	41,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	118	FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	WEGA	10,00	32,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	119	FILTRO DO HIDRÁULICO 9R-9925	WEGA	20,00	41,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	120	FILTRO DO HIDRÁULICO B 76321-41102	WEGA	10,00	54,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	121	FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M	WEGA	10,00	32,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	122	FILTRO DO HIDRÁULICO P3961	WEGA	15,00	39,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	123	FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521	WEGA	10,00	32,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	124	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112	WEGA	10,00	29,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	125	FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606	WEGA	10,00	19,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	126	FILTRO HIDRAULICO CAT IR-0774	WEGA	10,00	60,90

RECEITA	DATA	VALOR
PPM - Fundo de Participação dos Municípios - 9.703-9	20/09/18	107.686,65
ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - 9.721-7	20/09/18	1.775,49
Fundo Especial do Petróleo - 12.254-8	21/09/18	26.419,38
FNAS - BL GBF - 27.441-0	21/09/18	2.242,27
FNDE - Fundeb - 19.144-2	20/09/18	12.935,02

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 110/2018, é de R\$ 58.532,50 (Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte dias de setembro de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº367/2018

Pregão Presencial Nº 0110/2018

Data da Assinatura: 20/09/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 58.532,50 (Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:



174

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº367/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018

Aos vinte dias de setembro de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 110/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

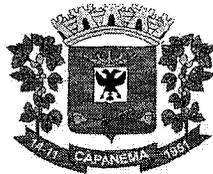
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME, sediada na AV MARGINAL BR 163 KM 138, S/N - CEP: 85790000 - BAIRRO: ALTO CACULA, na cidade de Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob o nº18.299.328/0001-16, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ANDREY DE JESUS ZORNITTA , portador(a) do RG nº e do CPF nº 050.481.609-83.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 328-3655	WEGA	UN	15,00	95,00	1.425,00
2	FILTRO DE DIESEL 51.12503-0063	WEGA	UN	20,00	19,30	386,00
3	FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5	WEGA	UN	15,00	115,00	1.725,00
4	FILTRO DE ÁGUA 896723	WEGA	UN	15,00	39,00	585,00
5	FILTRO DE ÁGUA PR 3908	WEGA	UN	15,00	49,00	735,00
6	FILTRO DE AR ARS7109	WEGA	UN	15,00	35,50	532,50
7	FILTRO DE AR C23610	WEGA	UN	15,00	39,00	585,00
8	FILTRO DE AR CA9746	WEGA	UN	15,00	37,50	562,50
9	FILTRO DE AR CF610	WEGA	UN	15,00	25,00	375,00
10	FILTRO DE AR P618941	WEGA	UN	30,00	59,00	1.770,00
11	FILTRO DE AR TR1240 PRIM.	WEGA	UN	15,00	21,00	315,00
12	FILTRO DE AR TR1930 SEC.	WEGA	UN	15,00	17,50	262,50
13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R-1804	WEGA	UN	15,00	35,00	525,00
14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5262311	WEGA	UN	20,00	39,00	780,00

M



175

Município de Capanema - PR

15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6007.001.619.00.5	WEGA	UN	20,00	27,50	550,00
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6013006.035.00.7	WEGA	UN	20,00	17,50	350,00
17	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 1191	WEGA	UN	20,00	5,50	110,00
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 156-1200	WEGA	UN	30,00	89,00	2.670,00
19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9130	WEGA	UN	20,00	61,00	1.220,00
20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT 1R-0762	WEGA	UN	10,00	32,00	320,00
21	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT326-1644	WEGA	UN	10,00	59,00	590,00
22	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 02/1	WEGA	UN	20,00	7,50	150,00
23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7	WEGA	UN	30,00	8,90	267,00
24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/7	WEGA	UN	20,00	8,90	178,00
25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 60/7	WEGA	UN	30,00	8,30	249,00
26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL K 1006530	WEGA	UN	20,00	16,00	320,00
27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 3401	WEGA	UN	50,00	15,30	765,00
28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4102	WEGA	UN	120,00	10,30	1.236,00
29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4587	WEGA	UN	20,00	14,30	286,00
30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 3023	WEGA	UN	20,00	13,90	278,00
31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947	WEGA	UN	20,00	11,90	238,00
32	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC3022	WEGA	UN	10,00	16,90	169,00
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PH 5949	WEGA	UN	30,00	6,90	207,00
34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRÉ- K 1006530	WEGA	UN	20,00	9,30	186,00
35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 10608	WEGA	UN	50,00	10,90	545,00
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 7171	WEGA	UN	20,00	11,90	238,00
37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	WEGA	UN	30,00	12,90	387,00
38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC498-3	WEGA	UN	10,00	10,90	109,00
39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC75	WEGA	UN	10,00	18,90	189,00
40	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530	WEGA	UN	20,00	17,90	358,00
41	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 964	WEGA	UN	50,00	15,90	795,00
42	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 980	WEGA	UN	20,00	14,90	298,00
43	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD970-1	WEGA	UN	20,00	16,90	338,00
44	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R28-30M	WEGA	UN	30,00	26,90	807,00
45	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 376	WEGA	UN	20,00	30,90	618,00
46	FILTRO DE DIESEL 2RO 127 117 J	WEGA	UN	25,00	54,50	1.362,50
47	FILTRO DE DIESEL 5262311 CUMMINS	WEGA	UN	20,00	20,90	418,00
48	FILTRO DE DIESEL 6013006 AGRALE	WEGA	UN	20,00	22,90	458,00
49	FILTRO DE DIESEL MAN FILTER H4947-2X	WEGA	UN	30,00	38,90	1.167,00
50	FILTRO DE DIESEL PC 947 TECFIL	WEGA	UN	30,00	14,90	447,00
51	FILTRO DE DIESEL PEL 676 TECFIL	WEGA	UN	30,00	20,90	627,00
52	FILTRO DE DIESEL R28-30M PARKER	WEGA	UN	20,00	26,90	538,00
53	FILTRO DE LUBRIFICANTE 5262313	WEGA	UN	20,00	18,90	378,00
54	FILTRO DE LUBRIFICANTE PEL 312 TECFIL	WEGA	UN	30,00	13,90	417,00
55	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 655 TECFIL	WEGA	UN	30,00	15,90	477,00
56	FILTRO DE LUBRIFICANTE W1160 MANN	WEGA	UN	20,00	18,90	378,00
57	FILTRO DE ÓLEO 400508-00036 IP	WEGA	UN	20,00	17,90	358,00
58	FILTRO DE ÓLEO 5262313	WEGA	UN	10,00	74,90	749,00
59	FILTRO DE ÓLEO 71101955	WEGA	UN	20,00	64,90	1.298,00
60	FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	WEGA	UN	30,00	24,50	735,00



176

Município de Capanema - PR

61	FILTRO DE ÓLEO CH 5261	WEGA	UN	30,00	15,90	477,00
62	FILTRO DE ÓLEO CH 5262	WEGA	UN	30,00	17,00	510,00
63	FILTRO DE ÓLEO CH4829	WEGA	UN	20,00	16,00	320,00
64	FILTRO DE ÓLEO EFL 521	WEGA	UN	20,00	14,90	298,00
65	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 1R-1807	WEGA	UN	10,00	40,50	405,00
66	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CH2927	WEGA	UN	20,00	19,30	386,00
67	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE LF16117	WEGA	UN	10,00	14,90	149,00
68	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002	WEGA	UN	10,00	17,30	173,00
69	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL676	WEGA	UN	45,00	14,90	670,50
70	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL47	WEGA	UN	20,00	10,90	218,00
71	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL655	WEGA	UN	25,00	20,90	522,50
72	FILTRO DE ÓLEO PH 10907	WEGA	UN	30,00	9,30	279,00
73	FILTRO DE ÓLEO PH 2821C	WEGA	UN	20,00	12,00	240,00
74	FILTRO DE ÓLEO PH 2842	WEGA	UN	50,00	12,00	600,00
75	FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B	WEGA	UN	30,00	12,90	387,00
76	FILTRO DE ÓLEO PH 2883	WEGA	UN	20,00	19,30	386,00
77	FILTRO DE ÓLEO PH 3900	WEGA	UN	20,00	11,30	226,00
78	FILTRO DE ÓLEO PH 4558	WEGA	UN	20,00	12,30	246,00
79	FILTRO DE ÓLEO PH 4722	WEGA	UN	20,00	12,90	258,00
80	FILTRO DE ÓLEO PH 49A	WEGA	UN	30,00	9,30	279,00
81	FILTRO DE ÓLEO PH 5548	WEGA	UN	100,00	10,90	1.090,00
82	FILTRO DE ÓLEO PH 5949	WEGA	UN	50,00	7,00	350,00
83	FILTRO DE ÓLEO PH 9503	WEGA	UN	20,00	16,90	338,00
84	FILTRO DE ÓLEO PH 9617	WEGA	UN	20,00	21,00	420,00
85	FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722	WEGA	UN	10,00	90,80	908,00
86	FILTRO DO AR 32/925682	WEGA	UN	10,00	88,00	880,00
87	FILTRO DO AR 3291SY	WEGA	UN	10,00	19,30	193,00
88	FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.	WEGA	UN	10,00	19,50	195,00
89	FILTRO DO AR 51854598	WEGA	UN	10,00	20,90	209,00
90	FILTRO DO AR ACP 429	WEGA	UN	15,00	13,30	199,50
91	FILTRO DO AR AP 9836	WEGA	UN	10,00	21,90	219,00
92	FILTRO DO AR ARL 4150	WEGA	UN	10,00	7,00	70,00
93	FILTRO DO AR ASR839	WEGA	UN	10,00	8,90	89,00
94	FILTRO DO AR CA 282	WEGA	UN	15,00	20,90	313,50
95	FILTRO DO AR CA 3333	WEGA	UN	10,00	9,30	93,00
96	FILTRO DO AR CA 4202	WEGA	UN	30,00	16,90	507,00
97	FILTRO DO AR CA 546	WEGA	UN	20,00	20,90	418,00
98	FILTRO DO AR CA 5627	WEGA	UN	20,00	9,30	186,00
99	FILTRO DO AR CA 9290	WEGA	UN	20,00	7,50	150,00
100	FILTRO DO AR PRIM. 11129620	WEGA	UN	10,00	40,90	409,00
101	FILTRO DO AR PRIM. 151941001	WEGA	UN	10,00	26,90	269,00
102	FILTRO DO AR PRIM. 2065234	WEGA	UN	10,00	39,30	393,00
103	FILTRO DO AR PRIM. 70662609	WEGA	UN	10,00	16,90	169,00
104	FILTRO DO AR PRIM. 71102720	WEGA	UN	10,00	40,90	409,00
105	FILTRO DO AR PRIM. 79011386	WEGA	UN	10,00	30,90	309,00
106	FILTRO DO AR PRIM. AF26211	WEGA	UN	20,00	40,30	806,00
107	FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY	WEGA	UN	10,00	31,90	319,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

J

8



117

Município de Capanema - PR

108	FILTRO DO AR PSH 486	WEGA	UN	10,00	21,30	213,00
109	FILTRO DO AR SEC. 151940001	WEGA	UN	10,00	11,30	113,00
110	FILTRO DO AR SEC. 79011387	WEGA	UN	10,00	18,30	183,00
111	FILTRO DO AR SEC. 79043778	WEGA	UN	10,00	16,50	165,00
112	FILTRO DO AR SEC. 206-5235	WEGA	UN	10,00	15,40	154,00
113	FILTRO DO AR SEC. 2277449	WEGA	UN	10,00	14,50	145,00
114	FILTRO DO AR SEC. 71102719	WEGA	UN	10,00	16,50	165,00
115	FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06	WEGA	UN	10,00	20,90	209,00
116	FILTRO DO AR SEC. AF 25997	WEGA	UN	20,00	19,50	390,00
117	FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878	WEGA	UN	10,00	41,00	410,00
118	FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	WEGA	UN	10,00	32,90	329,00
119	FILTRO DO HIDRÁULICO 9R-9925	WEGA	UN	20,00	41,30	826,00
120	FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102	WEGA	UN	10,00	54,90	549,00
121	FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M	WEGA	UN	10,00	32,90	329,00
122	FILTRO DO HIDRÁULICO P3961	WEGA	UN	15,00	39,90	598,50
123	FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521	WEGA	UN	10,00	32,90	329,00
124	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112	WEGA	UN	10,00	29,00	290,00
125	FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606	WEGA	UN	10,00	19,30	193,00
126	FILTRO HIDRAULICO CAT 1R-0774	WEGA	UN	10,00	60,90	609,00

Valor Total do Contrato: R\$58.532,50(Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fonc:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

M



178

Município de Capanema - PR

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) Local onde serão entregues os materiais;**
- d) Prazo para entrega dos materiais;**
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

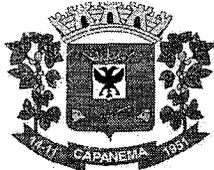
4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.



179

Município de Capanema - PR

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$
-----	-------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	560	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1060	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1220	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1280	08.002.06.181.1501.2157	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1320	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1590	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2175	09.001.10.301.1001.2335	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2179	09.001.10.301.1001.2337	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2220	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2600	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2770	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2940	12.001.23.691.2201.2223	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2980	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual

M



180

Município de Capanema - PR

competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiazzi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de



181

Município de Capanema - PR

fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.



182

Município de Capanema - PR

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

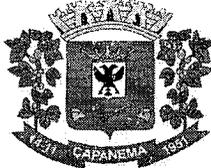
f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



183

Município de Capanema - PR

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



184

Município de Capanema - PR

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreeajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 110/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 110/2018**.



Município de Capanema - PR

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ANDREY DE JESUS ZORNITTA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

Capanema, 20 de setembro de 2018

ANDREY DE JESUS ZORNITTA

Representante Legal

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME

Detentora da Ata



186

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	80	FILTRO DE ÓLEO PH 49A	WEGA	30,00	9,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	81	FILTRO DE ÓLEO PH 5548	WEGA	100,00	10,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	82	FILTRO DE ÓLEO PH 5949	WEGA	50,00	7,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	83	FILTRO DE ÓLEO PH 9503	WEGA	20,00	16,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	84	FILTRO DE ÓLEO PH 9617	WEGA	20,00	21,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	85	FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722	WEGA	10,00	90,80
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	86	FILTRO DO AR 32/925682	WEGA	10,00	88,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	87	FILTRO DO AR 32915Y	WEGA	10,00	19,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	88	FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.	WEGA	10,00	19,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	89	FILTRO DO AR S1854598	WEGA	10,00	20,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	90	FILTRO DO AR ACP 429	WEGA	15,00	13,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	91	FILTRO DO AR AP 9836	WEGA	10,00	21,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	92	FILTRO DO AR ARL 4130	WEGA	10,00	7,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	93	FILTRO DO AR ASR839	WEGA	10,00	8,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	94	FILTRO DO AR CA 282	WEGA	15,00	20,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	95	FILTRO DO AR CA 3333	WEGA	10,00	9,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	96	FILTRO DO AR CA 4202	WEGA	30,00	16,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	97	FILTRO DO AR CA 546	WEGA	20,00	20,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	98	FILTRO DO AR CA 5627	WEGA	20,00	9,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	99	FILTRO DO AR CA 9290	WEGA	20,00	7,20
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	100	FILTRO DO AR PRIM. 11129620	WEGA	10,00	40,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	101	FILTRO DO AR PRIM. 151941001	WEGA	10,00	26,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	102	FILTRO DO AR PRIM. 2065234	WEGA	10,00	39,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	103	FILTRO DO AR PRIM. 70662609	WEGA	10,00	16,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	104	FILTRO DO AR PRIM. 71102720	WEGA	10,00	40,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	105	FILTRO DO AR PRIM. 79011386	WEGA	10,00	20,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	106	FILTRO DO AR PRIM. AF26211	WEGA	20,00	40,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	107	FILTRO DO AR PRIM. CA 42025Y	WEGA	10,00	31,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	108	FILTRO DO AR PSH 486	WEGA	10,00	21,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	109	FILTRO DO AR SEC. 151940001	WEGA	10,00	11,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	110	FILTRO DO AR SEC. 79011387	WEGA	10,00	18,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	111	FILTRO DO AR SEC. 79043778	WEGA	10,00	16,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	112	FILTRO DO AR SEC. 206-5235	WEGA	10,00	15,40
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	113	FILTRO DO AR SEC. 2277449	WEGA	10,00	14,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	114	FILTRO DO AR SEC. 71102719	WEGA	10,00	16,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	115	FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06	WEGA	10,00	20,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	116	FILTRO DO AR SEC. AF 25997	WEGA	20,00	19,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	117	FILTRO DO HIDRÁULICO 1G58878	WEGA	10,00	41,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	118	FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	WEGA	10,00	32,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	119	FILTRO DO HIDRÁULICO 9R-9925	WEGA	20,00	41,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	120	FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102	WEGA	10,00	54,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	121	FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M	WEGA	10,00	32,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	122	FILTRO DO HIDRÁULICO P3961	WEGA	15,00	39,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	123	FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521	WEGA	10,00	32,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	124	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112	WEGA	10,00	29,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	125	FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606	WEGA	10,00	19,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	126	FILTRO HIDRÁULICO CAT 1R-0774	WEGA	10,00	60,90

RECEITA	DATA	VALOR
FPM - Fundo de Participação dos Municípios - 9.701-9	20/09/18	107.686,65
ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - 9.721-7	20/09/18	1.775,49
Fundo Especial do Petróleo - 12.254-8	21/09/18	26.419,38
FNAS - BL GBF - 27.441-0	21/09/18	2.242,27
FNDE - Fundeb - 19.144-2	20/09/18	12.935,02

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 110/2018, é de R\$ 58.532,50 (Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte dias de setembro de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº367/2018

Pregão Presencial Nº 0110/2018

Data da Assinatura: 20/09/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 58.532,50 (Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

187

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME		ILE DU DESTINATAIRE	
CNPJ 18.299.328/0001-16			
AV MARGINAL BR 163 KM 138, S/N			
BAIRRO: ALTO CAÇULA			
85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES /PR			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAIS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Ata N° 367 / 2018		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
Pregão 110 / 2018		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
Malo	03/10/18		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
MARCELO R. MENDES			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
7201390-5	Ag. de Correios/Ativ. Comercial		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			